



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 972 - QUINTA-FEIRA 13 DE MAIO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data

de **05/05/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **016/2010**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES
EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa -LUIZ FERNANDES NOGUEIRA -ME. É vencedora nos itens 01 ao 08, 10 ao 14, 19, 21 ao 23, 25, 26, 28, 29, 31 ao 36 e 38 ao 42. Valor global -R\$ 51.553,50 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Empresa - PANTANAL PNEUS LTDA –EPP é vencedora nos itens 09, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 27, 30, 37.

Valor global: R\$ R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil , novecentos e vinte reais)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 017/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data

de **06/05/210**, licitação na modalidade Pregão Presencial **017/2010**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

EMPRESA VENCEDORA NO LOTE 02- HIDROSSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO –EPP

Valor global- R\$ 28.036,65 (vinte e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data

de **05/05/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **021/2010**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

VENCEDOR - MYRIAM GULIANA PATINO CUBA

Valor global- R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,

Sistema de Ata de Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**,

para, “Futura e eventual aquisição de GÁS OXIGENIO E AR COMPRIMIDO Para atender o Município de Apicás/MT. Abertura no dia 26/05/2010, às 08:00 horas, à Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus

–Apicás -MT. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no

endereço supracitado, no horário de 07:00 às 12:00 pelo telefone (66) 3593-1344 –RAMAL 225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 025/2010** no dia **27/05/2010 às 08:00 horas**

(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2010

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DO

SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA SURTO ELÉTRICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 051 DE 13 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o parágrafo 1º, as alíneas a e b do artigo 19, os incisos I e II do artigo 29 e o anexo III da Lei Complementar nº 014/2008, que passarão a ter a seguinte redação:

“.....
Art. 19 - Os profissionais da educação básica ocupante dos cargos, integrantes da carreira prevista nesta Lei Complementar, bem como o professor, são remunerados como mensalistas e ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas e 40 (quarenta) horas semanais para os demais e que equivalerá ao exercício de um cargo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

§1º. A jornada de trabalho do professor prevista no caput deste artigo será dividida em:

- a) 67% (sessenta e sete por cento) de horas-aula;
b) 33% (trinta e tres por cento) de horas-atividade.

Art. 29 - Fica garantido ao profissional da educação no exercício na função de Diretor e Coordenador Pedagógico, o recebimento de um percentual incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo:

I. O percentual para o profissional no exercício na função de Diretor de Unidade Escolar, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) pelo regime de dedicação exclusiva;

II. O percentual incidente para o profissional em exercício na função de Assessor Pedagógico, Coordenador Pedagógico, Orientador Pedagógico e Secretário Escolar, será de 40% (quarenta por cento), pelo regime de dedicação exclusiva.

ANEXO III

VENCIMENTO BASE – PROFESSOR 30 HORAS SERVIDORES

NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A 1,00	B 1,50	C 1,70
0 anos	1	1	1.132,40	1.698,60	1.925,08
2.094,94					
3 anos	2	1,05	1.189,02	1.783,53	2.021,33
2.199,69					
6 anos	3	1,10	1.245,64	1.868,46	2.117,59
2.304,43					
9 anos	4	1,15	1.302,26	1.953,39	2.213,84
2.409,18					
12 anos	5	1,20	1.358,88	2.038,32	2.310,10
2.513,93					
15 anos	6	1,25	1.415,50	2.123,25	2.406,35
2.618,68					
18 anos	7	1,30	1.472,12	2.208,18	2.502,60
2.723,42					
21 anos	8	1,35	1.528,74	2.293,11	2.598,86
2.828,17					
24 anos	9	1,40	1.585,36	2.378,04	2.695,11
2.932,92					

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar n.º 014/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 13 de Maio de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Implantação do novo Piso Salarial dos Servidores Públicos do Município de Apicás/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apicás, 13 de Maio de 2010..

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Implantação do Novo Piso Salarial.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de “despesas” da Apicás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apicás, 13 de Maio de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Araputanga

DECRETO Nº 26/2010

“aumenta o número de candidatos convocados para tomar posse no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1), oferecido no edital DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010.”

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

CONSIDERANDO: Que o número de vagas oferecidas pelo edital do processo seletivo simplificado nº 002/2010 não suprem as necessidades do Município nas Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO: Que existe a necessidade de aumentar o número de vagas para o cargo de Assistente Administrativo (1), que o lotacionograma no que se refere ao cargo acima referido não se encontra preenchido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas para o seguinte cargo:
Assistente Administrativo (1) = 01 vaga

Art. 2º - O Prefeito Municipal e ficara responsáveis pela convocação dos demais candidatos aprovados para tomar posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta revogando as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2010).

**VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2010 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 Centro em Araputanga-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de CREDENCIAMENTO Nº 002/2010 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2010, que trata do fornecimento de que trata – se de SERVIÇOS DE HOPEDEGEM, que as empresas Credenciadas são: C. PERES GONÇALVES – ME e EDEMAR FRANCISCO DE SOUZA – ME. Araputanga – MT, 11 de Maio de 2010. ODILSON MAMEDES DA SILVA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EDITAL Nº 047/2010 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 037/2010 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº.1.906/2010, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005, Lei Complementar 014/2007, Decreto nº 52/2010, de 09/04/2010 e o Edital nº 037/2010, torna público o resultado preliminar da Prova Escrita realizada no dia 09/05/2010, dos candidatos inscritos para concorrer aos cargos de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (Contínuo), AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (Cozinha), INSTRUTOR INFANTIL, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR DE LABORATÓRIO, MONITOR MUSICAL e MONITOR DE INFORMÁTICA:

01 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

MONITOR MUSICAL

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Maurício de Almeida Barbosa	1393928-9	8/7/1980	2,75	4,50	7,25	Aprovado
2	Raul Nogueira Cobra Junior	999051	17/12/1960	2,75	3,50	6,25	Aprovado

MONITOR DE INFORMÁTICA

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Sidney de Queiroz Pereira	1280916-7 - SSP/MT	22/8/1978	3,00	5,00	8,00	Aprovado
2	Frank Willian Rodrigues da Silva	2077991-7 - SSP/MT	7/5/1992	2,75	5,00	7,75	Aprovado
3	John Maykon Souza Pagung Ribeiro	2052110-3 - SSP/MT	23/10/1990	3,50	4,00	7,50	Aprovado
4	Silvio Almeida da Silva	86844 - SSP/PRO	22/11/1984	2,50	3,50	6,00	Aprovado
5	Helizta Ormelez de Almeida	1366003-3 - SSP/MT	20/4/1982	2,75	2,50	5,25	Aprovado
6	Daniel G. de Paula	1568543-7	17/7/1983	2,00	2,00	4,00	Eliminado

MONITOR DE LABORATÓRIO

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Natalia Martins Campos	4508303 - SSP/GO	19/5/1985	4,25	5,00	9,25	Aprovado
2	Willian Luiz Buzzato	16921763 - SSP/MT	31/3/1989	4,25	4,00	8,25	Aprovado
3	Jonas Mendes Lopes	2138381-2 - SSP/MT	27/2/1989	5,00	3,00	8,00	Aprovado
4	Daiane Borghi Martins	36721245-6 - SSP/MT	11/9/1987	3,75	4,00	7,75	Aprovado
5	Heulfi da Silva Carneiro	5145498 - SSP/PR	9/8/1991	3,75	3,50	7,25	Aprovado
6	Beatriz Graff	4070581204 - SSP/RS	19/9/1979	4,50	2,50	7,00	Aprovado
7	André Luiz da Silva	1652509-4 - SSP/MT	21/11/1987	4,00	3,00	7,00	Aprovado
8	Eduardo Rogério da Silva Dias	253.079 - SSP/TO	31/10/1980	3,00	3,50	6,50	Aprovado
9	Carita Garcia	83278161 - SSP/PR	13/12/1985	3,00	3,50	6,50	Aprovado
10	Anderson Martins da Silva	2077402-8 - SSP/MT	14/4/1991	3,50	3,00	6,50	Aprovado
11	Elizangela Ferreira Arantes	14589370 - SSP/MT	19/9/1981	2,25	3,50	5,75	Aprovado

12	Jefferson dos Santos Almeida	1752944-1 - SSP/MT	8/7/1986	3,25	2,50	5,75	Aprovado
13	Ricardo Alves Correia	2419185-0 - SSP/MT	6/5/1991	3,25	2,50	5,75	Aprovado
14	Edson da Silva Santos	1752949-2 - SSP/MT	26/2/1986	3,00	2,50	5,50	Aprovado
15	Darlan Ismael Rother	1525318-0 - SSP/MT	6/9/1986	3,50	2,00	5,50	Aprovado
16	Wesley Ortiz Fernandes	1557480-4 - SSP/MT	14/12/1987	3,50	2,00	5,50	Aprovado
17	Jhaniffer Jakeline Esquivel de Souza	2083306-7 - SSP/MT	1/5/1989	2,50	3,00	5,50	Aprovado
18	Luiz Gabriel R. de Campos	1691908-4 - SSP/MT	6/5/1989	3,50	2,00	5,50	Aprovado
19	Celso Moura Miyamoto	1738784-1 - SSP/MT	25/6/1989	3,00	2,50	5,50	Aprovado
20	Elcy Johnne de Paula Correa	1198805-3 - SSP/MT	18/9/1989	3,00	2,50	5,50	Aprovado
21	Éderson Luiz da Silva	1833911-5 - SSP/MT	11/9/1991	3,00	2,50	5,50	Aprovado
22	Kreverson Vieira de Ardua	1318881-0 - SSP/MT	28/7/1979	2,75	2,50	5,25	Aprovado
23	Flavio Luiz de Barros Alvares	13936328 - SSP/MT	22/10/1981	3,25	2,00	5,25	Aprovado
24	Janio da Silva Mota	1686193-0 - SSP/MT	13/1/1987	2,25	3,00	5,25	Aprovado
25	Rômulo Rodrigues de Araujo	1911125-8 - SSP/MT	4/7/1988	3,25	2,00	5,25	Aprovado
26	Elmo Nunes da Silva	18736742 - SSP/MT	6/11/1988	2,75	2,50	5,25	Aprovado
27	Edson Paulino da Silva	17055148 - SSP/MT	12/9/1991	2,75	2,50	5,25	Aprovado
28	Gabriel Santos de Lima	38734216-3 - SSP/SP	17/9/1991	3,25	2,00	5,25	Aprovado
29	Benedito Divino Casaus	450577 - SSP/MT	12/7/1964	2,00	3,00	5,00	Aprovado
30	Rony Peterson Elias Vieiro	1492072-7 - SSP/MT	30/9/1983	2,50	2,50	5,00	Aprovado
31	Viviane Aparecida da Silva Caynes	18271693 - SSP/MT	22/11/1988	3,50	1,50	5,00	Aprovado
32	Diógenes Túlio Santos Almeida	1746258-4 - SSP/	26/9/1989	2,50	2,50	5,00	Aprovado
33	Paulo Sergio França	1381026-0 - SSP/MT	6/5/1983	1,75	3,00	4,75	Eliminado
34	Bruno Ribeiro de Campos	2055492-3 - SSP/MT	17/7/1989	2,75	2,00	4,75	Eliminado

35	Fabiana Silva de Jesus	2130986-8 - SSP/MT	26/6/1990	2,25	2,50	4,75	Eliminado
36	Bruna Martins Nistal Von Groll	21059721 - SSP/MT	25/9/1990	2,25	2,50	4,75	Eliminado
37	Wellington Berbel Nascimento	2314210-3 - SSP/MT	7/3/1991	1,75	3,00	4,75	Eliminado
38	Jane Cleide Maria da Conceição	2083311-3 - SSP/MT	12/9/1991	2,75	2,00	4,75	Eliminado
39	Lucia Leite Barbalho	1381030-8 - SSP/MT	16/2/1971	2,50	2,00	4,50	Eliminado
40	Edson de Souza Don Aquino	1503093-8 - SSP/MT	4/11/1984	2,50	2,00	4,50	Eliminado
41	Jordinho Kupudunepá	1982957-4 - SSP/MT	19/7/1985	2,00	2,50	4,50	Eliminado
42	Roger Luz Sales	1778947-8 - SSP/MT	21/7/1987	2,00	2,50	4,50	Eliminado
43	Luana Maria Zapateiro	1841158-4 - SSP/MT	26/2/1988	2,50	2,00	4,50	Eliminado
44	Arli Alves Pereira Junior	4959227 - SSP/GO	2/2/1989	2,00	2,50	4,50	Eliminado
45	Jones Cristian Bianchin	1651219-7 - SSP/MT	19/3/1989	2,00	2,50	4,50	Eliminado
46	Ivan Regis da Silva Ribeiro	1995253-8 - SSP/MT	12/1/1990	2,00	2,50	4,50	Eliminado
47	Willian Pereira de Souza	1625343-4 - SSP/MT	24/7/1982	1,75	2,50	4,25	Eliminado
48	Fernando Assis Correia	1752711-2 - SSP/MT	26/7/1986	3,25	1,00	4,25	Eliminado
49	Fagner de Campos Souza	183936-91 - SSP/MT	3/6/1987	3,25	1,00	4,25	Eliminado
50	Kelce Regina Ferreira Fernandes	1854277-8 - SSP/MT	30/4/1988	2,25	2,00	4,25	Eliminado
51	Maria Luciana da Silva	1926768-1 - SSP/MT	12/7/1988	1,75	2,50	4,25	Eliminado
52	Wellington Almeida de Oliveira	20588119 - SSP/MT	10/9/1990	2,25	2,00	4,25	Eliminado
53	Giulherme Ermita	1892742-4 - SSP/MT	7/10/1991	1,75	2,50	4,25	Eliminado
54	Yago Godinho Vidal	2347858-6 - SSP/MT	29/4/1992	2,75	1,50	4,25	Eliminado
55	Leonardo Franco Soares	0879627-0 - SSP/MT	15/1/1976	2,50	1,50	4,00	Eliminado
56	Madalena Ângela Galbero	1090368-2 - SSP/MT	17/12/1976	2,50	1,50	4,00	Eliminado
57	Vanessa Salvadego Scudeler	1766675-9 - SSP/MT	2/6/1987	2,00	2,00	4,00	Eliminado

58	Ariovaldo Teixeira Luz	961.643 – SSP/MG	22/3/1964	1,25	2,50	3,75	Eliminado
59	Nilo Reis Arruda	667333 – SSP/MT	26/12/1969	1,75	2,00	3,75	Eliminado
60	Edna Gonçalves da Silva	1104769-0 – SSP/MT	28/8/1977	2,25	1,50	3,75	Eliminado
61	Clayton Victor Scudeler	1313705-0 – SSP/MT	23/4/1981	2,75	1,00	3,75	Eliminado
62	Thiago de Souza Soares	CT: 32.571 - MT	27/10/1989	1,75	2,00	3,75	Eliminado
63	Alex Manente	1745006-3 – SSP/MT	15/12/1990	1,25	2,50	3,75	Eliminado
64	Leandra Aparecida da S. Mendonça	20653468 – SSP/MT	19/12/1990	2,25	1,50	3,75	Eliminado
65	Michele Amâncio de Lima	36232716-6 – SSP/SP	29/4/1991	2,25	1,50	3,75	Eliminado
66	Ediel Pereira de Macedo	11125470 – SSP/MT	17/2/1979	2,50	1,00	3,50	Eliminado
67	Luciene Maria de Arruda	1537676-1 – SSP/MT	5/1/1984	1,75	1,50	3,25	Eliminado
68	Jussimara Nogueira Ananias	1853612-3 – SSP/MT	23/10/1987	2,75	0,50	3,25	Eliminado
69	Graciele Ferreira de Mesquita	1705121-5 – SSP/MT	5/9/1988	1,50	1,50	3,00	Eliminado
70	Aline dos Santos Oliveira	2082848-9 – SSP/MT	20/8/1991	1,75	1,00	2,75	Eliminado
71	Marcellen Brandão Oenning	1602648-9 – SSP/MT	15/7/1982	1,50	1,00	2,50	Eliminado
72	Odair Brandão Ponce	1315731-0 – SSP/MT	3/11/1980	1,25	1,00	2,25	Eliminado
73	Lucilene Landin Andrade Silva	14103729 – SSP/MT	24/12/1981	1,25	1,00	2,25	Eliminado
74	Julio Cesar Pereira Costa	16264304 – SSP/MT	18/11/1969	0,50	1,50	2,00	Eliminado
75	Juraci da Silva Mizael	67828488 – SSP/PR	1/5/1971	0,75	0,50	1,25	Eliminado
76	Alline Dayane Carvalho	2159828-2 – SSP/MT	18/11/1990				NC
77	Carlos Eduardo da Silva Santos	1315547-4 – SSP/	18/5/1985				NC
78	Christian Beregula de Araújo	1230247-3 – SSP/MT	20/4/1989				NC
79	Dyone de Lima Rondon	20653891 – SSP/MT	13/9/1989				NC
80	Giseli Hofstaeter	1349861-4 – SSP/MT	5/10/1984				NC

81	João Brandão Ponce	11940355 – SSP	9/6/1977				NC
82	Jozias da Silva	1765546-3 – SSP/MT	7/7/1984				NC
83	Lucas Ribeiro Monte	15303675 – SSP/MT	20/5/1988				NC
84	Luciana Ehle de Oliveira	21004773 – SSP/MT	25/6/1990				NC
85	Luciano Almeida Souza	1458799-8 – SSP/MT	10/11/1983				NC
86	Monica Maria Ormelinda de J. Costa	155 9001-1 – SSP/MT	2/10/1979				NC
87	Rosana Arruda de Souza	1718172-0 – SSP/MT	2/1/1989				NC
88	Vânia Cristina Destro	1359210-6 – SSP/MT	30/10/1982				NC
89	Walter Diogo do Nascimento	1713686-5 – SSP/MT	1/2/1988				NC

INSPECTOR DE ALUNOS – APAE

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Fernanda Souza de Arruda	8879778-7 – SSP/PR	26/5/1983	2,75	4,5	7,25	Aprovado
4	Adisonir Shneiders de Paula	1137497-7 – SSP/AC	15/1/1984	2,25	4	6,25	Aprovado
3	Omar Gonçalves Fortes	1117332-7 – SSP/MT	30/9/1979	1,75	3,5	5,25	Aprovado
2	Keila Feitosa das Neves	1191355-0 – SSP/MT	12/9/1979	1,25	3	4,25	Eliminado

INSPECTOR DE ALUNOS – SEDE

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Márcio Zan de Assis Carneiro	1564536-3 – SSP/MT	23/3/1987	5,00	5,00	10,00	Aprovado
2	Elton Gonçalves de Oliveira	1496912-2 – SSP/MT	7/12/1984	3,50	5,00	8,50	Aprovado
3	Rosinei da Cruz Carvalho	1365299-0 – SSP/MT	13/10/1980	3,25	5,00	8,25	Aprovado
4	Thiago Xavier de Souza	2112406-0 – SSP/MT	6/8/1989	3,75	4,50	8,25	Aprovado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

5	Julio Cezar Uzinski	1834028-8 – SSP/MT	12/06/1089	4,50	3,50	8,00	Aprovado
6	Silas Ricardo Lopes	1778920-6 – SSP/MT	28/4/1987	3,50	4,00	7,50	Aprovado
7	Luann Ferreira de Almeida	1978492-9 – SSP/MT	5/2/1989	3,50	4,00	7,50	Aprovado
8	Maxwell Egues de Brito	1495476-1 – SSP/MT	3/12/1982	3,75	3,50	7,25	Aprovado
9	Cristiane Ferracioli	1302077-3 – SSP/MT	12/3/1977	3,00	4,00	7,00	Aprovado
10	Andrea Michelly Vexel M. da Silva	1853144-0 – SSP/MT	31/10/1986	3,00	4,00	7,00	Aprovado
11	Juliana Silva de Andrade	1821428-2 – SSP/MT	11/11/1992	3,50	3,50	7,00	Aprovado
12	Margarida Lucia N. Freitas da Silva	1364983-3 – SSP/MT	14/12/1973	4,25	2,50	6,75	Aprovado
13	Andréia Urel Rodrigues	1557139 -4 – SSP/MT	16/3/1984	2,75	4,00	6,75	Aprovado
14	Geiser Marin Salomão	1310214-1 – SSP/MT	10/9/1984	3,25	3,50	6,75	Aprovado
15	Silvana Lidia da Silva	1752838-0 – SSP/MT	24/1/1983	2,50	4,00	6,50	Aprovado
16	Elenita Suzimar Zantti Iori	1929057-8 – SSP/MT	16/6/1986	2,50	4,00	6,50	Aprovado
17	Michele Zastrow	1731401-1 – SSP/MT	30/6/1986	2,50	4,00	6,50	Aprovado
18	Andréia Soledade Godoi	1175336-6 – SSP/MT	22/9/1981	2,75	3,50	6,25	Aprovado
19	Adriana de Campos Nascimento	1853565-8 – SSP/MT	1/6/1986	2,25	4,00	6,25	Aprovado
20	Thais Prado Vieira	183911-25 – SSP/MT	20/3/1989	2,25	4,00	6,25	Aprovado
21	Daniele de Oliveira	1981273-6 – SSP/MT	27/5/1989	3,25	3,00	6,25	Aprovado
22	Maria Luanna da Silva Leite	2306161-8 – SSP/MT	3/5/1990	2,75	3,50	6,25	Aprovado
23	Josieli Pereira da Silva	2364523-7 – SSP/MT	25/4/1992	2,75	3,50	6,25	Aprovado
24	Irenice Hoepfers de Souza	2300392-8 – SSP/MT	2/1/1900	2,00	4,00	6,00	Aprovado
25	Maria José da C. Batista Filha	963.088 – SSP/AL	27/12/1971	3,00	3,00	6,00	Aprovado
26	Sidney Dias de Oliveira	11873230 – SSP/MT	19/9/1974	2,50	3,50	6,00	Aprovado
27	Marinalva Perez dos Santos	1315841-4 – SSP/MT	8/6/1982	2,50	3,50	6,00	Aprovado

28	Valdeilma Bezerra Duarte	200302300308 - CE	30/6/1986	2,00	4,00	6,00	Aprovado
29	Jéssica N. Alves Izídio	2125125-8 – SSP/MT	6/5/1989	2,50	3,50	6,00	Aprovado
30	Célio Monzano Silva Souza	1729139-9 – SSP/MT	7/4/1990	2,50	3,50	6,00	Aprovado
31	Luma Regina Maldaner	2159389-2 – SSP/MT	17/12/1990	2,00	4,00	6,00	Aprovado
32	Fernando de Souza	1981255-8 – SSP/MT	28/1/1991	2,50	3,50	6,00	Aprovado
33	Antonia Romão de Sene	1537649-4 – SSP/MT	5/7/1985	1,75	4,00	5,75	Aprovado
34	Andrea Lucia da Silva	1794424 – SSP/MT	21/5/1987	2,75	3,00	5,75	Aprovado
35	Suelen dos Santos Silva	1779063-8 – SSP/MT	17/9/1988	2,25	3,50	5,75	Aprovado
36	Anderson Eller Dias de Laya	47324606-5 – SSP/MT	26/10/1990	2,75	3,00	5,75	Aprovado
37	Luiz Carlos Castanho	1996594-0 – SSP/MT	31/7/1962	2,50	3,00	5,50	Aprovado
38	Tarcisio Uzinski	37199559-0 – SSP/SP	27/12/1984	2,00	3,50	5,50	Aprovado
39	Henrique Uzinski	1823763-0 – SSP/MT	26/1/1987	2,50	3,00	5,50	Aprovado
40	Lara Cristina Delasco Crispim	1984215-5	19/2/1988	2,50	3,00	5,50	Aprovado
41	Jaqueline da Silva Paulino	1979436-3 – SSP/MT	2/11/1990	3,00	2,50	5,50	Aprovado
42	Vilson de Souza	1323188-0 – SSP/MT	16/8/1982	1,75	3,50	5,25	Aprovado
43	Paulo Alves Lima	1598913-5 – SSP/MT	20/5/1984	2,25	3,00	5,25	Aprovado
44	Ana Paula Ferreira de Almeida	1893065-4 – SSP/MT	28/6/1988	2,25	3,00	5,25	Aprovado
45	Magda Soares da Silva	2083302-4 – SSP/MT	22/7/1989	2,25	3,00	5,25	Aprovado
46	Sulamita Almeida Araújo Cozini	1668375-7 – SSP/MT	31/7/1990	1,75	3,50	5,25	Aprovado
47	Marilza Paulo	353549 – SSP/MT	25/7/1963	1,50	3,50	5,00	Aprovado
48	Sueli Cristiani Gervazoni	1654481-1 – SSP/MT	19/8/1979	2,00	3,00	5,00	Aprovado
49	Maria das Vitorias Medeiros da Silva	3454825 – SSP/	6/6/1987	2,00	3,00	5,00	Aprovado
50	Joselina Eva da Silva	2125162-2 – SSP/MT	26/8/1989	3,00	2,00	5,00	Aprovado

51	Erica Alves Severo	1603248-9 – SSP/MT	25/11/1989	1,50	3,50	5,00	Aprovado
52	Ana Paula da Silva Lima	2282789-7 – SSP/MT	1/2/1992	2,50	2,50	5,00	Aprovado
53	Ronner Arruda Santos	1999217 – SSP/MT	2/5/1992	2,00	3,00	5,00	Aprovado
54	Rita de Cássia da Silva	931.074 – SSP/AL	27/11/1969	1,75	3,00	4,75	Eliminado
55	Michelle Pinheiro	1967122-9 – SSP/MT	1/4/1982	1,75	3,00	4,75	Eliminado
56	Valdivina Romão de Sene	1899267-6 – SSP/MT	7/6/1987	2,75	2,00	4,75	Eliminado
57	Érica dos Santos Oliveira	3228396-2 – SSP/AL	9/6/1989	1,75	3,00	4,75	Eliminado
58	Meiriane Alves da Silva	1983163-3 – SSP/MT	6/10/1990	2,25	2,50	4,75	Eliminado
59	Nanive Furini Irineu da Silva	2045623-9 – SSP/MT	23/9/1991	1,75	3,00	4,75	Eliminado
60	Laís Galvão	1829714-5 – SSP/MT	27/9/1991	2,75	2,00	4,75	Eliminado
61	Juliana dos Santos Leite	2309893-7 – SSP/MT	23/10/1991	2,25	2,50	4,75	Eliminado
62	Anderson Ferreira Moreira	2095717-3 – SSP/MT	23/12/1991	1,75	3,00	4,75	Eliminado
63	Leide Vieira Pondé	463297 – SSP/MT	4/10/1968	1,50	3,00	4,50	Eliminado
64	Fabriano Francisco Schmitz	1311042-0 – SSP/MT	10/8/1982	2,50	2,00	4,50	Eliminado
65	Érica Céfaló da Silva	1315766-3 – SSP/MT	29/6/1983	2,00	2,50	4,50	Eliminado
66	Roseli de Barros Ribeiro	1962857-9 – SSP/MT	3/12/1983	1,50	3,00	4,50	Eliminado
67	Alina José de Paula	1639258-2 – SSP/MT	23/4/1985	2,00	2,50	4,50	Eliminado
68	Fabiana Campos Rodrigues Lins	19908971 – SSP/MT	20/6/1987	2,00	2,50	4,50	Eliminado
69	Ednéia Silva Luis	1920373-0 – SSP/MT	20/7/1988	1,50	3,00	4,50	Eliminado
70	Rosaneide de Oliveira Franco	524515 – SSP/MT	4/12/1958	1,75	2,50	4,25	Eliminado
71	Sueli Alves Wolf Oenning	15031152 – SSP/MT	20/8/1977	1,25	3,00	4,25	Eliminado
72	Silvana Bueno da Silva	1792580-0	16/4/1982	1,25	3,00	4,25	Eliminado
73	Marcelino Ferreira Jacinto	19478224 – SSP/MT	31/8/1985	1,75	2,50	4,25	Eliminado

74	Cleilson Martins Vieira	1604800-8 – SSP/MT	8/6/1987	2,25	2,00	4,25	Eliminado
75	Cleuza Maria da Conceição Costa	1936912-3	20/6/1987	2,25	2,00	4,25	Eliminado
76	Daniel Antonio Xavier Lopes	2048362-7 – SSP/MT	25/1/1992	1,75	2,50	4,25	Eliminado
77	Mario Faria de Oliveira	377.307 – SSP/MT	6/11/1948	2,50	1,50	4,00	Eliminado
78	Vilma Francisca Santos	1132282-9 – SSP/MT	10/8/1968	1,50	2,50	4,00	Eliminado
79	Delenice Piasecki	7949146-2 – SSP/PR	14/10/1984	2,00	2,00	4,00	Eliminado
80	Anair Cruz da Silva	2226977-0 – SSP/MT	9/8/1989	2,00	2,00	4,00	Eliminado
81	Rosinaldo José de Oliveira	2186141-2 – SSP/MT	19/8/1989	2,00	2,00	4,00	Eliminado
82	Eide Maria da Silva	1712819-6 – SSP/MT	25/3/1982	1,75	2,00	3,75	Eliminado
83	Francisco das Chagas P. de Souza	1583634-7 – SSP/MT	1/1/1983	1,25	2,50	3,75	Eliminado
84	Jandirson Lemes de Sales	372526 – SSP/MT	5/8/1963	1,50	2,00	3,50	Eliminado
85	Eliza Amélia Martins Romão	0917763-9 – SSP/MJ	5/7/1969	1,00	2,50	3,50	Eliminado
86	Clicy Aparecida de Azevedo	1103039-9 – SSP/MT	19/6/1980	2,00	1,50	3,50	Eliminado
87	Mirceia dos Santos Silva	1385214-0 – SSP/MT	5/8/1981	1,50	2,00	3,50	Eliminado
88	Eduardo Nunes da Silva Santana	1605595-0 – SSP/MT	29/6/1985	2,00	1,50	3,50	Eliminado
89	Leila Sebastiana de Mesquita França	1712910-9 – SSP/MT	19/1/1986	1,50	2,00	3,50	Eliminado
90	Maria Josineide Araújo da Silva	37207173-9 – SSP/SP	25/8/2980	1,00	2,50	3,50	Eliminado
91	Josué Pereira da Silva	1819830-9 – SSP/MT	22/8/1986	2,25	1,00	3,25	Eliminado
92	Érica de Barros Silva	1839156-7 – SSP/MT	19/6/1987	1,25	2,00	3,25	Eliminado
93	Adevanir do Nascimento de Almeida	13158538 – SSP/MT	4/11/1971	1,50	1,50	3,00	Eliminado
94	João José da Silva	1833026 – SSP/AL	22/7/1979	1,00	2,00	3,00	Eliminado
95	Ismael Bernardis	1444019-9 – SSP/MT	18/7/1983	1,50	1,50	3,00	Eliminado
96	Rute de Oliveira Souza	1709023-7 – SSP/MT	1/9/1977	1,75	1,00	2,75	Eliminado

97	Fabiana dos Santos	1763547-0 – SSP/MT	7/7/1988	1,25	1,50	2,75	Eliminado
98	Eder da Costa Simitan	14645475 – SSP/MT	20/3/1987	1,50	1,00	2,50	Eliminado
99	Leomar Uapodonepa Boroponepa	2348696-1 – SSP/MT	25/7/1988	1,50	1,00	2,50	Eliminado
100	Adriana dos Santos Lima	2214310-6 – SSP/MT	18/1/1990	1,00	1,50	2,50	Eliminado
101	Adriano Manente	1718221-2 – SSP/MT	20/12/1991	1,50	1,00	2,50	Eliminado
102	Floriana José da Silva	1620858-7 – SSP/MT	25/9/1978	0,75	1,50	2,25	Eliminado
103	Cristioney Mamedes Silva	18130313 – SSP/MT	18/7/1988	0,25	2,00	2,25	Eliminado
104	Danielly Patrícia do N. Vieira	2267315-6 – SSP/MT	17/11/1991	1,75	0,00	1,75	Eliminado
105	Marcos Martins Ferreira	1603285-3 – SSP/MT	14/10/1983	1,50	0,00	1,50	Eliminado
106	Lindomar Francisco da Silva	982815 – SSP/MT	5/8/1975	1,25	0,00	1,25	Eliminado
107	Solange da Silva Valejo	1990593-9 – SSP/MT	6/6/1988	1,00	0,00	1,00	Eliminado
108	Allann Gabriel Vidrago Oenning	1373934-4 – SSP/MT	12/9/1983			0,00	NC
109	Cibele Caroline Pereira da Silva	1841281-5 – SSP/MT	1/7/1991			0,00	NC
110	Claudia Elica Maria dos Santos	1254593-7 – SSP/MT	14/7/1982			0,00	NC
111	David José de Assis	0480607-7 – SSP/MT	26/11/1966			0,00	NC
112	Edson Segundo Bento	1852972-0 – SSP/MT	21/5/1985			0,00	NC
113	Gicele Cristine de Alcântara Costa	1892017-9 – SSP/MT	28/2/1981			0,00	NC
114	Irene Leci Marçal	1192486-1 – SSP/MT	2/4/1979			0,00	NC
115	Ivone Costa de Barros	1532832-5 – SSP/MT	7/10/1982			0,00	NC
116	Josue Alves Nascimento	06314333 – SSP/MT	2/9/1970			0,00	NC
117	Leila Paula	1496829-0 – SSP/MT	15/9/1981			0,00	NC
118	Maria de Lurdes Ramos	505114 – SSP/MT	14/5/1967			0,00	NC
119	Michelly Nunes da Silva	2223161-7 – SSP/MT	17/5/1990			0,00	NC

120	Monica Lins Nascimento	1765482-3 – SSP/MT	17/10/1981			0,00	NC
121	Richard Anderson da Silva	1845403-8 – SSP/MT	22/6/1987			0,00	NC
122	Rosana Barbosa do Carmo	16194969 – SSP/MT	28/5/1983			0,00	NC
123	Rosana Scotti Tomé	1077877-2 – SSP/MT	27/9/1978			0,00	NC
124	Rosinete de Oliveira Souza	1569589-1 – SSP/MT	14/9/1982			0,00	NC
125	Sheyla Costa Nogueira	1111382-0 – SSP/MT	8/1/1971			0,00	NC
126	Vera Maria Peixoto da Silva	372.512 – SSP/AL	11/9/1955			0,00	NC
127	Yves Kleverson Alves de Araújo	2202800-5 – SSP/MT	7/7/1991			0,00	NC

INSTRUTOR INFANTIL

Ordem	Candidato	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Iná Aparecida de Assis Carneiro	0613929-9 – SSP/MT	25/8/1968	5,00	5,00	10,00	Aprovado
2	Naiane Cristina Machado	2194123-8 – SSP/MT	4/12/1990	5,00	5,00	10,00	Aprovado
3	Rosilene Marques	1709145-4 – SSP/MT	6/1/1979	3,25	4,50	7,75	Aprovado
4	José Robson Silva dos Santos	1747237-7 – SSP/MT	13/5/1986	3,25	4,50	7,75	Aprovado
5	Carla Cristina dos Santos de Souza	1929141-8 – SSP/MT	21/9/1986	3,25	4,50	7,75	Aprovado
6	Daniel Verneque Dias	1278704-3 – SSP/MT	20/10/1979	3,00	4,50	7,50	Aprovado
7	Erlemilza de Souza Carvalho	1742264-7 – SSP/MT	28/10/1986	3,00	4,50	7,50	Aprovado
8	Deonice Alves da Silva	2226724-7 – SSP/MT	24/6/1990	3,50	4,00	7,50	Aprovado
9	Naiane Oliveira Pereira de Sá	2324753-3 – SSP/MT	20/11/1991	2,75	4,75	7,50	Aprovado
10	Maria do Carmo Romão	1853055-9 – SSP/MT	11/8/1978	2,75	4,50	7,25	Aprovado
11	Joelis da Cruz Silva	1377672-0 – SSP/MT	12/2/1983	2,75	4,50	7,25	Aprovado
12	Cleuza Alves da Silva	1747225-3 – SSP/MT	2/6/1986	2,25	5,00	7,25	Aprovado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

13	Valkiria de Moraes Silva	1929079-9 – SSP/MT	12/7/1986	2,75	4,50	7,25	Aprovado
14	Priscilla Eller Dias de Laya	48562132-0 – SSP/SP	30/1/1992	3,25	4,00	7,25	Aprovado
15	Aline Domiciano de Souza	2100385-8 – SSP/MT	15/5/1992	2,75	4,50	7,25	Aprovado
16	Carla Patricia dos Santos Dias	35606599-6 – SSP/SP	4/8/1974	2,50	4,50	7,00	Aprovado
17	Clarice da Silva de Oliveira	1693303-6 – SSP/MT	12/8/1982	2,00	5,00	7,00	Aprovado
18	Rosilene Maria da Silva	2000002104215 - AL	15/6/1984	2,00	5,00	7,00	Aprovado
19	Renata Aparecida Martins Romão	1936877-1 – SSP/MT	10/10/1989	2,50	4,50	7,00	Aprovado
20	Vanessa de Oliveira Silva	2314180-8 – SSP/MT	26/6/1990	2,50	4,50	7,00	Aprovado
21	Ana Paula Magalhães Costa	2411582-7 – SSP/MT	18/10/1991	2,50	4,50	7,00	Aprovado
22	Jessica Gonçalves Mathias	2305868-4 – SSP/MT	21/12/1991	3,00	4,00	7,00	Aprovado
23	Maria Apª Silva de Oliveira	939238 – SSP/MT	20/7/1977	2,75	4,00	6,75	Aprovado
24	Márcia Dourado Ferreira	1315883-0 – SSP/MT	29/12/1982	2,75	4,00	6,75	Aprovado
25	Claudia da Silva Jorge	1807874-5 – SSP/MT	1/2/1987	2,75	4,00	6,75	Aprovado
26	Thunner Kelly Pereira dos Santos	1957274-3 – SSP/MT	22/6/1987	2,75	4,00	6,75	Aprovado
27	Ana Lucia da Silva Ferreira	2343338-8 – SSP/MT	25/9/1989	2,75	4,00	6,75	Aprovado
28	Suzana dos Santos Silva	2312031-2 - SSPMT	4/12/1989	3,25	3,50	6,75	Aprovado
29	Cenia da Silva Santos	1292767-8 – SSP/MT	7/9/1977	2,50	4,00	6,50	Aprovado
30	Célia Aparecida Alves	167675-0	24/1/1983	2,00	4,50	6,50	Aprovado
31	Cristiane Bernardo dos Santos	2002006054859 - AL	13/1/1984	2,00	4,50	6,50	Aprovado
32	Luciana Godoi	1399068-3 – SSP/MT	9/10/1984	2,00	4,50	6,50	Aprovado
33	Regiane Paulino Rodrigues	1839379-9 – SSP/MT	18/3/1987	2,00	4,50	6,50	Aprovado
34	Samara Pinto Sampaio	1718152-6 – SSP/MT	5/5/1991	2,00	4,50	6,50	Aprovado
35	Danyelle Cristine Ferreira Silva	2308546-0 – SSP/MT	19/6/1991	2,00	4,50	6,50	Aprovado

36	Luzia Fátima Romão	1264851-5 – SSP/MT	22/11/1976	1,75	4,50	6,25	Aprovado
37	Claudineia de Moura Diogo	1315989-5 – SSP/MT	11/7/1979	2,25	4,00	6,25	Aprovado
38	Luciana Souza Prado	1158925-6 – SSP/MT	1/9/1979	2,75	3,50	6,25	Aprovado
39	Juziane Rodrigues da Silva	1255681-5 – SSP/MT	1/10/1979	2,25	4,00	6,25	Aprovado
40	Márcia Fernanda de Oliveira	1420154-2 – SSP/MT	25/5/1981	2,25	4,00	6,25	Aprovado
41	Daiana Trost da Luz	001220480 – SSP/MS	20/4/1983	2,75	3,50	6,25	Aprovado
42	Érica da Silva Vieira Arruda	2304432 – SSP/DF	15/9/1983	2,25	4,00	6,25	Aprovado
43	Andréia da Silva Ramos	1602656-0 – SSP/MT	10/10/1984	1,75	4,50	6,25	Aprovado
44	Severina Ivete da Silva	7413054 – SSP/	14/3/1987	2,25	4,00	6,25	Aprovado
45	Sara Cristina da Silva Santana	2227022-1 – SSP/MT	11/1/1988	2,25	4,00	6,25	Aprovado
46	Dayanny Salvadego Scudeler	1766679-1 - SSP/MT	25/9/1988	2,25	4,00	6,25	Aprovado
47	Patrícia Suquere da Conceição	2040829-3 – SSP/MT	7/5/1989	2,25	4,00	6,25	Aprovado
48	Francielle Karine Sabino de Almeida	1902675-7 – SSP/MT	20/5/1989	2,75	3,50	6,25	Aprovado
49	Camila Daniele Bondespacho	2181048-6 – SSP/MT	28/8/1990	2,25	4,00	6,25	Aprovado
50	Patrícia Oliveira Melo	2331589-0 – SSP/MT	29/12/1990	2,25	4,00	6,25	Aprovado
51	Joseli Valentin Cardoso	2194090-8 – SSP/MT	1/9/1991	2,25	4,00	6,25	Aprovado
52	Gonçalina Maria Rodrigues da Silva	2372939-2 – SSP/MT	10/1/1992	2,75	3,50	6,25	Aprovado
53	Jhulie Élvany dos Santos	1981266-3 – SSP/MT	9/2/1992	1,75	4,50	6,25	Aprovado
54	Débora da Silva Dias	22426477 – SSP/MT	2/4/1992	1,75	4,50	6,25	Aprovado
55	Aline Maria de Jesus	1983010-6 – SSP/MT	28/4/2986	2,25	4,00	6,25	Aprovado
56	Célia Regina Ferreira Silva	0758743-0 – SSP/MT	21/11/1972	2,50	3,50	6,00	Aprovado
57	Tatiane Lima da Silva	5558811 – SSP/PA	5/4/1986	2,00	4,00	6,00	Aprovado
58	Gabriela Barbosa de Oliveira	1893204-5 – SSP/MT	25/2/1987	2,00	4,00	6,00	Aprovado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

59	Elessandra de Carvalho Pereira	1639232-9 – SSP/MT	28/2/1987	2,00	4,00	6,00	Aprovado
60	Marli Gomes da Silva	2162787-8 – SSP/MT	19/9/1987	2,50	3,50	6,00	Aprovado
61	Marli da Silva Souza	2075737-9 – SSP/MT	24/4/1989	2,50	3,50	6,00	Aprovado
62	Milena Ribeiro de Brito	2083303-2 – SSP/MT	20/6/1990	2,50	3,50	6,00	Aprovado
63	Maisa Apodonepá Constantino	1841212-2 – SSP/MT	20/8/1991	2,00	4,00	6,00	Aprovado
64	Tatiane Carneiro de Moraes	2302989-7 – SSP/	18/8/1992	2,50	3,50	6,00	Aprovado
65	Zilda Rodrigues Salomão	1458786-6 – SSP/MT	13/10/1977	2,25	3,50	5,75	Aprovado
66	Rosângela dos Reis Silva	1554194-0 – SSP/MT	22/11/1981	1,75	4,00	5,75	Aprovado
67	Andréia da Silva Goes	1778973-7 – SSP/MT	7/8/1983	0,75	5,00	5,75	Aprovado
68	Edinalva Benedita Ferreira	1610583-4 – SSP/MT	12/7/1984	1,75	4,00	5,75	Aprovado
69	Maria Nunes dos Santos	763595 – SSP/RO	26/1/1985	1,75	4,00	5,75	Aprovado
70	Jesley Cristina Magalhães Tiburtino	CT: 07.990 - MT	4/3/1985	1,75	4,00	5,75	Aprovado
71	Elizabeth Pereira da Silva	14700141 – SSP/MG	21/5/1985	2,25	3,50	5,75	Aprovado
72	Iracelma da Silva Rondon	1853060-5 – SSP/MT	25/9/1987	1,75	4,00	5,75	Aprovado
73	Luci Gleide Soares do Nascimento	CPF 031889131-09	14/4/1988	0,75	5,00	5,75	Aprovado
74	Claudilene Ricardo Fonseca	2075735-2 – SSP/MT	13/6/1988	2,25	3,50	5,75	Aprovado
75	Simone Agostinho de Oliveira	1983156-0 – SSP/MT	23/7/1988	1,75	4,00	5,75	Aprovado
76	Eva Aparecida da Silva Mariano	1968146-1 – SSP/MT	25/6/1989	2,25	3,50	5,75	Aprovado
77	Andréia Romão de Sene	1604874-1 – SSP/MT	23/8/1989	2,25	3,50	5,75	Aprovado
78	Débora dos Santos Silva	2279372-0 – SSP/MT	3/4/1991	1,75	4,00	5,75	Aprovado
79	Talyanny Silva de Moraes	2232038-5 – SSP/MT	13/1/1992	2,25	3,50	5,75	Aprovado
80	Vanessa da Silva Falanque	1822491-1 – SSP/MT	28/2/1992	2,75	3,00	5,75	Aprovado
81	Índira Patrícia de Souza Alves	2095720-3 – SSP/MT	22/3/1992	2,25	3,50	5,75	Aprovado

82	Roselaine dos Santos Gama	19794770 – SSP/MT	2/4/1992	1,75	4,00	5,75	Aprovado
83	Judith Rosa Soares	0058360 – SSP/MT	9/6/1959	1,50	4,00	5,50	Aprovado
84	Marilene Vitória Ramos	948.565 – SSP/MT	6/11/1975	2,00	3,50	5,50	Aprovado
85	Silvia Sandri	1226064-9 – SSP/MT	29/8/1978	2,00	3,50	5,50	Aprovado
86	Fabiana Rose Desto	1191376-2 – SSP/MT	14/11/1978	2,50	3,00	5,50	Aprovado
87	Fernanda Nunes Ferreira	12343242 – SSP/MT	21/3/1979	2,00	3,50	5,50	Aprovado
88	Maria Giovana Melo Moreira	1542160-0 – SSP/MT	25/8/1981	1,50	4,00	5,50	Aprovado
89	Maria Alves Wolf	1583542-1 – SSP/MT	23/5/1982	1,50	4,00	5,50	Aprovado
90	Jucilene De Oliveira Chalegra	1551396-3 – SSP/MT	29/10/1983	1,50	4,00	5,50	Aprovado
91	Vilma de Brito Silva	1554223-8 – SSP/MT	13/5/1985	2,00	3,50	5,50	Aprovado
92	Odília de Souza Severino	4415546 – SSP/GO	10/1/1986	2,50	3,00	5,50	Aprovado
93	Vanil de Brito Silva	CPF 044848321-19	13/8/1986	2,00	3,50	5,50	Aprovado
94	Delma Duarte da Silva	2015280-9 – SSP/MT	29/7/1987	2,00	3,50	5,50	Aprovado
95	Cássia Regina Rodrigues Ribeiro	1744209-5 – SSP/MT	13/7/1988	2,00	3,50	5,50	Aprovado
96	Joseli Maria dos Santos Ferreira	2201669-4 – SSP/MT	25/11/1988	1,50	4,00	5,50	Aprovado
97	Érica Cristina Ferreira Marcelo	1995318-6 – SSP/MT	8/4/1990	1,50	4,00	5,50	Aprovado
98	Helena Ribeiro de Brito	2272542-3 – SSP/MT	26/11/1991	2,00	3,50	5,50	Aprovado
99	Suely Batista Machado	761005 – SSP/MT	4/5/1970	1,75	3,50	5,25	Aprovado
100	Abgail Pereira	760987 – SSP/MT	21/7/1973	1,25	4,00	5,25	Aprovado
101	Zilda Soares dos Santos	1191384-3 – SSP/MT	18/7/1974	1,75	3,50	5,25	Aprovado
102	Valdira da Silva	1706664-6 – SSP/MT	3/2/1985	1,25	4,00	5,25	Aprovado
103	Luciene José de Souza Nobres	1928549-3 – SSP/MT	15/2/1986	1,75	3,50	5,25	Aprovado
104	Fernanda da Silva Calatrone	1648974-8 – SSP/RO	6/11/1986	2,25	3,00	5,25	Aprovado

105	Luana Teixeira Alves	1885052-9 – SSP/MT	24/10/1987	1,75	3,50	5,25	Aprovado
106	Gleice de Souza Campos	1886548-8 – SSP/MT	16/7/1988	1,75	3,50	5,25	Aprovado
107	Leidiane Reis de Carvalho	2305795-5 – SSP/MT	6/3/1989	1,25	4,00	5,25	Aprovado
108	Havany Thaninne dos Santos	2055515-6 – SSP/MT	16/7/1991	2,25	3,00	5,25	Aprovado
109	Jucely Gonçalves de Sousa	0944941-8 – SSP/MT	1/1/1974	1,50	3,50	5,00	Aprovado
110	Maria Socorro Romão Ramos	1052329-4 – SSP/MT	20/1/1975	1,50	3,50	5,00	Aprovado
111	Maria Cristina de Andrade	1250829-2 – SSP/MT	11/5/1975	1,50	3,50	5,00	Aprovado
112	Elza da Silva Souza	1191335-5 – SSP/MT	28/11/1976	1,50	3,50	5,00	Aprovado
113	Mirian Ribeiro da Costa Santos	1148256-7 – SSP/	14/2/1977	2,00	3,00	5,00	Aprovado
114	Telma Simara Pereira da Silva	1381175-4 – SSP/MT	26/10/1978	1,50	3,50	5,00	Aprovado
115	Elisangela Cruz da Silva	1451435-4 – SSP/MT	4/5/1981	2,00	3,00	5,00	Aprovado
116	Valdenice Maria da Silva	2042297 – SSP/AL	10/3/1983	1,50	3,50	5,00	Aprovado
117	Aurisdete Alves de Carvalho	15422372 – SSP/MT	12/5/1983	2,00	3,00	5,00	Aprovado
118	Rozangela Idaiane Gomes Santana	2195637-5 – SSP/MT	1/4/1988	2,00	3,00	5,00	Aprovado
119	Stephanie Barbosa Martiliano da Silva	1974817-5 – SSP/MT	1/1/1989	2,50	2,50	5,00	Aprovado
120	Evani da Silva Gonçalves	1893927-9 – SSP/MT	14/2/1989	1,50	3,50	5,00	Aprovado
121	Cristiane da Silva Jorge	17926181 – SSP/MT	26/8/1989	1,00	4,00	5,00	Aprovado
122	Luciane Moraes da Silva	2214581-8 – SSP/MT	7/5/1990	1,00	4,00	5,00	Aprovado
123	Juscineia Pereira	1973237-6 – SSP/MT	29/12/1990	1,50	3,50	5,00	Aprovado
124	Maria Apª Rohling	756914 – SSP/MT	26/10/1973	2,25	2,50	4,75	Eliminado
125	Maria Edina de Oliveira	1324429-9 – SSP/MT	7/11/1975	2,25	2,50	4,75	Eliminado
126	Rosilene Teixeira da Silva Borges	1324659-3 – SSP/MT	12/9/1976	1,25	3,50	4,75	Eliminado
127	Sandra Luiz dos Santos	1146942-0 – SSP/MT	17/6/1979	1,25	3,50	4,75	Eliminado

128	Neiry Sorreição da Costa Oliveira	1714556-2 – SSP/MT	3/7/1982	1,75	3,00	4,75	Eliminado
129	Sueli Gonçalves de Menezes Caloi	1603183-0 – SSP/MT	4/9/1982	1,75	3,00	4,75	Eliminado
130	Patrícia Silva Ribeiro	1458624-0 – SSP/MT	22/12/1985	1,75	3,00	4,75	Eliminado
131	Geneci de Carvalho Macedo	1938690-7 – SSP/MT	1/8/1986	2,25	2,50	4,75	Eliminado
132	Juliana Maria dos S. Ferreira	1906527-2 – SSP/MT	9/6/1987	1,75	3,00	4,75	Eliminado
133	Gesiene dos Santos Silva	2037042-3 – SSP/MT	30/7/1988	2,25	2,50	4,75	Eliminado
134	Leys Daiane Severo Mendes	2195503-4 – SSP/MT	15/2/1990	2,25	2,50	4,75	Eliminado
135	Ana Maria Alves Muniz	2312014-2 – SSP/MT	28/2/1991	2,25	2,50	4,75	Eliminado
136	Barbara Genova Oliveira da Silva	2030188-0 – SSP/MT	2/11/1991	1,75	3,00	4,75	Eliminado
137	Elaine Araújo Silva	1705533-4 – SSP/MT	30/9/1992	1,75	3,00	4,75	Eliminado
138	Antonia Batista Arruda Nunes	0634112-8 – SSP/MT	24/6/1967	1,50	3,00	4,50	Eliminado
139	Nilceia de Cássia Ferreira	1206314-2 – SSP/MT	6/2/1971	1,50	3,00	4,50	Eliminado
140	Eva dos Santos Modesto	1105760-2 – SSP/MT	5/8/1973	1,00	3,50	4,50	Eliminado
141	Cleusa Bezerra Freire Araújo	1662546-3 – SSP/MT	16/5/1974	1,00	3,50	4,50	Eliminado
142	Maria Rosa da Silva Fernandes	1102979-0 – SSP/MT	9/8/1975	2,00	2,50	4,50	Eliminado
143	Cleonice Onofre de Jesus Ferreira	1345675-7 – SSP/MT	13/10/1977	1,50	3,00	4,50	Eliminado
144	Alaides Florêncio de Carvalho	1752665-5 – SSP/MT	2/12/1981	1,00	3,50	4,50	Eliminado
145	Itamaria Aparecida da Silva	1545874-1 – SSP/MT	22/1/1982	2,00	2,50	4,50	Eliminado
146	Adriana Pereira da Silva	1694756-8	20/11/1984	1,50	3,00	4,50	Eliminado
147	Luiza Aparecida Oliveira da Silva	1984570-7 – SSP/MT	17/7/1985	2,00	2,50	4,50	Eliminado
148	Ilda dos Santos Rodrigues	1603167-9 – SSP/MT	24/9/1985	2,00	2,50	4,50	Eliminado
149	Silvanete Ramos de Oliveira	1672651-0 – SSP/MT	29/10/1986	2,00	2,50	4,50	Eliminado
150	Joseane Tributino da Silva	CT: 14.233 - MT	7/10/1987	1,00	3,50	4,50	Eliminado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

151	Onesilaine Alves da Silva	2065327-1 – SSP/MT	17/8/1988	1,50	3,00	4,50	Eliminado
152	Eliane Maculada Monteiro	2017718-6 – SSP/MT	21/8/1989	2,00	2,50	4,50	Eliminado
153	Gercilene Moraes de Jesus	2131133-1 – SSP/MT	3/9/1989	1,50	3,00	4,50	Eliminado
154	Angélica Viana	2091015-0 – SSP/MT	29/6/1991	1,50	3,00	4,50	Eliminado
155	Fátima Apª Barbosa de Oliveira	1080.417 – SSP/GO	5/4/1962	1,75	2,50	4,25	Eliminado
156	Marivone Alves Pereira	14141701 – SSP/MT	9/10/1973	1,25	3,00	4,25	Eliminado
157	Nelsinha Matildes Maciel	1191283-9 – SSP/MT	19/11/1977	2,25	2,00	4,25	Eliminado
158	Elaine Tavares de Souza	1400116-0 – SSP/MT	13/3/1978	1,75	2,50	4,25	Eliminado
159	Enilza Mathias de Carvalho Oliveira	1364988-4 – SSP/MT	29/9/1980	1,75	2,50	4,25	Eliminado
160	Maria Conceição de Lima	2227120-1 – SSP/MT	21/5/1982	0,75	3,50	4,25	Eliminado
161	Aline Ramos de Oliveira	1672645-6 – SSP/	30/7/1982	1,75	2,50	4,25	Eliminado
162	Lane Karol dos Santos da Guia Silva	1540282 – SSP/MT	16/3/1984	1,25	3,00	4,25	Eliminado
163	Ana Paula Luiz do Nascimento	2130137-9 – SSP/MT	20/9/1987	2,25	2,00	4,25	Eliminado
164	Sueli Carvalho Ricci	2065250-0 – SSP/MT	19/7/1988	1,75	2,50	4,25	Eliminado
165	Juliane Cassola Paulo	18411690 – SSP/MT	20/8/1988	1,25	3,00	4,25	Eliminado
166	Ewerton Aloísio de Oliveira Mello	1979609-9 – SSP/MT	21/8/1990	1,25	3,00	4,25	Eliminado
167	Kdilyne Joise Rondon Bortoluzzi	2351123-0 – SSP/MT	4/9/1991	1,25	3,00	4,25	Eliminado
168	Rosa Helena da Silva Borges	1672638-3 – SSP/MT	31/10/1971	1,50	2,50	4,00	Eliminado
169	Neide Maria de Lima	911222 – SSP/MT	30/11/1971	1,00	3,00	4,00	Eliminado
170	Tatiane Alves Petrenko	1906141-2 – SSP/MT	29/8/1987	1,00	3,00	4,00	Eliminado
171	Luciana de Lima Sobrinho	2131028-9 – SSP/MT	27/3/1988	1,50	2,50	4,00	Eliminado
172	Roseane Cristina Leandro	1926004-0 – SSP/MT	16/4/1988	2,00	2,00	4,00	Eliminado
173	Gleicy Kelly Barros Roteias	1995265-1 – SSP/MT	4/5/1991	1,50	2,50	4,00	Eliminado

174	Leysdiane Cristina da Silva Rodrigues	2130810-1 – SSP/MT	31/12/1991	1,00	3,00	4,00	Eliminado
175	Eliane Lucas de Lima	926898 – SSO/MT	28/7/1976	0,75	3,00	3,75	Eliminado
176	Rozemeire Pinheiro da Silva	995136 – SSP/MT	6/2/1977	1,25	2,50	3,75	Eliminado
177	Sandra Cristina Kupodonepá	1404851-5 – SSP/MT	23/11/1979	1,25	2,50	3,75	Eliminado
178	Marina Romão	1323134-0 – SSP/MT	13/7/1980	0,75	3,00	3,75	Eliminado
179	Luciene Alves Vieira	1747216-4 – SSP/MT	23/10/1992	1,25	2,50	3,75	Eliminado
180	Janete Vieira	827485 – SSP/MT	22/8/1970	1,50	2,00	3,50	Eliminado
181	Tereza Eugenia da Silva	1191357-6 – SSP/MT	13/7/1977	1,50	2,00	3,50	Eliminado
182	Adriana Neta dos Santos	1646193-2	3/1/1982	1,50	2,00	3,50	Eliminado
183	Ellen Regina Destro Oliveira	1324559-7 – SSP/MT	12/9/1982	1,50	2,00	3,50	Eliminado
184	Thamirys Kévilla Fernandes da Silva	2171701-0 – SSP/MT	31/5/1989	1,50	2,00	3,50	Eliminado
185	Lidinalva Barbara dos Santos	1191129-8 – SSP/MT	3/6/1978	0,75	2,50	3,25	Eliminado
186	Ana Lucia de Campos	1654564-8 – SSP/MT	5/3/1984	0,75	2,50	3,25	Eliminado
187	Mayara Alves Terena	2285225-5 – SSP/MT	14/2/1992	1,25	2,00	3,25	Eliminado
188	Robson Pereira Souza	2306043-3 – SSP/MT	13/4/1992	1,25	2,00	3,25	Eliminado
189	Cristina Santana da Conceição	1775874-2 – SSP/MT	19/2/1984	1,00	2,00	3,00	Eliminado
190	Carmesilva Ferreira de Santana	2327919-2 – SSP/MT	24/10/1977	0,75	2,00	2,75	Eliminado
191	Luciene Santana da Silva	519206 – SSP/MT	26/3/1964	0,50	2,00	2,50	Eliminado
192	Eliene Pedroza de Lima	1577238-1 – SSP/MT	20/8/1980	0,50	1,50	2,00	Eliminado
211	Alcione de Paula Santos	1547185-3 – SSP/MT	5/9/1985				NC
193	Ana Claudia Borges da Silva	183648770 – SSP/MT	14/2/1988				NC
212	Ana Claudia Oliveira Belo	4962255-7 – SSP/SP	1/2/1988				NC
194	Ana Claudia Viana	1315587-3 – SSP/MT	24/5/1983				NC

213	Ana Lucia da Silva Guia	1610596-6 – SSP/MT	22/8/1984				NC
195	Andrea Pontes Elias	2431936-8 – SSP/	19/12/1987				NC
214	Cleuza Maria da Conceição Costa	1936912-3 – SSP/MT	20/6/1987				NC
215	Cristina Hoepfers	1318477-6 – SSP/	18/10/1981				NC
216	Danelly dos Santos Martins	1853461-9 – SSP/MT	23/2/1988				NC
217	Edna Alves da Silva	894.072 – SSP/	28/11/1972				NC
234	Eliane Viana Cruz	21250863 – SSP/MT	19/8/1989				NC
235	Eraci Alves da Silva	1779035-2 – SSP/MT	27/4/1981				NC
236	Erica Laís da Silva Oliveira	2000426-5 – SSP/MT	20/11/1989				NC
237	Fátima Izabel do Nascimento	1762025-2 – SSP/MT	23/4/1981				NC
238	Fernanda da Silva Farias	2345577-2 – SSP/MT	28/12/1992				NC
239	Fernanda Pereira Almeida	2305968-0 – SSP/MT	4/10/1991				NC
240	Geni de Jesus Silva de Castro	1315771-0 – SSP/MT	18/9/1974				NC
196	Glauucia Alves Correa	1676758-6 – SSP/MT					NC
241	Izabel Cordeiro da Silva	2131112-9 – SSP/MT	22/12/1989				NC
242	Jocymeryn Magalhães Queiroz	1853513-5 – SSP/MT	13/6/1986				NC
243	Juscilei da Cruz	1404818-3 – SSP/MT	27/11/1978				NC
244	Keila Cristina dos Santos	1811798-8 – SSP/MT	17/7/1983				NC
197	Leontina Jacintho	1225887-3 – SSP/MT	20/12/1977				NC
245	Leticia Pires da Silva	1612960-1 – SSP/MT	27/6/1983				NC
246	Lissandra Ribeiro dos Santos	1680274-8 – SSP/MT	1/11/1977				NC
229	Lua Dutra	3102303082-SSP/RS	29/4/1990				NC
198	Luciene Paula	1929200-7 – SSP/PR	19/7/1979				NC

199	Luzinete de Lima Lourenço Moraes	0938597341 - MS	3/6/1978				NC
200	Margarida da Costa Nogueira	074 632 – SSP/MT	27/11/1955				NC
201	Maria Cicera Andre da Silva	1853027-3 – SSP/SP	9/7/1985				NC
230	Maria da Gloria Pereira de Souza	0601805-0 – SSP/MT	7/2/1962				NC
231	Marina Cristina Lopes da Silva	1018948-3 – SSP/MT	10/4/1955				NC
202	Marisane Ehle de Oliveira	13649019 – SSP/MT	23/7/1976				NC
232	Marlene Franco	1192494-2 – SSP/MT	7/10/1975				NC
233	Marly Alves Silva	812.499 – SSP/MT	17/12/1967				NC
203	Michelle da Silva Peres	2158894-5 – SSP/MT	16/10/1990				NC
204	Neucylene dos Santos Oliveira	2186273-7 – SSP/MT	25/6/1992				NC
218	Priscila Micaela Vieira Pereira	2279308-9 – SSP/MT	24/12/1991				NC
205	Priscilla Costa Estefanutto	2122124-3 – SSP/MT	10/5/1991				NC
206	Priscilla Eller Dias de Laya	48562132-0 – SSP/SP	30/1/1992				NC
219	Rafaella da Silva Pereira	2102601-7 – SSP/MT	11/4/1992				NC
220	Ranieli Silva de Souza	2013118-6 – SSP/MT	17/12/1990				NC
221	Raquel da Silva Ferreira	1947824-0 – SSP/MT	29/10/1987				NC
222	Rosana Barros de Arruda	1780209-1 – SSP/MT	8/10/1987				NC
223	Rosane Apª da Silva Souza	2357146-2 – SSP/MT	2/5/1990				NC
224	Rosane Ramos da Silva	19452187 – SSP/MT	22/9/1988				NC
207	Rosimeire da Costa Coelho	2102693-9 – SSP/	11/8/1990				NC
208	Rosineri José de Morais Silva	1585430-2 - SSPMT	20/1/1983				NC
209	Rozivane Ribeiro da Silva Souza	1292750-3 – SSP/MT	20/1/1979				NC
225	Samia Pereira dos Santos	2441793 – SSP/PI	25/5/1986				NC

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

210	Silvana Ribeiro	1055496-3 – SSP/MT	5/5/1978				NC
226	Simone Euzébio Zamballi	1752810-0 – SSP/MT	4/2/1985				NC
227	Tarcila Luciana Bernardino Silva	1779022-0 – SSP/MT	2/7/1987				NC
228	Whith Bruna Silveira Borges	1652107-2 – SSP/MT	1/6/1990				NC

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (CONTÍNUO) – SEDE

Ordem	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pontuação Objetiva	Pontuação Espec.	Pontuação Total	Resultado
1	Eulene Soares Corcino	2162734-7 – SSP/BA	8/3/1990	4,00	4,00	8,00	Aprovado
2	Claudia Santana Barbosa	1765442-4 – SSP/MT	26/5/1987	3,00	4,50	7,50	Aprovado
3	Ocimar da Silva Gomes	2982308 – SSP/PI	5/1/1988	3,00	4,50	7,50	Aprovado
4	Jessyka Angélica Pereira	2957937 – SSP/MT	8/2/1991	3,00	4,50	7,50	Aprovado
5	Elaine Cristina da Silva Dias	1282477-1 – SSP/MT	26/3/1980	2,75	4,50	7,25	Aprovado
6	Genilda Silva dos Santos	1852850-3 SSP/MT	27/10/1982	3,25	4,00	7,25	Aprovado
7	Marinéia Idália de Lima	2071998 – SSP/MT	11/4/1983	3,25	4,00	7,25	Aprovado
8	Sandra de Souza Campos	17621275 – SSP/MT	13/1/1987	2,25	5,00	7,25	Aprovado
9	Merry Angélica Pereira	2803648 – SSP/	14/11/1988	2,75	4,50	7,25	Aprovado
10	Eliane Lima de Almeida	2279260-0 – SSP/MT	1/2/1991	2,75	4,50	7,25	Aprovado
11	Luiza Benta dos Santos	2347044-5 – SSP/MT	21/3/1991	2,75	4,50	7,25	Aprovado
12	Ana Alves da Silva	544111 – SSP/MT	25/11/1970	3,00	4,00	7,00	Aprovado
13	Glória Marques da Costa	5461551 – SSP/PA	3/3/1973	2,50	4,50	7,00	Aprovado
14	Rosenice Benedita Ferreira	1292506-3 – SSP/MT	7/2/1978	3,00	4,00	7,00	Aprovado
15	Rosinete Fernandes da Silva	16208919 – SSP/MT	6/12/1982	3,00	4,00	7,00	Aprovado

16	Zilma A. da Silva do Espírito Santo	2186186-2 – SSP/MT	2/6/1985	3,00	4,00	7,00	Aprovado
17	Lucineide Duarte de Souza Alves	2025586-1 – SSP/MT	20/10/1988	2,50	4,50	7,00	Aprovado
18	Reginaldo José Pereira	13/10276-1- SSP/MT	8/9/1985	2,25	4,50	6,75	Aprovado
19	Luzia Luiza da Silva Santos	1837868-4 – SSP/MT	9/1/1975	2,00	4,50	6,50	Aprovado
20	Maria de Fátima Ferreira dos Santos	2422381-6 SSP/MT	12/5/1975	2,50	4,00	6,50	Aprovado
21	Valdirene Pereira dos Santos	1324518-0 – SSP/MT	8/7/1978	2,00	4,50	6,50	Aprovado
22	Lucilene Gomes da Silva	16392647 – SSP/MT	20/9/1983	2,00	4,50	6,50	Aprovado
23	Eliana do Espírito Santo	1825745-3 SSP/MT	26/12/1984	1,50	5,00	6,50	Aprovado
24	Vanucia Gama da Silva	1813329-0 – SSP/MT	16/1/1987	2,50	4,00	6,50	Aprovado
25	Michele de Souza Oliveira	1925630-2 SSP/MT	1/10/1988	1,50	5,00	6,50	Aprovado
26	Eliziane Silva dos Santos	2131037-8 – SSP/MT	3/4/1989	3,00	3,50	6,50	Aprovado
27	Sonia de Seni Silva	1052070-8 – SSP/MT	4/12/1971	2,25	4,00	6,25	Aprovado
28	Kátia Marlene Silva de Almeida	1029385-0 – SSP/MT	13/8/1975	2,25	4,00	6,25	Aprovado
29	Monica Maria Gonçalves de Souza	11428813 – SSP/MT	12/6/1979	2,25	4,00	6,25	Aprovado
30	Ivanilda Ismeria da Costa	1564561-4 – SSP/MT	18/7/1979	1,75	4,50	6,25	Aprovado
31	Eliane Gomes dos Santos	1315941-0 – SSP/MT	12/9/1982	1,75	4,50	6,25	Aprovado
32	Helene Soares Corcino	1852772-8 – SSP/MT	18/3/1984	2,25	4,00	6,25	Aprovado
33	Milca Tatiani Inácio da Silva	1962581-2 – SSP/MT	8/6/1984	2,75	3,50	6,25	Aprovado
34	Simone Aparecida da Conceição	1936905-0 SSP/MT	5/8/1987	2,25	4,00	6,25	Aprovado
35	Valeria Rocha	1852836-8 – SSP/SP	10/5/1988	1,75	4,50	6,25	Aprovado
36	Andréia Elias da Silva	23848367 – SSP/MT	30/9/1989	2,25	4,00	6,25	Aprovado
37	Mirna Moraes da Silva	22269800 – SSP/MT	21/10/1989	1,25	5,00	6,25	Aprovado
38	Mariuce Carla da Silva	745784 – SSP/PR	2/8/1972	2,50	3,50	6,00	Aprovado

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

39	Tereza de Carvalho Silva	1191145-0 – SSP/MT	4/7/1979	2,00	4,00	6,00	Aprovado
40	Núbia Pereira Melo	1745177-9 – SSP/MT	15/3/1982	2,00	4,00	6,00	Aprovado
41	Luciana Muniz Gonçalves	1654486-2 – SSP/MT	17/5/1982	2,00	4,00	6,00	Aprovado
42	Eduvirgen Dias Sancore Silva	1918775-0 – SSP/MT	15/5/1984	3,00	3,00	6,00	Aprovado
43	Faniele Moreira da Silva	1815872-2 – SSP/MT	28/11/1986	1,50	4,50	6,00	Aprovado
44	Cidíneia da Cruz	2228230-0 – SSP/MT	4/11/1987	2,00	4,00	6,00	Aprovado
45	Jaqueline de Sene Garcete	18366422-2 SSP/MT	2/10/1989	2,50	3,50	6,00	Aprovado
46	Rita de Cássia da Silva Leite	2177324-6 SSP/MT	11/12/1989	2,50	3,50	6,00	Aprovado
47	Fernanda da Silva Gomes	2314181-6 – SSP/MT	1/4/1992	3,00	3,00	6,00	Aprovado
48	Adriana da Silva	52890644-4 SSP/SP	20/7/1992	2,50	3,50	6,00	Aprovado
49	Ieda Maria Ribeiro de Andrade	571751 – SSP/MT	8/7/1963	1,75	4,00	5,75	Aprovado
50	Ivanete Menegat	1191205-7 – SSP/MT	24/10/1973	1,75	4,00	5,75	Aprovado
51	Josefa Alves da Costa	1648040-6 – SSP/MT	7/5/1977	1,25	4,50	5,75	Aprovado
52	Vanilda dos Santos Lima	1565755-8 SSP/MT	27/12/1979	1,25	4,50	5,75	Aprovado
53	Valdineira Ferreira da Silva	1936971-9 – SSP/MT	6/12/1982	2,25	3,50	5,75	Aprovado
54	Maria José Ferreira de Carvalho	1854649-8 – SSP/MT	30/5/1984	1,25	4,50	5,75	Aprovado
55	Namibia Alves	1691328-0 – SSP/MT	10/7/1984	1,75	4,00	5,75	Aprovado
56	Jucilene Matos dos Santos	1835644-3 – SSP/MT	3/12/1985	1,75	4,00	5,75	Aprovado
57	Andréia Lopes da Silva	8143135 – SSP/PE	24/3/1989	1,25	4,50	5,75	Aprovado
58	Mariluce Aparecida de Lima	2145230-0 – SSP/MT	1/4/1989	1,75	4,00	5,75	Aprovado
59	Rosângela Pereira da Silva	2131098-0 – SSP/MT	11/8/1989	2,75	3,00	5,75	Aprovado
60	Maria Selma M. de Oliveira Pereira	1323153-7 – SSP/MT	1/3/1976	2,50	3,00	5,50	Aprovado
61	Maria Celma Celestino dos Santos	2001001043450 – AL	11/1/1984	2,00	3,50	5,50	Aprovado

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO N.º16 /2010–

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, constituído pela Portaria nº 07/2010-GAB/PM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 16/2010, Edital Pregão nº 16/2010, com data de abertura prevista para o dia 28/05/2010, às 08:00 horas, comunica aos interessados a retificação conforme segue, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:

A- No Modelo de Proposta Anexo I e Termo de Referência/Projeto Básico Anexo VIII onde Li-se:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação.	Marca	Valor unit.	Valor total
001	56	UND	PROCESSADOR SOCKET 775, COM 02 NÚCLEOS (DUAL CORE) NO MÍNIMO 2000 Mhz, PLACA MAE COM SOCKET 775, ON BOARD (SOM REDE 10/100 E VIDEO)- MEMÓRIA 2 GB (GIGA) DDR2-800- HD SATA II 7200RPM, NO MÍNIMO 80 GB (OUTROS TAMAÑHOS 80,160,250,320, GIGA) – KIT GABINETE 04 BAIAS COM MULTIMÍDIA, FONTE DE MÍNIMO 500 WTTs, TECLADO ABNT2 MAÍSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM, DRIVE GRAVADOR E LEITORDE CD RW/DVD-RW- MONITOR LCD MÍNIMO 17 POLEGADAS, NO BREAK COM NO MÍNIMO 600 KVA 110/220 – GARANTIA DE 01 ANO- ASSISTENCIA TÉCNICA			
002	02	UND	IMPRESSORA HP 1505- GARANTIA DE 01 – ASSISTENCIA TÉCNICA			
003	06	UND	IMPRESSORAS HP LASER P 1505			

Do Termo de Referência/Projeto Básico Anexo VII e Modelo de Proposta I do Edital passa a vigorar com a seguinte composição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação.	Marca	Valor unit.	Valor total
001	56	UND	PROCESSADOR SOCKET 775, COM 02 NÚCLEOS (DUAL CORE) NO MÍNIMO 2000 Mhz, PLACA MAE COM SOCKET 775, ON BOARD (SOM REDE 10/100 E VIDEO)- MEMÓRIA 2 GB (GIGA) DDR2-800- HD SATA II 7200RPM, NO MÍNIMO 80 GB (OUTROS TAMAÑHOS 80,160,250,320, GIGA) – KIT GABINETE 04 BAIAS COM MULTIMÍDIA, FONTE DE MÍNIMO 500 WTTs, TECLADO ABNT2 MAÍSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM, DRIVE GRAVADOR E LEITORDE CD RW/DVD-RW- MONITOR LCD MÍNIMO 17 POLEGADAS, NO BREAK COM NO MÍNIMO 600 KVA 110/220 – GARANTIA DE 01 ANO- ASSISTENCIA TÉCNICA			
002	02	UND	IMPRESSORA HP 1215- GARANTIA DE 01 – ASSISTENCIA TÉCNICA			

003	06	UND	IMPRESSORAS HP LASER P 1505- GARANTIA DE 01 – ASSISTENCIA TÉCNICA			
-----	----	-----	---	--	--	--

B- 6.3 - ENVELOPE I – PROPOSTA Onde lia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUA TEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
DATA DE ABERTURA: xx/xxx/xx - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 hs
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6.4 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUA TEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
DATA DE ABERTURA: xxx/xxx/xx - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 hs
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6.3 - ENVELOPE I – PROPOSTA passa a vigorar com a seguinte composição:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
ESTADO DE MATO GROSSO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
DATA DE ABERTURA: xx/xxx/xx - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 hs
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6.4 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
ESTADO DE MATO GROSSO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
DATA DE ABERTURA: xxx/xxx/xx - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 hs
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

BARRA DO BUGRES-MT, aos 12 dias do mês de Maio de 2010.

ADM. MARILENE DA SILVA CAMPOS
PREGOEIRA
Pot. 007/2010 GP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 22 DE MARÇO DE 2010 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT
Assunto: Pregão 03/2010 – CPL/PMBB

HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao: **Pregão nº. 003/2010 – CPL/PMBB**, considerando-o “FRACASSADO” por não ter sido possível a obtenção de proposta válida, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Barra do Bugres/MT, 22 de março de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº.:03/2.010

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº.: 03/2.010, AQUISIÇÃO DE, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PARA ATENDER os veículos de propriedade desta municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DA LICITAÇÃO: "FRACASSADA".

Barra do Bugres – MT, 22 de março de 2010.

Wilson Francelino de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
CONCURSO PÚBLICO CAMPOS DE JULIO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2010
TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO
CONCURSO PÚBLICO 001/2010.

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
939	ABDO EL KADRI	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
1167	ADELAINÉ BOAVENTURA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
428	ADERICO BARBOSA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
549	ADILIO ASCOLI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
837	ADILSON ZUCATTO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
613	ADRIANA CARDOSO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1125	ADRIANA DE SOUZA COSTA GAIO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
938	ADRIANA RENATA GIASSON	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1294	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
894	ADRIANA RIBEIRO SANTANA	NUTRICIONISTA	70,00
1247	ADRIANO AFONSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1036	ADRIANO ANDRADE E SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1110	ADRIANO JOSÉ QUEIROZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
588	ADRIANO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
874	AGDA ELICE MACHADO FERNANDES	PSICÓLOGO	70,00
381	ALAIN ESCHER	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
481	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1395	ALBA POLIANA GAJARDONI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
446	ALBERTO OLÍMPIO LUSTOSA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
855	ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
192	ALENILTON PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
90	ALESSANDRA BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
865	ALESSANDRA CINTHIA DA SILVA TAGLIARI	FISIOTERAPEUTA	70,00
310	ALESSANDRA GONÇALVES VIANNA	RECEPCIONISTA	50,00
966	ALESSANDRA LIMA MARTINS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1390	ALESSANDRA MENDES DE MATTOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1143	ALESSANDRA RIBEIRO DE MELO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
882	ALESSANDRA SOUZA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1422	ALESSANDRO ALVES FERRO DE CARVALH	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
832	ALESSANDRO DA SILVA SIFRONIO	FARMACEUTICO	70,00
743	ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1298	ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
863	ALEX SANDRO BRAULIO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
599	ALEXANDER BRITO FERREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
452	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERINE	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
618	ALFRANI BATISTA DE SOUSA	PSICÓLOGO	70,00
1262	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
897	ALICE RAMOS BUENO	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00

Pág.: 1 Qtde 38 Total 2.160,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1393	ALINE GALVÃO ITACARAMBY	PSICÓLOGO	70,00
465	ALINE HEINZ	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1407	ALINE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
942	ALLYNE COSTA ALVES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
338	ALMENIQUE TOMAZELLI DA SILVA	RECEPCIONISTA	50,00
1302	ALVARO RAGADALI FILHO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1119	AMANDA COLTRE BERTECHINI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
104	AMER SUELY BATISTA CASTRO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
671	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
11	ANA CLAUDIA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
51	ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
459	ANA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
940	ANA PAULA CAMILLO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
442	ANA PAULA CINQUINI CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1268	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1440	ANA PAULA FREITAS DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1088	ANA PAULA HACK SENN MASUTTI	PROFESSOR - II CIENCIAS	70,00
935	ANA PAULA LOPES LUNDIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
839	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1289	ANA PAULA VELOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1434	ANA ROSA GULARTE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
750	ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA	PSICÓLOGO	70,00
1526	ANDERSON DIEGO DA SILVA MACHADO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
645	ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
1034	ANDRÉ HACK	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
223	ANDRÉ LUIZ PETTER	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1114	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	70,00
70	ANDREA GOMES DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	70,00
1249	ANDREA RURIKO NAGAO MAMOSE	BIOQUIMICO	70,00
1204	ANDREIA CRISTINA ZANGARI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
996	ANDREIA LOPES DE VARGAS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1358	ANDREIA MOTTA	NUTRICIONISTA	70,00
416	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1222	ANDRESA CRISTINA GNOATTO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
569	ANDRESA DE ARRUDA AMORIM	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
228	ANDREZZA CASTILHO PAIVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
426	ANDRISSELMA FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
419	ANDRYELE SILVA RODRIGUES	BIOQUIMICO	70,00

Pág.: 2 Qtde 76 Total 4.300,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
923	ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
779	ANGELA KARINA DUARTE BENEDETTI	FISIOTERAPEUTA	70,00
1315	ANGELITA HELENA TIMM	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
628	ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
585	ANNA PATRÍCIA HOLANDA SOARES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1492	ANTONIA LUZINEIDE DA COSTA ASSIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
166	ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1132	ANTONIO BARBOSA IVIDIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1090	ANTONIO ELIZEU DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
102	ANTONIO FREIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	70,00
234	ANTONIO HUMBERTO NEGREIROS JUNIOR	ENFERMEIRO PADRAO	30,00
1070	ANTONIO MARCOS CAETANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
1142	ANTONIO MENDES BARBOSA NETO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
559	AZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
814	APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1438	AQUIMAR SOUZA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
329	ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	PSICÓLOGO	70,00
1107	ARIANE ANTUNES DOS SANTOS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
136	ARIELE PAULINA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
31	ARLENE GONÇALVES CASTILHO	PSICÓLOGO	70,00
263	ARLETE MARCIA SCATOLIN	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1528	ARYADNE GUILHERME DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
304	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1145	BÁRBARA CARLA CUSTÓDIO VERONEZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
76	BAZILIO PEDROSO DA SILVA NETO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1127	BEATRIZ MUNIS BARRETO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
464	BERTA LUCIA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1465	BIANCA ALVARES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
677	BIBIAN SOARES MONTEIRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1264	BRANDINA NUNES PEREIRA	BIOQUIMICO	70,00
45	BRUNA HAYANE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
110	BRUNA SANTOLIN GARCIA	FISIOTERAPEUTA	70,00
372	BRUNA SOARES VASQUES BLAZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
254	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00
1372	BRUNO VINICIUS LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1009	CAETANO CLAUDIO PEREIRA SOARES	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1345	CAMILA MICHELATTO NATT	PSICÓLOGO	70,00
551	CARLA APARECIDA SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00

Pág.: 3 Qtde 114 Total 6.400,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1200	CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
276	CARLA MICHELLY DA SILVA	ODONTOLOGO	70,00
1405	CARLISE RITA BERTOLLO	FISIOTERAPEUTA	70,00
919	CARLOS ADRIANO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
974	CARLOS AUGUSTO FANAIA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1295	CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
1041	CARLOS EDUARDO JOB	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
194	CAROLINA CORREIA LESSI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1386	CÁSSIA GALLI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1448	CASSIANE FERNANDES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1300	CASSIANO GERMANO MENEZES	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI	30,00
1307	CATARINA MARIA RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
669	CATARINA VIEIRA DA SILVA BRAZIL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
427	CATIANE APARECIDA CASSOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
343	CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	70,00
977	CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00
857	CELITA DONAT	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00
290	CELSON EDUARDO MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL	70,00
182	CELSON MOCCELIN	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
38	CESAR RODRIGUES BARRINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
306	CHARLAYNE CAMARGO DE ABREU	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
99	CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
926	CINTIA MELISSA LAZARETE STRANIERI	FARMACEUTICO	70,00
1136	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1011	CLAUDIA INÊS KAIM PIENIZ	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
357	CLAUDIA LIMA DE SOUZA	PSICÓLOGO	70,00
546	CLAUDIA MARIA RIBEIRO E MATOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
560	CLAUDIA MARTINS MAGIO	FARMACEUTICO	70,00
23	CLAUDIA SIMONE MARQUES	PROFESSOR - II LINGUA PORTUGI	70,00
117	CLAUDIA ZANELLA	ODONTOLOGO	70,00
1253	CLEBSON MARIANO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1460	CLEIDE ALVES DE CARVALHO FIGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	70,00
902	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
880	CLEIDIANE DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1347	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1252	CLEMILDA DOURADO DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
808	CLEMILSON RODRIGUES DE AMORIM	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI	30,00
835	CLENILDA FILOMENA LOPES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00

Pág.: 4 Qtd: 152 Total 8.400,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
130	CLEONICE DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1255	CLEONICE JACKOWSKI LUCENA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
6	CLEVIR APARECIDA MIRANDA ROMEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
906	COSME DAMIÃO DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
112	CRISLAINE DE OLIVEIRA CARLOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
784	CRISLAINE MILAYNE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1330	CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
28	CRISTIANE APARECIDA CARVALHO DUART	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1265	CRISTIANE DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1499	CRISTIANE MORENO ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1121	CRISTIANE PERIRA DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
188	CRISTIANI SANTOS SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1312	CRISTIANY FLORES	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1026	CRISTIMAR CARVALHO DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
587	CRISTIMARA CARVALHO DUARTE DE ASSI	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
189	CRISTINA BATISTA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1478	CRISTINA SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
986	CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
529	CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
951	CYNTIA ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
443	DAIANA ALVES VENDRAMEL	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
507	DAIANA DA SILVA CARRASCO MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1415	DAIANA FRANCESCATTI DA SILVA	NUTRICIONISTA	70,00
723	DAIANA TOMAZ DE SOUZA	FARMACEUTICO	70,00
1296	DAIANE DA SILVA MENDES	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
958	DAIANI APARECIDA VASCONCELOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1379	DAIANY DE PAULA PACHECO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
460	DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
327	DALVANI PEREIRA DO CARMO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
415	DANIELA FARINHA	BIOQUIMICO	70,00
740	DANIELA FELICIANI TREVISAN	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1171	DANIELA MORAES LARA	RECEPCIONISTA	50,00
1016	DANIELA SALMAZZO	FISIOTERAPEUTA	70,00
412	DANIELE BOLSAN MARCHETTO	PSICÓLOGO	70,00
1053	DANIELE CRISTINE DE FREITAS PEREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
827	DANIELE RODRIGUES GARCIA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
26	DANIELI BRUXEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
316	DANIELI MAZUTTI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00

Pág.: 5 Qtd: 190 Total 10.500,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
142	DANIELI POSSAMAI	RECEPCIONISTA	50,00
1428	DANIELLE MACIEL OLSSON	PSICÓLOGO	70,00
361	DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	FISIOTERAPEUTA	70,00
353	DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
148	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1189	DARLEY SILVA DE OLIVERIA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI	30,00
432	DAVID DE FREITAS ARAUJO	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00
317	DAYANA DANTAS DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
25	DAYANE MIRANDA ROMEIRA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
694	DAYANNE BATISTA DE CASTRO	FARMACEUTICO	70,00
1500	DAYANNE ZANETTI LINDOLFO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	70,00
506	DEAJAN MONTANHA JUNIOR	ODONTOLOGO	70,00
1165	DEBORA CARDOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	70,00
1170	DEVISSSEN SANTANA BENITES DE OLIVEIR	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
36	DELSON VERDECIO DE GUSMÃO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
893	DENISE DA SILVA CASTRO	RECEPCIONISTA	50,00
1272	DENISE MARTINS DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1277	DERIANE DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1337	DEVAIR CESCION	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
177	DEVANISE REIS DUARTE	PSICÓLOGO	70,00
512	DIANALEIA SCHIMITS PEREIRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
440	DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
269	DINO CESAR KULBA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
1139	DIÓGENES SOUSA AMARAL JUNIOR	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1063	DIOGO RAFAEL DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
995	DIONATAN PANHOSATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1024	DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
325	DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI	30,00
180	DIRLEY MARIA VELOZO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
683	DIVINA ALESSANDRA LIMA FRANÇA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1040	DOLORES MONGE DE SOUZA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
686	DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS	FISIOTERAPEUTA	70,00
154	DORALICE SOUZA MOREIRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
365	DOUGLAS ROGERIO MARIA	ODONTOLOGO	70,00
955	EDCLÉIA GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
778	EDENIL FRANCISCO BARCELOS	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
101	EDER JONES LIELIS DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1331	EDER OLIVEIRA DE CAMARGO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00

Pág.: 6 Qtd: 228 Total 12.580,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
834	EDIALDA COSTA SANTOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
602	EDJANE AVELINO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
320	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1231	EDILSON ARANDA DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	70,00
933	EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
952	EDINEI CAPEIRO LOPES	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00
1049	EDINEIA ANTUNES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
122	EDINEIA ARAÚJO DE ALENCAR	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1206	EDINEIDE RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
337	EDITHE DE ASSUNÇÃO RAMOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00
303	EDMILSON RICARDO BECKER DA LUZ	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
313	EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITAO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
836	EDSON FERNANDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI	30,00
1366	EDSON JOSÉ DUTRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
729	EDSON MARCOS RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
742	EDSON QUEIROZ DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
1441	EDWAVD ANTONY GORDOM	ODONTOLOGO	70,00
420	ELAINE CRISTINA LUCAS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
401	ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE	RECEPCIONISTA	50,00
54	ELAINE OLIVEIRA DE CAMARGO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
108	ELAINE TEREZINHA MARTINELLO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
753	ELAYNE AMORIM DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
907	ELDIMAR ROSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
479	ELENA RANGEL SCHMITZ	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
213	ELENIUDE MENDES ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1020	ELESSANDRA NEVES DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1487	ELEXANDRO DE ALMEIDA CINTRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
905	ELI GOMES TOME	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1455	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1115	ELIANE BORGES CHAGAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1174	ELIANE DE SOUZA SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
155	ELIANE DUARTE DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
975	ELIANE MARTINS MEDEIROS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
448	ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1324	ELIANE SOUPINSKI	PROFESSOR - II CIENCIAS	70,00
914	ELIAS GOMES TOME	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
111	ELICIA GOMES TOME DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
24	ÉLIDA DE SOUSA PINHEIRO	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00

Pág.: 7 Qtd: 266 Total 14.460,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
123	ELIDIANI CASSIA DA VEIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
146	ELIELSON REGINALDO PEREIRA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
215	ELIENI LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1254	ELINALDA FRAZÃO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
369	ELIS REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1276	ELISABETE SIEDSCHLAG VIEIRA	RECEPCIONISTA	50,00		
1029	ELISABETH LOPES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1054	ELISÂNGELA CRISTOFOLI	FISIOTERAPEUTA	70,00		
231	ELISDER TORRACA PRATES	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
1186	ELISETE GRANDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
564	ELISIANE CARINA DA VEIGA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
840	ELIZABETE MARAFON	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
685	ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENORIC	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1237	ELIZABETH ASPEIROT DO COUTO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
633	ELIZANDRA RAMPANELLI	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
744	ELIZETE CAETANO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1319	ELIZETE FERREIRA SANSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
795	ELLEN DAIANE BIAVATTI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1074	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1050	ELZITA ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1059	EMERSON DE BALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1046	EMERSON LUCAS CARNEIRO	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
1481	EMILIANO DIAS BERNARDES MANZAN	BIOQUIMICO	70,00		
972	EMILIO ALBERTO BUSS LIMA	ODONTOLOGO	70,00		
472	ENEIS DOLORES AMADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
957	ENI DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
616	ENIO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
953	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
499	ERENIR COSTA DA SILVA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1216	ERIC RODRIGO PETTENAN	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
572	ERICA PAULA GUAMARAES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1005	ÉRICO MARIANO DENIZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
681	ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
485	ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1130	ESTER MARA TAVARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
450	ESTEVAO SANCHEZ DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
595	EUCLIDES TALINO	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
1038	EUNICE GONÇALVES FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
Pág.:	8	Qtde	304	Total	16.480,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
1457	EVA CRISTINA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
308	EVANILDA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
843	EVANIR DA COSTA COMIRAN	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1329	FABIANA DE CAMPOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
1169	FABIANA DELMONDES SOARES ALVES DO	FISIOTERAPEUTA	70,00		
284	FABIANA MENDONÇA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	70,00		
430	FABIANA PEGORER	PSICÓLOGO	70,00		
347	FABIANA SCHWEIGERT NUGLISCH	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
404	FABIANY DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1	FABIO FRANCISCO SOUZA SILVA	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1279	FABIO HENRIQUE DA CRUZ	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1188	FABIO MENDOZA CALDERON	PSICÓLOGO	70,00		
609	FABRICIO CINTRA GOMES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
129	FANI KRIGNL	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1250	FÁTIMA ROSANA DA CRUZ	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1332	FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
766	FERNANDA DE LAET	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
831	FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
119	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00		
1352	FERNANDA MARTINEZ RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
601	FERNANDA SCHAF	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
747	FERNANDO ANTONIO GAVIOLI	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
998	FERNANDO CARLOS RAMOS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1013	FERNANDO FONTANELI SILVA	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00		
858	FERNANDO GOMES BARBOSA	FARMACEUTICO	70,00		
93	FERNANDO LATRÔNICO	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
120	FERNANDO WILIAN TONHÃO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
652	FLAVIA GILMARA BREPOHL BENEDICTO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00		
201	FLÁVIA VICTÓRIA FREITAS SOUZA MACHAT	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1360	FRANCIANE KIPP FERRÃO	BIOQUIMICO	70,00		
82	FRANCIANNY DANYELLA SCHMIDT	NUTRICIONISTA	70,00		
1323	FRANCIELE LENILDA DELGADO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
643	FRANCIELI BEATRIZ CECCON	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
226	FRANCIELI DOS SANTOS ZAMO NICOLODI	FONOAUDIOLOGO	70,00		
340	FRANCIELI FERMINA SONALIO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
240	FRANCIELLE DE FRANÇA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
903	FRANCLIAINE DE MATOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1482	FRANCISCA FATIMA GOMES DE MATOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
Pág.:	9	Qtde	342	Total	18.760,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
1509	FRANCISCA PATRICIA FAUSTO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
993	FRANCISCO CARLOS GOMES FONSECA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1138	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
612	FRANCISCO EVERALDO SOUSA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
856	FRANCISMERE RODRIGUES DEPERI GRAN	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
617	FREDERICO DE LIMA RAMIRES	FISIOTERAPEUTA	70,00		
214	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
842	GEORGE SOUZA MARCA	FISIOTERAPEUTA	70,00		
367	GERALDA PEREIRA	PROFESSOR - II GEOGRAFIA	70,00		
52	GERUZA DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	70,00		
34	GESSIMAR FELICIANO DE ASSIS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
537	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1076	GILBERTO ALVES PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1032	GILBERTO ASTRIZZI	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
944	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1420	GILCILENE APARECIDA GASPARINE	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
46	GILUANDER LOPES ANDRADE	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1078	GILZA MARIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
195	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1161	GISELE BARBOSA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	70,00		
324	GISELE DE ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1290	GISELE GONÇALO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
418	GISELE PORTELA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	70,00		
547	GISELE VITORIANO LIDORIO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
1122	GISLAINE PAMELA MARQUES	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
61	GISLAINE LINA DE JESUS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
632	GISLEINE ORTOLAN	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1140	GISLENE FERNANDES VILELA BUCKOSKI	PSICÓLOGO	70,00		
1180	GISELLI VELOSO DOS REIS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1485	GIULLIAN DIAS BERNARDES MANZAN	FARMACEUTICO	70,00		
532	GIZELLY FREITAS DE ARRUDA	BIOQUIMICO	70,00		
1045	GLACI AFANIO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
581	GLASIELY ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	70,00		
980	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1238	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
892	GLEYDCIELLEN SOUSA E SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1318	GLORIA MAGNA FERNANDES BALIEIRO BRI	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1178	GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
Pág.:	10	Qtde	380	Total	20.900,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
1052	GRACIELE PIRES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1503	GREICE MORENO ALMEIDA DA SILVA	ODONTOLOGO	70,00		
1177	GUILHERME JULIO FERREIRA NETO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1397	GUSTAVO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1062	HÉBER SAMIR PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
332	HEDILAINE MARIA FAUSTINO MEDEIROS	BIOQUIMICO	70,00		
533	HELDER TARCISIO FORNAROLLI MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
566	HÉLEN CRISTINA MARIN	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1233	HELENA FERRAZ BÜHLER	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
565	HELLEM CAROLINE DE SOUZA LEITE	FARMACEUTICO	70,00		
1156	HENRIQUE YUNG DELBEM	PSICÓLOGO	70,00		
1409	HIGOR RANNIERY PANATO PASSOS	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1430	HILDEBRANDO LAURO SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
444	HILDEGARD MARIA KLAHOLD KOSLOSKI	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1182	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
567	HUGO LEANDRO DE SOUZA LEITE	FARMACEUTICO	70,00		
1215	HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEII	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
1291	IANKÉROLLY ALEXANDRE MENEZES DE MII	FISIOTERAPEUTA	70,00		
830	IARA DE DEUS DOS REIS	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
833	IARA FRANCO NUNES RIZA	FARMACEUTICO	70,00		
1116	IARA MOURA GIONGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
813	IDALINA DE SOUZA PEIXOTO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
216	IEIDE SANTOS KRETH	RECEPCIONISTA	50,00		
556	IGOR CHIQUITO	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
673	IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
932	ILCIELE CATARINA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1439	ILDA MARIA ALGUSTO VOINAROSKI	ASSISTENTE SOCIAL	70,00		
956	INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FROEHL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
515	IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1002	IRACEMA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00		
620	IRINÉS LETICIA LIMA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1067	ISABELA ROMAGNA FRANCO	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1157	ISADORA DE MELO MONTEIRO	FARMACEUTICO	70,00		
1152	ISAÍAS DONADON BATISTA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
467	ISAURI DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
258	ITAMAR LUCIANO VITORASSI	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
780	IURI EMMANUEL SEGURO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
654	IVAL NUNES DIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
Pág.:	11	Qtde	418	Total	23.220,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
915	IVALDETE GONÇALVES JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
987	IVANOR RODRIGO KINSEL COLLE	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
457	IVONE BATISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1256	IZABEL ANDREIA QUERO ALVES	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
978	IZAINA MARTINS DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
3	JACIRA TOLIN MACHADO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
402	JACKELINE FERNANDA CAMPOS CARDOSC	RECEPCIONISTA	50,00		
174	JACKSON MARCELO CASSOL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
1310	JAKELINE DA CRUZ ORTOLAN	FARMACEUTICO	70,00		
360	JAMARA CARDOSO DOURADINHO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
400	JAMERSON DUARTE GONZAGA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1349	JANDIRA HUPP DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
414	JANE REGINA PIZZI CELSO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1089	JANESCLEIA LONGO MALACO	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00		
495	JANETE SOUZA QUEIROZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
351	JANETE WEIRCH	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
21	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1348	JAQUELINE CARDOSO XAVIER DA CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
658	JAQUELINE DELLATORRE	BIOQUIMICO	70,00		
850	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1051	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR - II CIENCIAS	70,00		
97	JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
80	JARBAS GUIDAO FILHO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1354	JEFERSON DA SLVA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
473	JEFERSON HEINZ	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
85	JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
115	JESSICA BUCH BORDINHAO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
87	JÉSSICA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
553	JESSICA PAOLA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1333	JÉSSICA SOTTANI COELHO	NUTRICIONISTA	70,00		
991	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1361	JOAILDES GOMES DA COSTA	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00		
959	JOANA D'ARC GONÇALVES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1248	JOAO BATISTA DE CAMPOS NETO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
32	JOÃO CARLOS CHAVES VIANNA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
1000	JOÃO CARLOS MATTOSINHO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1133	JOÃO MILTON LUCAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
121	JOÃO PAULO DE JULIO PIOVEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
Pág.:	12	Qtde	456	Total	25.280,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
879	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1242	JOÃO PEDRO SANCHES MARTINS	FISIOTERAPEUTA	70,00		
183	JOÃO SIMAO DA SILVA JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
434	JOÃO VINICIUS UEBEL	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
307	JOCELIA DUARTE ARAUJO CARDOSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1043	JOEL DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
67	JOELMA DA SILVA GOULART	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
249	JOELMA SOARES BELIATO	FARMACEUTICO	70,00		
803	JOICE GARCIA CRAVEIRO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1193	JOICE TACIANI MARQUES ALVES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1402	JOILBER THAINAN BONI SOARES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
1317	JOILSON BENEDITO DA GUIA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
178	JOILSON LEANDRO CESPEDE PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
684	JOSE APARECIDO DE FRANÇA JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
78	JOSE CARLOS MONTEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1446	JOSÉ CARLOS POMBAL	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
785	JOSÉ FÁBIO ALVES DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
439	JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
1185	JOSE GARCIA DOS SANTOS NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
851	JOSE VILSON MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
593	JOSE ZUCATTO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1270	JOSEANE LUIZ	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
407	JOSEMAR GUERO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
611	JOSENILTO ROSA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1303	JOSIANE CRISTINE DONAT	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1334	JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1519	JOSIEL PAULO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1154	JOSIELLI APARECIDA SILVA BRASIL MICHEI	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
622	JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSC	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
202	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1183	JUACI MENDES DED SOUSA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1437	JUCILEIDE VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1292	JUDITE MARIA MOTA COMINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
373	JUDITH ROSA SOARES	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
1489	JULIA SOLEDADE DE OLIVEIRA DOS REIS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
534	JULIANA DA SILVA MENEZES	FARMACEUTICO	70,00		
145	JULIANA DE OLIVEIRA BRANDÃO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1321	JULIANA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
Pág.:	13	Qtde	494	Total	27.200,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
540	JULIANA FERREIRA BIAZATTI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1283	JULIANA FERREIRA DE CASTRO	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00		
849	JULIANA MEGER DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1058	JULIANA SIMON	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
236	JULIANE FATIMA DUARTE	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1325	JULIANE TEREZA SCHATZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
509	JULIANO SALVADOR DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
782	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1486	JULIO CESAR ANTONIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1336	JULIO CEZAR DIONEZIO	BIOQUIMICO	70,00		
607	JURANDY ANGELICO ANDRADE	FARMACEUTICO	70,00		
586	JUSSARA DE FARIA CASTRO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
79	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00		
1406	KAREN ALLEN GODA CARDOSO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1083	KAREN LETICIA DOS SANTOS MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1424	KARIN ELISABETE FISCHER	PSICÓLOGO	70,00		
1102	KARINE DALAZEM	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1381	KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIAI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
535	KASSIA FALCONI	FARMACEUTICO	70,00		
1187	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1012	KATIA DE SOUZA RIZZOTTO	PSICÓLOGO	70,00		
1117	KATIANE ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
725	KATIANE ORTIZ DUARTE DE LIMA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
208	KATIUSCIA MILKEVIZ BARBOSA DE ANDRAE	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1213	KEILA CRISTINA RIGONI	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
516	KEILA MARIA SOUSA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1512	KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
511	KELN MARA LAZARETE	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
918	KELI SOARES LANZA LEITE	FISIOTERAPEUTA	70,00		
997	KELIANI DE AGUIAR LUZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
608	KÉLIN CRISTIANA PAZETE	PSICÓLOGO	70,00		
1109	KELIN CRISTINA SIMONE LERNER	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
206	KELLE DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
40	KELLI CRISTINA RUIZ	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
255	KELLY CRISTINA DE ANDRADE E SILVA	FONOAUDIOLOGO	70,00		
555	KELLY NEIVA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
625	KELLY TAVARES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
530	KELY DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
Pág.:	14	Qtde	532	Total	29.500,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
1073	KÉNIA PITTERI FERNANDES HEISSLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
238	KESIA GOMES FERREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1411	LADISTONE FIGUEIREDO UTIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
492	LAIS CRISTINA MORAIS BUZZETTI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
197	LARISSA BERNADO FEITOSA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00		
1399	LARISSA TEIXEIRA CAVÉQUIA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
504	LAUDENICE SANTOS QUARESMA	PSICÓLOGO	70,00		
319	LAURENCIMAR GALDINO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
542	LEANDRO ANTONIO HORNBACH	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1066	LEANDRO PEREIRA BATISTA	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
1326	LEANDRO ROGÉRIO DE PAULA BORGES	ODONTOLOGO	70,00		
927	LEANDRO SOARES VIEIRA PASSINATO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
545	LEDIANE APARECIDA HORNBACH	RECEPCIONISTA	50,00		
438	LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELIST.	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
523	LEIDIANE MARA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
39	LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
81	LEILA PAULUS BORGES	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
1459	LEMILTON RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1084	LEON FRANCESCO CASASUS DE FIGUEIRE	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00		
1375	LEONARDO ALVES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
763	LETÍCIA GOMES COSTA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1351	LETICIA MARTINS VIEIRA	RECEPCIONISTA	50,00		
1286	LIANE ZONATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
999	LICIANE ZONATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
806	LIDIANE ARAUJO MATIAS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
721	LIGIA TUNES RIBAS	FONOAUDIOLOGO	70,00		
1484	LILIAN FERNANDES GODOY	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1162	LILIAN KARLA LOPES PEGAIAI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
706	LINDOMAR VICENTE DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1077	LISANDRI MARIA LINS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
144	LISANGELA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00		
1320	LISIANE DA SILVA MENDES	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
486	LORENA VALMORBIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
468	LORENI LIESCH PALHARINI	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
476	LOURDES DA GUIA SILVA FERREIRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
792	LOURDES FOLLADOR MATANA	PSICÓLOGO	70,00		
1429	LUANA APARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1477	LUANA CRISTINA DA COSTA MENDES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
Pág.:	15	Qtde	570	Total	31.680,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
59	LUANA DE FATIMA BATISTA MATOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1118	LUCIA APARECIDA ANDRETTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
156	LUCIA BAUER DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
724	LUCIANA APARECIDA CARLOS	NUTRICIONISTA	70,00		
910	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
912	LUCIANA CORREA DE MOURA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1008	LUCIANA CRISTINA GONÇALVES GRANJEIR	PSICÓLOGO	70,00		
158	LUCIANA DE SOUZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00		
149	LUCIANA SILVA FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
50	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
794	LUCIANO DAMACENO COSTA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
844	LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
233	LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
159	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
514	LUCIENE BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1042	LUCIENE GOMES DE BRITO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
212	LUCILEIDE FRANCISCA RAMOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1493	LUCIMARA APARECIDA DE FARIAS FRANCC	PSICÓLOGO	70,00		
286	LUCINEIA AGOSTINHO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
917	LUCINEIA RAMOS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
299	LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00		
292	LUCIO VANIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1383	LUDERVAN FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
756	LUDIANE SILVA DUTRA	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
749	LUDMILA CABRIOTTI TOZATTI	FARMACEUTICO	70,00		
619	LUDMILLA MARIA SABIÃO	FISIOTERAPEUTA	70,00		
456	LUIS CARLOS SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
385	LUIZ CARLOS BRANDÃO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
1419	LUIZ CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI/	30,00		
58	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
1018	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1014	LUIZ ELDI FROEHLICH JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
445	LUIZ MARCONDES CARVALHO DE ANDRAD	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
773	LUIZ MAURO CORREA JR	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1240	LUMA NATALIA BARBOSA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
83	LUZIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1113	MAIARA CRISTINA AZEVEDO MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1064	MAIRA AZEVEDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
Pág.:	16	Qtde	608	Total	33.580,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
1184	MAISE JHUYLLE RIBEIRO DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
990	MANCELLI MORESCHI	RECEPCIONISTA	50,00		
1427	MARCEL RODRIGUES SIMÃO	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
541	MARCELA RANZULLA GONZAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
451	MARCELLE MESQUITA FARIAS GOMES	FARMACEUTICO	70,00		
1023	MARCELO SALES DE FREITAS	ODONTOLOGO	70,00		
869	MARCIA ALVES DE SOUZA LARA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1385	MARCIA APARECIDA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1362	MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	PROFESSOR - II LINGUA INGLESA	70,00		
1306	MARCIA CRISTINA LINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
441	MARCIA OLIVEIRA DE MELLO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1220	MARCIA OLTRAMARI SPONCHIADO	PSICÓLOGO	70,00		
55	MARCIANO GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
241	MARCIELLY DAIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
623	MÁRCIO JOSÉ SANTANA	RECEPCIONISTA	50,00		
160	MARCOS ANDRE TAVARES UREL	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1423	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
931	MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
94	MARCOS LUCIANO YAMADA	MEDICO VETERINÁRIO	70,00		
14	MARCOS MORAES ROSAS	FONOAUDIOLOGO	70,00		
1246	MARCOS ROBERTO BONFIM MARTINS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1197	MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
825	MARIA AMELIA MONTEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1281	MARIA ANADIANE MORAES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
1007	MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHC	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
948	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1124	MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1175	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1284	MARIA APARECIDA FERNANDES	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1257	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
786	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1126	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1094	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1451	MARIA CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
589	MARIA DA GLORIA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
301	MARIA DANIELA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
845	MARIA DE LOUDES FELIX DE SOUZA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
752	MARIA DO ROZARIO RANZULI	PSICÓLOGO	70,00		
Pág.:	17	Qtde	646	Total	35.680,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
128	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
859	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LUNA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
127	MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1301	MARIA FRANCIENE DE SOUSA MOURA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1403	MARIA GLORIA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
1097	MARIA HELENA DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
1280	MARIA HELENA DE MORAES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
482	MARIA INÉS GOLFETTO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1454	MARIA JANETE ROYER	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1039	MARIA LIMA DE AQUINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
615	MARIA LUIZA DE FREITAS	PSICÓLOGO	70,00		
689	MARIA LUIZA T. RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
134	MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
77	MARIA OTÁVIA DORILEO CAMPOS	PSICÓLOGO	70,00		
570	MARIA ROSENILDA SANTOS BOTELHO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
125	MARIA SONIA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
520	MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1251	MARIANA DA COSTA SAMPAIO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1080	MARIANA DE GODOY	PSICÓLOGO	70,00		
852	MARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
663	MARILDA SALETE COMIRAN GESSI	PROFESSOR - III LIC.PLENA C/ ESI	70,00		
1267	MARILDO ANTÔNIO DE ARAÚJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
463	MARILENE ALVES MEDEIROS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00		
627	MARILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1335	MARILIA GOMES FARIA	FONOAUDIOLOGO	70,00		
1047	MARILZA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
114	MARILZA MARQUES FIGUEIREDO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
161	MARINEIDE PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
1085	MARINÉS DA SILVA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
417	MARINÉS FINATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
789	MÁRIO MARCIO RIBEIRO	PROFESSOR - II LINGUA PORTUGU	70,00		
405	MARISA DIANE RABER	TECNICO EM ACUPUNTURA	50,00		
937	MARISA MENEZES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
185	MARISA MENIS GODOI	FARMACEUTICO	70,00		
1015	MARISTELA SILVACKY	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
141	MARLEI JUNGES	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00		
380	MARLENE ALVES SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00		
629	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
Pág.:	18	Qtde	684	Total	37.700,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor		
582	MARLI TEREZINHA MAITO TOMÉ	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1293	MARLY BRESCOVIT	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
181	MARLY LUIZ MACIEL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
971	MARTA VALERIA SOUZA PEREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1181	MARTINS ASTROLLI SALAZAR	PSICÓLOGO	70,00		
1081	MARYANNA VIEGAS MUNIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
696	MAURA CARVALHO ROCHA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1274	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
10	MAURO SERGIO DE ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
447	MAYARA CONCÍ BUBANS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
162	MAYCON LUIZ BASILIO	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1278	MAYRA SHEILA QUEIROZ GORZA	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1299	MAYRES DA SILVA ARAUJO	RECEPCIONISTA	50,00		
1035	MELISSA ENGELMANN	FARMACEUTICO	70,00		
1275	MÉRES TERESINHA SE SÁ	ATENDENTE DE CRECHE	30,00		
1308	MICHELLA KAYS MANIÇOBA	MEDICO CLINICO GERAL	70,00		
1198	MICHELLE KAROLINE MODESTO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
453	MICHELLE MESQUITA FARIAS GOMES	FISIOTERAPEUTA	70,00		
321	MILENA CRISTINA GONCALVES REIS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
574	MILENA ROZANTE CREPALDI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
490	MILENE FERREIRA MARÇAL	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1311	MILTON ALVES PEREIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	70,00		
735	MIRLANE BARBOSA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	70,00		
33	MONIQUE GABRIELLE GIMENEZ SOARES	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00		
1355	MONTANA MAIRA APRIGIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
896	NÁDIA FERNANDA PECORA AMORIM	PSICÓLOGO	70,00		
1092	NAIM DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1494	NAIMA MARIA RIGO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00		
455	NAIR VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00		
771	NATALIE BIN DE MELO	FISIOTERAPEUTA	70,00		
1391	NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1137	NEIDE LEAL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00		
1236	NELCI MARIA DANIEL CAVALLI	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00		
1357	NELCI VERÔNICA KIPP FERRÃO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00		
1100	NELSON SUSTICO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1425	NEREU ANTONIO DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
838	NERI ALLIEVI	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI/	30,00		
1166	NETINHO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00		
Pág.:	19	Qtde	722	Total	39.840,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1006	NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
1021	NEUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
53	NEUSA MARIA BOELTER	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
109	NEUZETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
908	NÍCIA TÓFOLO LUZ	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
621	NIELSON FAVARO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1173	NILCEIA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
150	NILDA BARBOSA DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
15	NILZA SCHITINI DE SOUZA	RECEPCIONISTA	50,00
1475	NOÉLI DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
887	ODILLIA GORETE BARROSO DE ASSUMPÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
346	OLÍDIA SILVA BORGES MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
469	OLINDA TERESINHA RAUTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
788	ORIANA MIRANDA DE FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1389	ORSON SANTOS DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1466	OSVALDO DASILVA RIBEIRO JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIALIZADO	30,00
947	OTANIEL MARCELINO DA ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
736	OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1082	OZELIA DA SILVA SATHER	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
901	OZIANE SILVA LOURENÇO	PROFESSOR - II MATEMATICA	70,00
783	PABLO DE O. VIEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1304	PABLO ROBERTO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
48	PATRICIA BRANDAO ALVES PEREIRA	PSICÓLOGO	70,00
1266	PATRICIA PICAZEWICZ DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
118	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	NUTRICIONISTA	70,00
576	PAULA FRANCIENE BATTAGLINI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
970	PAULO CESAR STEFANI	MEDICO GINECOLOGISTA	70,00
888	PAULO FELIPE CARDOSO COSTA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
429	PAULO GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIALIZADO	30,00
1316	PAULO RICARDO BEJARANNO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
925	PAULO SESAR VARGAS	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIAS	30,00
466	PAULO VICTOR DA ROSA	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00
1350	PEDRO FILOMENA LOPES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
1210	PRISCILA DE NADAI	FISIOTERAPEUTA	70,00
793	PRISCILA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1146	PRISCILA ZANETTI FAGUNDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
848	QUEILA MATHEUS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
336	QUELI APARECIDA KOLODZEWY CARLOTTO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00

Pág.: 20 Qtde 760 Total 41.840,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
801	RAFAEL ALMEIDA MORAES	FISIOTERAPEUTA	70,00
243	RAFAEL HENRIQUE CHAGAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1328	RAFAEL JULIAN GOMES DA SILVA	ODONTOLOGO	70,00
1159	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
140	RAFAEL RAIMUNDO LUSSANI	PROFESSOR - II CIENCIAS	70,00
322	RAFAEL RICHTER	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
318	RAFAEL ROCHA DE MELO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
245	RAFAEL SANTANA ALMADA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
227	RAFAELA CRISTINA COLLE	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
285	RAFAELLA REIS REGIS	PSICÓLOGO	70,00
497	RAÍSSA FIDÉLIS MONTEIRO RIBEIRO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
579	RAÍSSA MARIAH FERRAZ MOREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1144	RAPHAELA PERIM MENDES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1001	RAQUEL PUHL	PSICÓLOGO	70,00
1168	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1151	REGIANE BARBOSA GOMIDES DA COSTA	PROFESSOR - II LINGUA PORTUGUESA	70,00
682	REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
702	REGINA GREYCE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
539	REGINALDO TROMBINI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1398	RENATA ALVES MOREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1044	RENATA FONTINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1004	RENATA KELE DE AMORIM MONGE	NUTRICIONISTA	70,00
1305	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1443	RENATA TAVARES CRESMOCO GORDON	ODONTOLOGO	70,00
191	RENATO SOARES DE SOUZA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIAS	30,00
1412	RENE FELIX DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
981	RENE URTADO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
1435	RENIL VOINAROSKI	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIAS	30,00
1087	RENILDA HACK	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
1176	RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
817	RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO	BIOQUIMICO	70,00
22	RICARDO WASTOWSKI PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1309	RIELLY RANZANI DE MATOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
697	RITA DE CÁSSIA XAVIER	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
37	RIVANIA LEAL BATISTA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00
889	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
126	ROBSON RAMPANELLI	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIALIZADO	30,00
610	RODOLFO MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	70,00

Pág.: 21 Qtde 798 Total 44.080,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1055	RODRIGO GARIBOTTI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
355	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO	70,00
1404	RODRIGO SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
2	RODRIGO TOLIN MACHADO	PROFESSOR - II EDUC. FISICA	70,00
62	ROGERES CASSOL	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
868	ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA	FISIOTERAPEUTA	70,00
1106	ROMILDE CASSOL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
594	RÔMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
657	RONAIR RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
480	RONICLEITON CASO FERNANDES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
505	RONIVALDO ARAUJO MATIAS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1282	RONSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1343	RONY CRISTIAN RAMOS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
96	ROSA MARIA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1314	ROSA MARIA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
462	ROSA MARIA LOPES BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
74	ROSALINA VIEIRA DÓRIA PIOVEZAM	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1418	ROSALVA BATISTA PEREIRA UTIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
985	ROSANA GOMES DE BRITO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1433	ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
886	ROSÂNGELA DE ARAÚJO ALENCAR	MEDICO CLINICO GERAL	70,00
630	ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
1027	ROSELAINÉ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
934	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
483	ROSEMARA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1340	ROSEMEIRE DE FATIMA CASSOL	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
88	ROSENI OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
20	ROSENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
314	ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
943	ROSIANE MATOS DA SILVA	PSICÓLOGO	70,00
596	ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1031	ROSILENE RENI ALESSI	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
1516	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
1230	ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO	BIOQUIMICO	70,00
672	ROSIMERE MACIEL DUTRA	FARMACEUTICO	70,00
770	ROSINEI NEVES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1273	ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS	RECEPCIONISTA	50,00
471	ROSVELL HEINZ	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIALIZADO	30,00

Pág.: 22 Qtde 836 Total 46.120,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
247	ROUSSEM CALDAS DUTRA FARIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
211	ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1410	SADI ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
796	SAMOEL ALGERI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
65	SAMOEL DUARTE LACERDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
522	SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
478	SANDRA FINGER	NUTRICIONISTA	70,00
1258	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
297	SANDRA RAMOS DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
280	SANDRA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
517	SANDRELY OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
873	SANDRELY SOUZA LOPES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
113	SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	70,00
1229	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMOES	FARMACEUTICO	70,00
928	SARAH CARVALHO PASSINI	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
374	SCEILA ÉRICA GOMES FERREIRA FAGUNDES	FARMACEUTICO	70,00
962	SEBASTIÃO EGUES DORADO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
220	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIALIZADO	30,00
1208	SELMA DE LIMA SOUZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - T	50,00
804	SELOI DA ROSA WEBER	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
56	SERGIO SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
289	SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
774	SEVERINO FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIALIZADO	30,00
498	SHIRLEI DO SOCCORO BONI	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
157	SIDINEIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
982	SIDNEI MARQUES	FARMACEUTICO	70,00
1469	SIDNEI SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECIALIZADO	30,00
660	SIDNEIA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
860	SILMARA HELENA DOS ANJOS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
454	SILVAN PEREIRA DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
98	SILVANA APARECIDA VON STEIN	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
406	SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
1507	SILVANA LUIZA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1079	SÍLVIA DA SILVA SOBRINHO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
293	SILVONEIS JOSÉ TEODORO	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
281	SIMONE APARECIDA BARBOSA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1105	SIMONE CRISTINA MATHEUS	RECEPCIONISTA	50,00
659	SIMONE DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00

Pág.: 23 Qtde 874 Total 48.060,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1123	SIMONE FRANCISCONI DELLATORRE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1202	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
950	SIMONY RIBEIRO BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
328	SIRLAINE APARECIDA DE FARIA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1191	SOLANGILA SOUZA GUIMARAES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
664	SONARA FATIMA FRANCISCONI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
391	SONIA MARIA BARBOSA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
713	STÉFANI DE SALLES MENDES	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
674	STÉFANIE RODRIGUES LAURINI	FARMACEUTICO	70,00
1382	STELA BISTAFFA MESQUITA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
163	SUELEN DIAS PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1359	SUELLEN BORGES DE AMORIM	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
861	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1071	TALIANA BOTELHO LOBO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
1431	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
787	TANIA MEIRE OLIVEIRA DE MELLO	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
1120	TASSIANA CASTILHO DE ALENCAR CAMPO	FISIOTERAPEUTA	70,00
989	TATIANE CROZETTA	PSICÓLOGO	70,00
518	TATIANE FÁTIMA FRANÇA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
614	TATIANE FERNANDES LIMA	PROFESSOR - II CIENCIAS	70,00
1271	TATIANE MARTA LUIZ	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1153	TAYNAH PIOVESAN RIBEIRO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
548	TERESINHA LORECI DE QUADROS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1224	TEREZA CRISTINA DE LIMA SOLDERA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1003	TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES I	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
4	THATIANE NOGUEIRA ALENCAR	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
720	THIAGO BENEDETTI	FARMACEUTICO	70,00
165	THIAGO SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
1172	THUANY CAMILLA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
922	TIAGO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
701	UBERDAN PIMENTA DE FARIAS	BIOQUIMICO	70,00
92	VAGNER RICARDO VON STEIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
487	VALDECIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
667	VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	PROFESSOR - II CIENCIAS	70,00
95	VALDEMAR DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
323	VALDEMAR MANOEL SIMAO	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
86	VALDEVINO DE OLIVEIRA MOURA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
27	VALDIRENE AUXILIADORA SOARES FRANÇ.	FONOAUDIOLOGO	70,00
Pág.: 24		Qtde 912	Total 50.240,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1260	VALDOMIRO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1199	VALQUÍRIA QUEIROS PINTO	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
84	VALQUIRIA SANTA CRUZ TURRA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1192	VANDERLEI APARECIDO PEREIRA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARI	30,00
1327	VANDERLEI CARDOSO DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
709	VANDERLEI NOVAIS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
884	VANDERLEI XAVIER GUEDES	PROFESSOR - II PEDAGOGIA	70,00
7	VANESSA DAVANÇO	FONOAUDIOLOGO	70,00
1048	VERONEIDE SANTANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
890	VERONICA COSME TARGINO	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1226	VILMA DA CRUZ CAMPOS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1514	VILMA FRANCISCA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
734	VINICIUS PICCOLI SCHNEIDER	MEDICO CLINICO GERAL	70,00
924	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1263	VIVIANE RIBAS SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
562	VOLNEI CERICATTO	PSICÓLOGO	70,00
911	WAGNER DA COSTA RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
644	WAGNER GIONGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
68	WAGNER STUPP	MEDICO VETERINÁRIO	70,00
1388	WALKIRIA DE ALMEIDA MARTINS	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1098	WANDERLEIA DE SOUZA GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
296	WANDERLEY OLIVEIRA JUNIOR	FARMACEUTICO	70,00
949	WANDERSON KLEITON M PORTES	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
1207	WANESSA BRUM	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
847	WANESSA CILENE VIANA	ATENDENTE DE CRECHE	30,00
1150	WELITON MONTEIRO CECHINEL	TECNICO EM RADIOLOGIA	50,00
435	WELLINGTON LIIMA MOTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC	30,00
1056	WENIO MARCOS DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
883	WILLIAN GONÇALVES FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
433	WILLIAN PIERRO MARIA	FARMACEUTICO	70,00
1069	WILLIAN SANTANA RATIER	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
655	WILLIAN SCHUVARTZHAUPT	MOTORISTA DE VEICULO ESPECI	30,00
1269	WILSON LEONARDO DA SILVA	ENFERMEIRO PADRAO	70,00
1111	YOULES ORMOND SILVA	NUTRICIONISTA	70,00
107	ZENEIDE MENDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
1135	ZILDA LEMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
711	ZILMA BORGES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00
1297	ZILMIRA CAMPAGNARA GUADAGNIN	AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMII	30,00
Pág.: 25		Qtde 950	Total 52.140,00

Candidatos COM Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
603	ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO – MT

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2010**

Divulgação do resultado de julgamento dos recursos administrativos

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

Cargos	Número da Questão	Resultado do Julgamento
Médico Veterinário	33	Procedente. Questões anuladas aplica-se o item: 4.3.12 do edital 001/2010.
Psicólogo	36	
Nutricionista	38	
Bioquímico	32 e 35	
Enfermeiro Padrão	32 e 38	Procedente. Retificado o gabarito para letra "B"
Fiscal de Tributos	18	
Bioquímico	36	Improcedente. Mantidas as questões
Fisioterapeuta	22	
Nutricionista	33	
Professor II – Pedagogia	14, 30, 39	
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino e Feminino)	17 e 18	

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido recurso para esta etapa do concurso público;

III – Divulgar a retificação de gabaritos em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme documento anexo.

Campos de Júlio – MT, 12 de maio de 2010.

NEUZA GOUVÊA MOLEIRO

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º-023/2010.
CARTA CONVITE - N.º015/2010.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2010**, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE- N.º 015/2010**, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SENDO PRODUTOS PARA O COMPLEMENTO NA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, Homologada e Adjudicada em **11.05.2010**, sagrou-se vencedor a empresa : **DEURIVAL DA SILVA AGUIAR-ME**, no **valor global de R\$-48.540,10-** (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)

CANABRAVA DO NORTE-MT- 12/05/2010.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
 Prefeito

RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
 Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º-012/2010.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 002/2010.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela **Portaria n.º-013/2010**, de 15.01.2010, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de **05.04.2010** a licitação da na modalidade de Pregão presencial. Menor Preço por item, sendo os seguintes vencedores: a empresa **CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATIVA**, no **valor global de R\$-79.415,27-** (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos) e empresa **DIONISIO GRIEBELER – ME**, no **valor global de R\$ - 70.467,80** (Setenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE**, Homologada e Adjudicada em **05.04.2010**,

CANABRAVA DO NORTE-MT- 07/05/2.010.

EMANUEL BIAS BARRETO
 Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º-024/2010.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 005/2010.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela **Portaria n.º-035/2010**, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de **10.05.2010** a licitação da na modalidade de Pregão presencial. Menor Preço por item, sendo os seguinte vencedor: a empresa **I. L.PINHEIRO ME**, no **valor global de R\$-36.514,00-** (Trinta Seis Mil Quinhentos e Quatorze Reais) tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE USO EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, SAUDE, OBRAS e ADMINISTRAÇÃO** Homologada e Adjudicada em **10.05.2010**,

CANABRAVA DO NORTE-MT- 11/05/2010.

EMANUEL BIAS BARRETO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010

O REGOEIRO Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços diversos na area de medicina, para o PSF Urbano, PSF Rural, PSF Vale do Seringal e Pronto Atendimento do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão de lances no dia 24/05/2010 as 09:30 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com e no sitio: www.castanheiratransparente.com

Castanheira - MT, 11 de maio de 2010.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Castanheira

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2010**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM 22.654,74 M2 NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

Informações detalhadas e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães no endereço acima de segunda a sexta feira em horário normal de expediente das 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis, com a **Comissão Permanente de Licitações**, fone (65) 3301-1570 ou e-mail pmchapada.licitacao@hotmail.com.

Chapada dos Guimarães/MT, 13 de Maio de 2010.

JOSE SEBASTIÃO CHAVES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Colíder

Projeto de Lei Complementar nº. 266/2010
Autoria Poder Executivo

Lei Complementar nº. 2338/2010

“Institui, no Município de Colíder, o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária para atender interesse público, de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica instituído o Regime Jurídico Administrativo de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 2º – O Município, as Autarquias e o Poder Legislativo poderão contratar pessoal por tempo determinado, que deverá ser formalizado mediante instrumento contratual específico e nas seguintes hipóteses:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

I - urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

II - necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, em decorrência de:

- a) dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria;
- b) criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;
- c) afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício;
- d) licença para tratamento de saúde;

III - necessidade justificada de execução de função eventual, transitória e determinada:

- a) relativa à consecução de projetos de informatização;
- b) de natureza técnica nas áreas de pesquisa científica, tecnológica, educacional e cultural;

IV - para suprir atividade docente da rede de ensino público municipal, que poderá ser feita nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo e, ainda, quando:

- a) o número reduzido de aulas não justificar a criação de cargo correspondente;
- b) houver saldo de aulas disponíveis, até o provimento do cargo correspondente;
- c) ocorrer impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas.

Parágrafo único - Observado o disposto no artigo 5º desta lei complementar, a contratação somente será celebrada, nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo, se estiver em trâmite, conforme o caso, processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos.

V - Necessidade de preenchimento de vagas correspondentes aos cargos existentes no quadro de pessoal, que não foram supridas através de concurso público.

a) - Nas áreas de Assessoria Técnica, Infraestrutura, Apoio e Suporte Administrativo.

Artigo 3º - A contratação nos termos desta lei complementar será celebrada, pelo pela Administração Pública, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo respectivamente, ou pelo Diretor da Autarquia, que poderão delegar a competência para a prática do ato, e:

I - dependerá de autorização do Prefeito Municipal e Presidente do Poder Legislativo em cada caso;

II - será precedida de processo seletivo simplificado, submetido às condições estabelecidas em regulamento próprio elaborado pela Secretaria de Gestão Pública, por intermédio do departamento de recursos humanos;

III - deverá ser objeto de ampla divulgação.

Parágrafo único - Na hipótese referida no inciso I do artigo 2º desta lei complementar, o processo seletivo poderá ser apenas classificatório, de acordo com os requisitos previstos no respectivo edital.

Artigo 4º - Quando houver empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) escolaridade mais compatível;
 - b) maior tempo de experiência, comprovando através de currículo;
- II** - maior grau de escolaridade;

Parágrafo único - Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Artigo 5º - Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

I - estar em gozo de boa saúde física e mental;

II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

III - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

IV - possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital de processo seletivo simplificado;

V - ter boa conduta.

VI - Estar em dia com as suas obrigações eleitorais e militares, bem como apresentar certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

VII - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e ter nacionalidade brasileira.

Parágrafo único - As condições estabelecidas nos incisos I e II deste artigo deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde do Município de Colider/MT.

Artigo 6º - O órgão ou a autarquia interessada na contratação poderá convocar, previamente à abertura do processo seletivo simplificado a que se refere esta lei complementar, candidatos remanescentes aprovados em concurso público realizado pela Administração direta e Autarquias, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada a ordem de classificação.

Parágrafo único - O candidato remanescente que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

Artigo 7º - A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta lei complementar, observada a existência de recursos financeiros e o prazo máximo de até 12 (doze) meses, com a aprovação do Poder Legislativo, podendo, se for o caso ser prorrogado por igual período, ressalvada, quanto à vigência, a contratação para função docente, que fica limitada ao ano letivo fixado no calendário escolar.

§1º - Os direitos e obrigações decorrentes da contratação para função docente ficarão suspensos, sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultado, no período de vigência do contrato, aceitar ou não as que forem oferecidas.

§2º - Findo o prazo de vigência, o contrato estará automaticamente extinto.

Artigo 8º - O contrato celebrado com fundamento nesta lei complementar extinguir-se-á, antes do término de sua vigência:

I - por iniciativa do contratado;

II - com o retorno do titular, nas hipóteses previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, e alínea "c" do inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;

III - pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nos incisos I e III do artigo 2º desta lei complementar;

IV - por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado;

V - com o provimento do cargo correspondente;

VI - com a criação ou classificação do cargo, e respectivo provimento, nas hipóteses das alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;

VII - nas hipóteses de o contratado:

a) preencher a vaga relativa ao concurso para o qual foi aprovado, nos termos do artigo 6º desta lei complementar;

b) ser convocado para serviço militar obrigatório ou serviço civil alternativo, quando houver incompatibilidade de horário;

c) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;

VIII - por conveniência da Administração.

§1º - A extinção do contrato com fundamento nos incisos I a VIII deste artigo não implicará no pagamento ao contratado de qualquer indenização.

Artigo 9º - O contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Artigo 10º - O contratado nos termos desta lei complementar está sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos na Lei nº 1.543/2003, aplicando-se aos docentes, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 2.118/2008.

Artigo 11 - A remuneração do contratado nos termos desta lei complementar será fixada:

I - para o desempenho de atividades correspondentes às de cargos públicos, em importância não superior à retribuição inicial destes;

II - para o desempenho de função docente, em importância correspondente às horas-aula efetivamente ministradas;

III - para o desempenho de outras atividades, em importância não superior:

a) à da remuneração inicial estabelecida pela legislação municipal vigente para servidores que exerçam função assemelhada;

b) ao valor definido pelo Poder Executivo, que não poderá ultrapassar os limites legais, nas demais hipóteses.

Artigo 12 - Fica assegurado ao contratado nos termos desta lei complementar:

I - o décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias;

II - o pagamento das férias, decorridos 12 (doze) meses de efetivo exercício da função, e proporcionais na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Artigo 13 - Serão consideradas como dias trabalhados as ausências do contratado em virtude de:

I - casamento, até 2 (dois) dias consecutivos;

II - falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro ou filhos, até 2 (dois) dias consecutivos;

III - serviços obrigatórios por lei.

Artigo 14 - O contratado perderá a totalidade da remuneração do dia quando comparecer ou retirar-se do serviço fora de horário, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela autoridade competente.

Artigo 15 - Sempre que a natureza e a necessidade do serviço assim o exigirem, os Secretários Municipais, poderão, com anuência do Secretário de Gestão Pública, expedir normas específicas quanto ao horário de trabalho dos contratados nos termos desta lei complementar.

Artigo 16 - As normas de registro e controle de frequência dos contratados para suprir atividade docente, nas hipóteses previstas no inciso IV do artigo 1º desta lei complementar, serão estabelecidas em ato específico da Secretaria da Educação.

Artigo 17 - O contratado na forma do disposto nesta lei complementar ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Artigo 18 - Caberá ao departamento de recursos humanos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias contratante registrar, controlar e acompanhar a execução dos contratos celebrados, observado o disposto no artigo 3º desta lei complementar.

Artigo 19 - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a inobservância das disposições desta lei complementar importará responsabilidade administrativa da autoridade signatária e do contratado, e, se for o caso, solidariedade quanto à devolução de valores percebidos pelo contratado.

Artigo 20 - Esta lei complementar aplica-se aos órgãos da Administração direta e às Autarquias cujo pessoal seja submetido ao regime jurídico próprio dos servidores titulares de cargos efetivos.

Artigo 21 - A admissão de pessoal em desacordo com esta lei complementar será considerada nula de pleno direito.

Artigo 22 - Se necessário o Poder Executivo regulamentará esta lei complementar.

Artigo 23 - As despesas resultantes desta lei complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 24 - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através do Prefeito Municipal, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 024/2010, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo para manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Colíder/MT, cujo certame teve como vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
HIDROSOLO - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	LOTE 01 – R\$ 7.930,00; LOTE 16 – R\$ 5.500,00	13.430,00
ELETRO FAN COMERCIAL LTDA - EPP	LOTE 08 – R\$ 1.702,00; LOTE 18 – R\$ 21.603,49	23.305,49
CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	LOTE 02 – R\$ 150.000,00; LOTE 07 – R\$ 37.000,00 LOTE 21 – R\$ 45.513,00	232.513,00
FACHADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	LOTE 20 – R\$ 28.400,00; LOTE 22 – R\$ 9.750,00	38.150,00
COLOMBO & COLOMBO LTDA	LOTE 03 – R\$ 5.600,00; LOTE 04 – R\$ 1.897,98; LOTE 05 – R\$ 780,00; LOTE 06 – R\$ 46.300,00; LOTE 09 – R\$ 37.700,00; LOTE 10 – R\$ 4.700,00; LOTE 11 – R\$ 10.000,00; LOTE 12 – R\$ 2.720,00 LOTE 13 – R\$ 4.170,00; LOTE 14 – R\$ 3.150,00; LOTE 15 – R\$ 9.200,00; LOTE 17 – R\$ 14.379,80	140.597,78

A Ata Integral de Registro de Preços do lotes das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 13 de Maio de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

PORTARIA Nº. 189/2010

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PERMUTA DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colíder/MT,

Resolve:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração portador do RG. n. 224244 SSP/MT; **HIRAN ANDREAZZA SALES**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MT sob o nº 122255690-6 e o Servidor Público **GLÁUCIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 1849729-2 SSP/MT, **sob a presidência do primeiro**, para constituírem a Comissão de Avaliação dos Imóveis, com a finalidade de avaliarem os Imóveis a serem Permutados, sendo que os Imóveis do Município correspondem ao Lote de nº 01 da Quadra nº 09 da Matrícula nº 18.383 do CRI de Colíder/MT e Lote de nº 01 da Quadra nº 10 da Matrícula nº 20.525 do CRI de Colíder/MT enquanto que o Imóvel Particular corresponde aos Lotes Urbanos de nº 02, 03 e 04 da Quadra nº. 07 e Lotes de nº. 07 a 12, da Quadra nº 08, ambos da Matrícula nº 15.554 de propriedade de **GILBERTO PRETTE** e sua esposa **LUZMEIRA MENESES PRETTE**, inscritos no CNPF sob o nº 363.044.761-91 e 605.828.719-72, respectivamente e que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, MT, em 09 de abril de 2.010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 273/2010
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2339/2010
“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTRATADOS, DO
MUNICÍPIO DE COLIDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele, Celso Paulo Banasezki Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Concursados e Contratados do Município de Colider/MT, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze pontos percentuais), sobre os atuais vencimentos básicos, à partir de 1º de maio de 2010.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores públicos os quais tiveram reajuste em decorrência da atualização do salário mínimo nacional não serão beneficiados pela recomposição salarial de que trata esta lei.

Art. 2º. A recomposição de que trata esta lei não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, bem como aos servidores que ocupam cargos comissionados e/ou função gratificada.

Parágrafo Único: será concedido reajuste, excepcionalmente, nos casos em que o cálculo da gratificação incide sobre o percentual do salário base do servidor.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2010.

Art. 5º. Os efeitos desta Lei retroagem a 01 (primeiro) de Maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 13 de Maio de 2010.

Celso Paulo Banasezki
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colniza

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 5175/2010
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº041/2010

VALIDADE: 08 (oito) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços de para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e implantação de iluminação Pública.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtde.	V. Unit.	V. total
01	Braço luminária publica 3,0 metro curvo	Und.	Luz Cia	400	55,00	22.000,00
02	Luminária publica E-40/250W 48 MM	Und.	Luz Vitoria	520	46,70	24.284,00
03	Soquete receptáculo E-402 CONICO	Und.	Decortlux	550	6,50	3.575,00
04	Lâmpada NAV-E 100W E-40 Vapor Sódio	Und.	Empalux	400	22,50	9.000,00
05	Reator Vapor Sódio 100W EXT	Und.	Ultra Watt	400	37,80	15.120,00
06	Rele foto Suporte/Base	Und.	Exatron	350	6,12	2.142,00
07	Conector Perfurante Princ. 10-70MM	Und.	Incesa	300	4,50	1.350,00
08	Rele foto celular 1000WX220V	Und.	Exatron	400	16,56	6.624,00
09	Parafuso Maquina Cabeça Quadr. 16 X	Und.	Anderson	800	6,50	5.200,00
10	Fita isolante 19 MM x 20MTS	Und.	3M	100	3,49	349,00
11	Lâmpada NAV-E 400W E-40 VAPOR	Und.	Empalux	50	39,83	1.991,50
12	Cabo Flex 2,5MM2 Preto	Und.	Corfio	2000	0,98	1.960,00
13	Reator Vapor Metálico 250W Int.	Und.	Ultra Watt	30	72,00	2.160,00
14	Lâmpada HQI-T 250W E-40	Und.	Osram	30	65,44	1.963,20

Colniza – MT, 12 de Maio de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010 – PMC
PROCESSO: 6369/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para: prestação de serviços de torno, solda e arqueamento de mola para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 27 de maio de 2010, às 14:00 (quatorze) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 14:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza- MT 13 de maio de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/
2010 – PMC
PROCESSO: 6373/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de inserção, divulgação e publicidade de mensagens institucionais, atos oficiais de caráter educativo, informativo de orientação social e atos administrativos de utilidade pública, pelo período de 7 meses, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 28 de maio de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 076/2010 de 26 de Abril de 2010.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005.

Considerando;
Atestado de Óbito – N 025817 01 55 2010 4 0057 102 0019872 41 de 20/04/2010.

R E S O L V E;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de **Agente de Tratamento de Água** por motivo de Falecimento a Sra. **MARIA ELEUZA DA COSTA** – Matrícula 0000694, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE ÁGUA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/04/2010.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Abril de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/2010 de 30 de Abril de 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

R E S O L V E;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** por iniciativa do Servidor o Sr. **JOSE LOPES DA SILVA** - Matrícula 000001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE ESPORTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 081/2010 de 04 de Maio de 2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 024/2005.

R E S O L V E;

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA** a Sra. **DARC APARECIDA LEITE LEONEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Maio de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 083/2010 de 12 de Maio de 2010.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005.

CONSIDERANDO;

PARECER 001/2010, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA** o Sr. **EDSON LOPES DOS SANTOS**, em razão de abandono de emprego conforme Art.154 da Lei Complementar 020 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Maio de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2010 AO EDITAL 003/2010

O Prefeito Municipal de Carlinda-MT, no uso de suas atribuições legais, e contando com a Comissão do Teste Seletivo Municipal nº 02/2010, conforme Portaria nº 085 de 05 abril de 2010, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 0/2010, publicado no Jornal Oficial AMM/MT, Edição nº 967 de 06 de MAIO de 2010 e no Mural da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal 442/2008 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.**

Fica retificado os seguintes itens :

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **no período de 03 a 13 de Maio de 2010 das 7:00 as 13:00, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme **anexo III**.

2.7 As Provas serão realizadas no dia **16 de Maio de 2010** na Escola Municipal Manoel Bandeira, com início as 7:30 e término as 11:30.

Passa a vigorar:

2.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de **13 a 21 de Maio de 2010 das 7:00 as 13:00, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme **anexo III**.

2.7 As Provas serão realizadas no dia **23 de Maio de 2010** na Escola Municipal Manoel Bandeira, com início as 7:30 e término as 11:30.

Carlinda, 13 de maio de 2010.

Orodovaldo Antonio de Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Curvelândia

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com Sede Administrativa na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial nº 003/2010, do dia 14/05/2010 para o dia 21/05/2010 as 14:00 horas, no mesmo local. Curvelândia - MT, 13 de maio de 2010.

GUSTAVO ALVES DO CARMO
 - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA, PATROL E OS ONIBUS PLACAS JZL 3174 E JYW 4038, A PEDIDO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS E EDUCAÇÃO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE MT.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Convite 005/2010, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor do Objeto acima supracitado a empresa **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA EPP**, CNPJ - 00.075.138/0001-50, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 23 de Março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 006/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria tributária com execução indireta, envolvendo a realização de estudos e a conseqüente

execução de trabalhos de levantamento, conferencia e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município com o objetivo de melhorar o índice de participação do Município na distribuição do ICMS (IPM) a vigorar em 2011, e ainda, a disponibilização de profissional especializado para coordenação dos serviços, para realização de consulta e análise de dados para a confecção de relatórios e de inteligência fiscal.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Convite 006/2010, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor do Objeto acima supracitado a empresa **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ – 04.176.501/0001-84, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Abril de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 007/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 364 HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS COM OPERADOR.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Convite 007/2010, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor do Objeto acima supracitado a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ. 06.936.513/0001-95, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de Abril de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TIPO PC.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Pregão Presencial 002/2010, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor a empresa TERRA VIVA ESCAVACOES LTDA EPP, CNPJ. 10.855.720/0001-92, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Abril de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 008/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PROMOCIONAIS.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Carta Convite 008/2010, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor a empresa. **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, CNPJ 36.932.978/0001-39, HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Abril de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		INSCRIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	NOME	
24º	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	082

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 130 de maio de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
- e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Concurso Público nº. 001/2008;

· **Originais:**

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b. Duas fotos 3X4 recentes;
- c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 13 de maio de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA Nº 1.410/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ANGELA MERECI PEREIRA**, mat. 1473, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.411/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CLEONICE ANTUNES FELISARDO**, mat. 1481, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.412/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELAINE APARECIDA DE VARGAS DOS SANTOS**, mat. 1685, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 1.413/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELISANGELA FRIORI MARQUES**, mat. 1515, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.414/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **KATIA CILENE ANCHIETA DE OLIVEIRA**, mat. 906, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.415/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **LUCIA DORILDE MEURER**, mat. 1477, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.416/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA AUXILIADOURA TORMEN**, mat. 875, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.417/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA SOCORRO DE ANDRADE DOS SANTOS**, mat. 1494, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.418/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MELANIA DE SOUZA**, mat. 661, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.419/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **NEUZA MARIA DOS SANTOS CORREA**, mat. 1529, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.420/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, mat. 956, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Criança Feliz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.421/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ROSANGELA MOLINARI TOLOVI**, matriculas 762 (admissão: 18/02/2002) e 1684 (admissão: 09/02/2004), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matriculas 762 e 1684 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 762**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.422/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**, mat. 922, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.423/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ANDREIA ASOIA BERTOCINI**, mat. 481, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.424/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **SERCINA BATISTA DUFFEKE**, mat. 1309, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.425/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **VALDIRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, mat. 484, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Dom Franco Dalla Vale, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.426/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ANGELA BARBOSA DOS SANTOS RIGUI**, mat. 220, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.427/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **GENEVAL PEREIRA DE ARAUJO**, mat. 760, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.428/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ILDA NOGUEIRA CORREA**, mat. 1492, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.429/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ILMA DE ARAUJO SILVA**, mat. 1528, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.430/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **IVETE TEREZINHA DALLA COSTA**, mat. 838, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.431/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das

suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **TANIA CORSI DE SOUZA**, mat. 883, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação Infantil 60% - Pro-Infantil, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.432/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **IZAIDES ALVES PEREIRA**, mat. 526, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.433/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARGARIDA DE JESUS SANTANA**, mat. 1516, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.434/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA**, mat. 1500, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.435/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **NAMIRTES SOARES TEIXEIRA GLIENKE**, mat. 222, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Nosso Lar, **de 40 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.436/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, do Sr. **ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS**, mat. 1002, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.437/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELINETE ALVES DOS ANJOS**, mat. 1490, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.438/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ELIZABETH PATRICIA MARIANO**, mat. 1479, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.439/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA BARREIRO DE SOUSA**, matriculas 451 (admissão: 02/02/1998) e 463 (admissão: 11/02/2002), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matriculas 451 e 463 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 451**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.440/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO**, mat. 1496, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.441/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARILENA CLARA DE OLIVEIRA LEATTI**, mat. 764, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.442/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARINES TEREZINHA DE SOUZA**, matriculas 456 (admissão: 02/02/1998) e 464 (admissão: 11/02/2002), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matriculas 456 e 464 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 456**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINAA. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.443/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das

suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, mat. 1487, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Palmeira Vasco Papa, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.444/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ANA MARIA DE SOUZA**, mat. 1524, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI São Cristovão, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.445/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ANA MARIA LUPIS GIROTTI**, mat. 878, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI São Cristovão, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.447/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **IVANILDES MENDES DE OLIVEIRA**, mat. 1485, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI São Cristovão, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.448/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARICLENE BERTUCCI AZENHA**, matriculas 457 (admissão: 02/02/1998) e 466 (admissão: 11/02/2002), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI São Cristovão, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matriculas 457 e 466 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 457**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.449/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **MARIA DE FATIMA MOREIRA FARIA**, mat. 1544, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Osvaldo Cruz, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.450/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **CASSIA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIZ**, mat. 51, servidora estável no cargo de **Técnico de Gestão Escolar – Arara Azul**, na **Classe A, Nível 5**, promovida por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE B, Nível 5**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.451/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **LORENI SILVEIRA DE AVILA GOLO**, mat. 279, servidora estável no cargo de **Técnico de Gestão Escolar – Arara Azul**, na **Classe A, Nível 3**, promovida por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE B, Nível 3**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.452/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE do Sr. **ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS**, mat. 1002, servidor (a) estável no cargo de **Professor 30 horas**, na **Classe B, Nível III**, promovido (a) por titulação concluída e

comprovada para a **CLASSE C, Nível III**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.453/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE do Sr. **ORLANDO OLIVEIRA E SILVA**, mat. 116, servidor (a) estável no cargo de **Mecânico de Autos Escolares**, na **Classe A, Nível 4**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE B, Nível 4**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.454/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **CARLITO PEREIRA DA ROCHA**, matrículas 772 (admissão: 13/02/1995) e 767 (admissão: 09/02/2004), servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **de 40 horas para 30 horas semanais**, sendo que a carga horária das matrículas 772 e 767 são de 20 horas semanais cada, **permanecendo com a nova carga horária de 30 horas a matrícula 772**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **10 de fevereiro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

PORTARIA Nº 1.455/2010

Senhora **JOSELINA A. A. MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina) do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. **ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES**, mat. 1543, servidor (a) ocupante do cargo de **Professor Classe C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de fevereiro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSELINA A. A. MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
(Interina)

Prefeitura Municipal de Juscimeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2010, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2010** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DO IDOSO** conforme lotes constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 26 MAIO DE 2010**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 13 de Maio de 2010.

DIVA Mª DOS SANTOS GARDIM
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2010

CONTRATO Nº 005/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Edvaldo Nogueira de Souza
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM RODADO: R\$ 1,98 (Hum Real, Noventa e Oito Centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 17.226,00 (Dezessete Mil, Duzentos Vinte e Seis Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Edvaldo Nogueira de Souza

CONTRATO Nº 006/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Pedro Palombit
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 1,77 (Hum Real, Setenta e Sete Centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 18.054,00 (Dezoito Mil, Cinquenta e Quatro Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Pedro Palombit

CONTRATO Nº 007/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ronildo Alves Campos
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO : R\$ 1,76 (Hum Real, Setenta e Seis Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 12.320,00 (Doze Mil, Trezentos e Vinte Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ronildo Alves Campos

CONTRATO Nº 008/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Alves de Oliveira Neto
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL : R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Alves de Oliveira Neto

CONTRATO Nº 009/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Lucimarzio Alves de Souza – Me

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil, Oitocentos Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Lucimarzio Alves de Souza

CONTRATO Nº 010/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Valdeir Garcia de Lima
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM.RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Valdeir Garcia de Lima

CONTRATO Nº 011/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Herminio Cardoso
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 1,86 (Hum Real, Oitenta e Seis Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 23,064,00 (Vinte Trez Mil, Sessenta e Quatro Centavos)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Herminio Cardoso

CONTRATO Nº 012/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Edvaldo Nogueira de Souza
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar
PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 1,90 (Hum Real e Noventa Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Edvaldo Nogueira de Souza

CONTRATO Nº 013/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto da Silva
OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PRAZO: 08/02/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil, Seiscentos Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Roberto da Silva

CONTRATO Nº 014/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Amailta Rezende Silva

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 08/02/2010 a 26/03/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.304,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Amailta Rezende Silva

CONTRATO Nº 015/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Geraldo Vieira Rodrigues – Me

OBJETO: Contratação de Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 08/02/2010 a 31/03/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.216,00 (Seis Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Geraldo Vieira Rodrigues

CONTRATO Nº 016/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ed Carlos R. Dos Passos - Me

OBJETO: Contratação de Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 09/02/2010 a 31/03/2010

VALOR POR K. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.616,00 (Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ed Carlos R. dos Passos

CONTRATO Nº 017/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sergio Menezes da Silva

OBJETO: Contratação de Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 09/02/2010 a 05/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 1,45 (Hum Real, Quarenta e Cinco Centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos Quarenta Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sergio Menezes da Silva

CONTRATO Nº 018/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigues Bernardes – Me

OBJETO: Contratação de Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 22/02/2010 a 31/03/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.992,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Max Rodrigues Bernardes

CONTRATO Nº 019/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo de Barros Tolentino – Me

OBJETO: Aquisição de Peças

PRAZO: 25/02/2010 a 25/02/2011

VALOR TOTAL: R\$ 65.142,05 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais, Cinco Centavos)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Paulo de Barros Tolentino

EXTRATO DE CONTRATOS - MARÇO/2010

CONTRATO Nº 020/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sergio Menezes da Silva

OBJETO: Locação de Automóvel Para o Conselho Tutelar

PRAZO: 04/03/2010 a 04/03/2011

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (Hum Mil Setecentos Reais)

VALOR TOTAL : R\$ 20.400,00 (Vinte Mil, Quatrocentos Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Sergio Menezes da Silva

CONTRATO Nº 021/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Edvaldo Nogueira de Souza

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 08/03/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL : R\$ 17.712,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Edvaldo Nogueira de Souza

CONTRATO Nº 022/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Osmar de Freitas

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 08/03/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO : R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14.760,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e José Osmar de Freitas

CONTRATO Nº 023/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Mayara Carlotto de Novais

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 08/03/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL : R\$ 11.840,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Mayara Carlotto de Novais

CONTRATO Nº 024/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Vigberto Costa Campos

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 08/03/2010 a 31/03/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (Trez Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Vigberto Costa Campos

CONTRATO Nº 025/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gilson Albano e Soares Ltda

OBJETO: Contratação Para Fornecimento De Refeições Tipo "Marmitex" e "Comercial"

PRAZO: 29/03/2010 a 29/03/2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALOR TOTAL: R\$ 114.720,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Gilson Albano e Soares

CONTRATO Nº 026/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ronilda da Silva Rosa

OBJETO: Contratação De Serviços Para Realização Do Transporte Escolar

PRAZO: 29/03/2010 a 02/07/2010

VALOR POR KM. RODADO: R\$ 2,00 (Dois Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 10.140,00 (Dez Mil, Cento Quarenta Reais)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Ronilda da Silva Rosa

Prefeitura Municipal de Nobres

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2010 – **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas - Patrulha Mecanizada, para atender ao contrato de repasse nº 0313657-56/2009/MDA/CAIXA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial Nº 007/2010, cuja abertura ocorreu às 9:00, do dia 30/04/2010, sagrou-se vencedora do certame para o lote 01 e 02, a empresa Casa da Lavoura LTDA, totalizando o valor de R\$ 184.108,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e oito reais).

Viviany Turque Pacheco Pinto
– PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA N.º 173/2010

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado e Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Vistoria dos Ônibus de Transporte Escolar neste município.

Art. 2º - Ficam nomeadas para Comporem a Comissão objeto do Artigo anterior, as seguintes pessoas:

- ü **Jossimar José Fernandes – Presidente;**
- ü **Augusto Costa Lima – Membro;**
- ü **José Raimundo Ascari – Membro;**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE MARÇO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração

Portaria n.º 174/2010

Dispõe sobre a Instituição e Nomeação dos membros que irão compor o Conselho Gestor Municipal do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital do município de Nortelândia – Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e conforme O Regimento Interno do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital do Município de Nortelândia em parceria com o Ministério das Comunicações:

RESOLVE:

Art.1.º - Instituir o Conselho Gestor Municipal do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital do município de Nortelândia – Mato Grosso, conforme orientações e diretrizes do Ministério das Comunicações e normas de funcionamento previsto no Regimento Interno do Conselho Gestor, em anexo;

Art. 2º - Nomear os representantes abaixo relacionados indicados, nomeados e eleitos pelos seus segmentos para compor o Conselho Gestor Municipal do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital do município de Nortelândia – Mato Grosso;

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Florindo de Oliveira Almeida
Suplente: Thiago José dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eloísa Maria de Paula
Suplente: Cristiane Queiroz da Silva

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Ana Lucia Lins Ferreira
Suplente: Benedito Antonio de Almeida Neto

Representante das Escolas Estadual
Titular: Josiane Gomes Meira Pereira
Suplente: Eliane de Arruda

Representante de Entidade Sindical
Titular: Alenir Arruda Silva
Suplente: Siloé Rego Tavares

Representante das Escolas Municipal
Titular: Iracema Pereira de Souza
Suplente: Maria do Socorro de Freitas

Representantes da Coopserves
Titular: Jackson Maicon Silva de Almeida
Suplente: Simone Silva de Almeida

Art. 3º - As funções do Conselho estão previstas no Regimento Interno, em anexo, bem como as obrigações dos Parceiros: Prefeitura Municipal de Nortelândia e Ministério das Comunicações, Comunidade Nortelandense e Executores (monitor, assistente técnico de informática), dentre outros;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nortelândia-MT., 10 de março de 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

Portaria n.º 174/2010
Dispõe sobre a Instituição e Nomeação dos membros que irão compor o Conselho Gestor Municipal do Telecentro Comunitário de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Inclusão Digital do município de Nortelândia – Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e conforme O Regimento Interno do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital do Município de Nortelândia em parceria com o Ministério das Comunicações:

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir o Conselho Gestor Municipal do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital do município de Nortelândia – Mato Grosso, conforme orientações e diretrizes do Ministério das Comunicações e normas de funcionamento previsto no Regimento Interno do Conselho Gestor, em anexo;

Art. 2º - Nomear os representantes abaixo relacionados indicados, nomeados e eleitos pelos seus segmentos para compor o Conselho Gestor Municipal do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital do município de Nortelândia – Mato Grosso;

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Florindo de Oliveira Almeida
Suplente: Thiago José dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eloísa Maria de Paula
Suplente: Cristiane Queiroz da Silva

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Ana Lucia Lins Ferreira
Suplente: Benedito Antonio de Almeida Neto

Representante das Escolas Estadual
Titular: Josiane Gomes Meira Pereira
Suplente: Eliane de Arruda

Representante de Entidade Sindical
Titular: Alenir Arruda Silva
Suplente: Siló Rego Tavares

Representante das Escolas Municipal
Titular: Iracema Pereira de Souza
Suplente: Maria do Socorro de Freitas

Representantes da Coopserves
Titular: Jackson Maicon Silva de Almeida
Suplente: Simone Silva de Almeida

Art. 3º - As funções do Conselho estão previstas no Regimento Interno, em anexo, bem como as obrigações dos Parceiros: Prefeitura Municipal de Nortelândia e Ministério das Comunicações, Comunidade Nortelandense e Executores (monitor, assistente técnico de informática), dentre outros;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nortelândia-MT., 10 de março de 2010.

**Neurilan Fraga
Prefeito Municipal**

LEI Nº 165/2010

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS EM NORTELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os proprietários de terrenos urbanos são obrigados a mantê-los devidamente limpos e em condições de uso, ficando sujeitos à multa pelo descumprimento desta lei.

Parágrafo único – a multa a que se refere o “caput” deste artigo será de 100(cem) UPFM(Unidade Padrão Fiscal Municipal), vigente até 31/12/2010, nos terrenos de até 300 m² e acima desta metragem será acrescido um total de 20(vinte) UPFM a cada 50 m².

Art. 2º - Detectada a necessidade de limpeza do terreno urbano, a Prefeitura Municipal notificará o Proprietário para realizar a limpeza no prazo de 05(cinco) dias, sob pena da multa prevista no Parágrafo Único do Art. 1º desta lei e, se necessário, poderá ser encaminhada denúncia ao Ministério Público.

Art. 3º - Independentemente da multa, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à limpeza dos referidos imóveis, cobrando dos proprietários uma taxa no valor correspondente ao custo da execução dos serviços, valor este que poderá ser pago, pelo proprietário, em 15(quinze) dias a partir da limpeza ou incluso no IPTU do respectivo imóvel.

Parágrafo único – A taxa que se refere este artigo será a constante da tabela VIII do CTM, para roçagem e limpeza de terreno.

Art. 4º - A limpeza prevista no artigo anterior poderá ser acompanhada pelos fiscais sanitários, para vistoria das condições de higiene, ficando sujeito às despesas da vistoria e multa prevista no código sanitário municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nortelândia (MT), 13 de Maio de 2010.

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A Prefeitura Municipal de Nortelândia vem intensificando a fiscalização, os trabalhos e conscientização de nossos municípios, além das campanhas Estaduais e Nacionais no rádio, televisão e outros meios de comunicação, com a finalidade de alertar a população em geral, e, especialmente, os proprietários de terrenos baldios, sobre a obrigatoriedade da limpeza desses terrenos, em função dos altos índices de infestação do mosquito transmissor da dengue, outros animais peçonhentos causadores de outras doenças.

É de bom alvitre destacar a importância da limpeza nos terrenos baldios como forma de impedir a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

A prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Transporte e Limpeza Pública, tem envidado esforços para manter o nosso município limpo, mas infelizmente, o engajamento da população não tem sido satisfatório, principalmente na separação e acondicionamento do lixo para coleta, destacando-se, sobretudo, os proprietários de terrenos baldios que não promovem a respectiva limpeza.

Por esta razão, estamos encaminhando o presente PROJETO DE LEI DA OBRIGATORIEDADE DA LIMPEZA DOS TERRENOS BALDIOS, para apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara, no intuito de impor a obrigatoriedade aos proprietários de terrenos baldios em fazer a sua limpeza, aplicando multa pelo descumprimento desta lei e, sendo a limpeza feita pela Prefeitura, o custo da mão de obra, hora/máquina e transporte, serão cobrados do proprietário que, notificado, terá 15(quinze) dias de prazo para o pagamento ou o valor será incluído no IPTU do respectivo imóvel.

Senhores Vereadores, sendo aprovado este projeto de lei, a aplicação das sanções previstas, serão precedidas de notificação, pela Prefeitura Municipal, aos proprietários de terrenos baldios que necessitarem de limpeza, para no prazo de 05(cinco) dias, possa providenciar a limpeza, sob pena de autuação e aplicação das sanções previstas nesta lei municipal.

Vencido o prazo, a Prefeitura providenciará a limpeza do terreno notificado e o proprietário, além de pagar a multa prevista na lei, pagará pela execução da limpeza (mão-de-obra, hora/máquina e transporte do lixo e/ou entulho), com a cobrança do valor ou a sua inclusão no IPTU do imóvel.

Por último, Nobres Vereadores, é necessário redobrar a atenção no combate à dengue. É preciso manter os quintais e terrenos baldios limpos, evitando deixar possíveis criadouros do mosquito da DENGUE e outros animais peçonhentos, vamos fazer uma cruzada para conscientizar nossos municípios da necessidade de mantermos nosso município limpo. Contamos com essa Colenda Câmara. O interesse é evitar a incidência dessas doenças entre a comunidade local e promover mais saúde e qualidade de vida para nossa população.

**Neurilan Fraga
Prefeito Municipal.**

CTB84510

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Data: 10/05/2010
Hora: 09:41:35
Pag.: 001

BALANÇETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCÍCIO DE 2010

(Ate Abril /2010)

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTARIA ***				*** ORÇAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	140.148,57		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL -->				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA -->		140.148,57	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS -->				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	137.781,24			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		137.781,24		*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***			
*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***				Depositos - I.N.S.S.	4.258,00		
DESPESA ORÇAM.DO EXERCÍCIO A PAGAR	3.343,50			Depositos - I.R.R.F.	286,24		
Depositos - I.N.S.S.	4.258,00			Depositos - PREVINORTE	3.251,19		
Depositos - I.R.R.F.	286,24			Depositos - I.S.S.Q.N.	577,33		
Depositos - PREVINORTE	3.251,19			DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	16.035,14		
Depositos - I.S.S.Q.N.	577,33			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAM.-->		24.407,90	
DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	16.035,14			*** SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE ***			
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTARIO---->		27.751,40		CAIXA			
*** SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ***				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	976,17		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS			976,17
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL -->			
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			165.532,64	TOTAL			165.532,64

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC-MT 009453/0-0

CTB84510

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Data: 30/04/2010
Hora: 09:11:22
Pag.: 001

BALANÇETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCÍCIO DE 2010

(Ate Marco /2010)

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTARIA ***				*** ORÇAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	108.535,07		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL -->				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA -->		108.535,07	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS -->				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	103.335,93			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		103.335,93		*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***			
*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***				Depositos - I.N.S.S.	3.193,50		
DESPESA ORÇAM.DO EXERCÍCIO A PAGAR	5.437,00			Depositos - I.R.R.F.	199,14		
Depositos - I.N.S.S.	3.193,50			Depositos - PREVINORTE	2.470,43		
Depositos - I.R.R.F.	199,14			Depositos - I.S.S.Q.N.	456,05		
Depositos - PREVINORTE	2.470,43			DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	12.594,08		
Depositos - I.S.S.Q.N.	456,05			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAM.-->		18.913,20	
DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	12.594,08			*** SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE ***			
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTARIO---->		24.350,20		CAIXA			
*** SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ***				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	237,86		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS			237,86
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL -->			
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			127.686,13	TOTAL			127.686,13

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC-MT 009453/0-0

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágili
Abril /2010

Data: 10/05/2010
Hora: 09:42:20
Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO DO BRASIL	237,86		34.445,31	137.781,24	33.707,00	136.805,07	976,17	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F.			87,10	286,24	87,10	286,24		
2.07.001.003	Depositos - PREVINORTE			780,76	3.251,19	780,76	3.251,19		
2.07.001.004	Depositos - SIMTINOR		1.548,06						1.548,06
2.07.001.006	Depositos - I.S.S.Q.N.			121,28	577,33	121,28	577,33		
2.07.001.007	DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO			3.441,06	16.035,14	3.441,06	16.035,14		
2.07.001.009	Depositos - I.N.S.S.			1.064,50	4.258,00	1.064,50	4.258,00		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		1.687,00	33.707,00	136.805,07	32.863,50	137.648,57		843,50
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		3.750,00	32.863,50	137.648,57	31.613,50	140.148,57		2.500,00
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	108.535,07		31.613,50	140.148,57			140.148,57	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS		103.335,93			34.445,31	137.781,24		137.781,24
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.548,06						1.548,06	
	TOTAL GERAL	110.320,99	110.320,99	138.124,01	576.791,35	138.124,01	576.791,35	142.672,80	142.672,80

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC-MT 009453/O-0

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágili
Março /2010

Data: 10/05/2010
Hora: 09:42:20
Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO DO BRASIL	944,59		34.549,29	103.335,93	35.256,02	103.098,07	237,86	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F.			87,10	199,14	87,10	199,14		
2.07.001.003	Depositos - PREVINORTE			923,47	2.470,43	923,47	2.470,43		
2.07.001.004	Depositos - SIMTINOR		1.548,06						1.548,06
2.07.001.006	Depositos - I.S.S.Q.N.		168,00	313,25	456,05	145,25	456,05		
2.07.001.007	DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO			3.441,06	12.594,08	3.441,06	12.594,08		
2.07.001.009	Depositos - I.N.S.S.			1.064,50	3.193,50	1.064,50	3.193,50		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS			35.088,02	103.098,07	36.775,02	104.785,07		1.687,00
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		5.000,00	36.775,02	104.785,07	35.525,02	108.535,07		3.750,00
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.001	LEGISLATIVO	73.010,05		35.525,02	108.535,07			108.535,07	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS		68.786,64			34.549,29	103.335,93		103.335,93
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.548,06						1.548,06	
	TOTAL GERAL	75.502,70	75.502,70	147.766,73	438.667,34	147.766,73	438.667,34	110.320,99	110.320,99

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC-MT 009453/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 007//2010
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº 007/2010, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, fornecimento de materiais, para a construção de módulos sanitários e de uma placa de identificação da obra – modelo Funasa, referentes ao Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, em convênio com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, cuja abertura ocorreu no dia 12 de maio de 2010, as 09: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **2M CONSTRUÇÕES LTDA**, com uma proposta no valor de R\$: **126.618,48** (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Nova Brasilândia – Mt, 12 de maio de 2010.

Jean Carlos Pereira de Souza
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Aviso de Licitação
Tomada de Preço 018/2010

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT, torna público que fará realizar Tomada de Preço- Objeto é a Contratação de empresa especializada com capacidade técnica na área social qualificada em planejamento, gestão em projetos sociais, capacitação e pesquisa para estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura dos envelopes: 27/05/2010, às 08:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 12 de maio de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira- Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

Tomada de Preço 019/2010

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT, torna público que fará realizar Tomada de Preço- Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos das Secretarias de Obras, Educação e Administração deste município. Data de abertura dos envelopes: 27/05/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 12 de maio de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira- Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

Tomada de Preço 020/2010

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT, torna público que fará realizar Tomada de Preço- Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na parte elétrica dos veículos das Secretarias de Obras, Educação e Administração deste município. Data de abertura dos envelopes: 27/05/2010, às 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 12 de maio de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira-
Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO 043/2010

OBJETO: Contratação de engenheiro para levantamento de área para implantação de serviço de captação de água do córrego Pedra Branca, com elaboração de mapa e memorial descritivo a fim de instruir processo de desapropriação de área com 14,52 há (Quatorze hectares e cinquenta e dois ares).

CONTRATADO: Julio Cesar Vieira Reis

VEGENCIA: 01/03/2010 À 04/04/2010.

VALOR: R\$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 044/2010

OBJETO: Construção de fossa séptica e ligação sanitária da Prefeitura do Municipal de Nova Lacerda – MT

CONTRATADO: Regional com. Indústria e Const. Ltda.

VEGENCIA: 04/03/2010 À 04/06/2010

VALOR: R\$ 30.974,32

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 045/2010

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria especializado no acompanhamento e levantamento de informações ICMS em vigor 2010.

CONTRATADO: ETCA Consultoria e assessoria Ltda.

VEGENCIA: 04/03/2010 À 31/12/2010

VALOR: R\$ 24.200,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 046/2010

OBJETO: Prestação de serviço de locação de sistema de controle interno e serviço de consultoria.

CONTRATADO: Data Publica Sistema Ltda.

VEGENCIA: 16/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 21.960,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO 047/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, de levantamento dos pagamentos realizados para pessoas físicas que enquadram como trabalhadores individuais durante exercício de 2008.

CONTRATADO: E.M.S-Assessoria e consultoria contábil ME.

VEGENCIA: 16/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 32.790,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 048/2010

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico e especializado para realização de Audiências Publica.

CONTRATADO: E.M.S-Assessoria e consultoria Ltda.

VEGENCIA: 16/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 19.980,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 049/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos automotores.

CONTRATADO: GAR da Silva Lava Jato.

VEGENCIA: 19/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 59.200,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 050/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação de atos e fatos de interesse publico.

CONTRATADO: Sistema de Radio e Televisão N.L Ltda.

VEGENCIA: 19/03/2010 À 31/12/2010

VALOR: R\$ 27.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DO CONTRATO 051/2010

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina) na cidade de Cáceres para ser consumido pelo veículo do gabinete Prefeito.

CONTRATADO: Castoldi Auto Posto 10 Ltda.

VEGENCIA: 22/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 14.495,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 052/2010

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina) na cidade de Cuiabá para ser consumido pelo veículo do gabinete Prefeito.

CONTRATADO: Dias Auto Posto Ltda.

VEGENCIA: 22/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 15.250,00.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 053/2010

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante para serem utilizados por veículos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

CONTRATADO: Aguilera Auto Posto Ltda.

VEGENCIA: 25/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 39.154,50

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 054/2010

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e contratação de serviço de Duplagem, ressolagem e vulcanização de pneus, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

CONTRATADO: Renovadora de Pneus Fischer Ltda ME.

VEGENCIA: 26/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 321.034,74

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 055/2010

OBJETO: Despesa com aquisição de material de construção para manutenção de unidades administrativas.

CONTRATADO: MA Castilho e Cia Ltda.

VEGENCIA: 26/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 42.113,68

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 056/2010

OBJETO: Despesa com aquisição de material de construção para manutenção de unidades administrativas.

CONTRATADO: Falcone Mat.Const. Ltda ME.

VEGENCIA: 26/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 18.385,88

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO 057/2010

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade e divulgação de materiais institucionais de interesse deste município.

CONTRATADO: JC Carvalho Publicidades ME.

VEGENCIA: 31/03/2010 À 31/12/2010.

VALOR: R\$ 21.600,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

RELAÇÃO DE CONTRATO 2010.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTÃO VALMIR MORETTO.

EXTRATO DO CONTRATO 008/2010

OBJETO: Fornecimento de passagens para as cidades Pontes e Lacerda, Comodoro, Cuiabá, Cáceres.

CONTRATADO: Clautur Viagens e Turismo Ltda.

VEGENCIA: 01/03/2010 À 31/12/2010

VALOR: R\$ 105.650,00

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 12 de Abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RRFO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Ma/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.487.740,74	1.716.307,67	1.272.252,74	1.256.089,59	1.432.248,40	1.542.985,81	1.381.035,35	1.927.095,56	1.201.240,23	1.202.707,94	1.462.585,86	1.415.407,40	17.387.697,29	19.830.480,00
Receitas Tributárias	110.115,24	72.108,66	67.306,38	79.291,90	62.200,93	37.510,55	38.084,97	79.442,63	42.725,63	60.959,20	91.036,84	59.955,41	800.738,34	932.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	33.529,71	21.392,19	12.961,53	18.128,22	17.962,24	1.414,04	1.062,17	7.456,89	1.362,51	0,00	0,00	460,86	115.730,36	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.472,50	3.356,44	15.144,30	19.252,13	2.466,07	1.627,19	8.675,70	20.023,98	7.020,25	11.325,88	7.983,77	17.754,10	118.012,31	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.132,42	22.816,89	18.935,22	18.375,48	21.031,88	22.632,70	16.858,29	26.959,53	13.045,83	16.767,76	19.901,54	23.256,19	242.713,73	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	50.980,61	24.633,14	20.265,33	23.536,07	20.740,74	11.836,62	11.488,61	25.002,23	21.297,04	32.865,56	63.151,53	18.484,26	324.281,94	382.000,00
Receitas de Contribuições	33.237,96	25.257,84	28.969,03	28.449,96	26.495,86	26.545,53	40.333,38	76.695,86	689,07	27.102,25	28.280,70	52.378,38	394.459,82	320.000,00
Receita Patrimonial	22.301,88	21.197,81	24.140,48	19.012,64	17.284,08	18.351,98	17.465,04	16.177,79	24.978,25	26.538,73	35.044,14	9.078,18	251.571,00	308.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.325,95	31.931,42	33.550,70	29.914,93	30.483,08	30.246,67	43.017,70	9.732,34	7.991,98	6.732,48	10.175,04	9.917,83	274.020,12	395.000,00
Transferências Correntes	1.281.832,32	1.560.190,94	1.111.074,47	1.086.179,07	1.287.147,82	1.426.011,68	1.239.102,37	1.720.953,35	1.204.715,64	1.072.578,54	1.288.316,68	1.275.781,25	15.553.884,13	17.742.480,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	514.870,97	397.535,91	298.286,99	347.017,70	307.185,58	435.681,02	441.092,57	678.766,63	364.124,44	444.569,73	330.251,34	395.690,67	4.955.083,54	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	280.929,62	369.183,64	331.562,49	311.189,82	459.224,29	374.938,94	296.595,19	457.628,98	346.517,13	271.444,50	396.196,64	343.260,52	4.238.671,76	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	34.000,46	38.729,68	21.640,25	21.301,26	13.182,68	19.780,16	7.851,51	9.759,42	16.850,71	25.189,11	28.912,08	32.675,44	269.872,76	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	244.332,30	286.981,55	241.444,07	233.877,97	299.467,70	274.128,38	241.995,63	334.820,89	249.074,06	238.236,06	284.477,53	272.201,54	3.200.987,68	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	207.698,97	467.810,16	218.130,68	172.792,32	208.087,57	321.483,18	251.567,47	239.977,43	228.149,30	93.139,14	248.479,09	231.933,08	2.889.268,39	4.742.480,00
Outras Receitas Correntes	9.927,39	5.621,00	7.187,68	13.241,09	8.636,63	4.319,40	3.031,89	24.093,59	10.139,66	8.796,74	9.732,46	8.296,35	113.023,88	133.000,00
DEDUÇÕES (II)	179.485,35	185.033,07	157.217,74	162.237,67	183.114,26	192.281,87	185.309,34	267.770,85	147.880,85	175.465,73	179.568,55	190.474,05	2.205.839,33	2.208.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	25.841,93	25.257,84	26.685,28	26.142,76	26.495,86	26.545,53	26.544,13	76.695,86	689,07	27.102,25	28.280,70	35.962,04	352.343,25	300.000,00
Servidor	25.841,93	25.257,84	26.685,28	26.142,76	26.495,86	26.545,53	26.544,13	76.695,86	689,07	27.102,25	28.280,70	35.962,04	352.343,25	300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	153.643,42	159.775,23	130.532,46	136.094,91	156.618,40	165.736,34	158.655,21	191.074,00	147.179,18	148.363,48	151.287,85	154.512,01	1.833.496,08	1.908.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.308.255,39	1.531.274,60	1.115.035,00	1.093.851,92	1.249.134,14	1.350.703,94	1.195.726,01	1.659.324,71	1.143.359,38	1.027.242,21	1.283.017,31	1.224.933,35	15.181.857,96	17.622.480,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	654.345,48	656.374,53	656.374,53
DEDUÇÕES (II)	3.446.124,11	3.802.150,66	3.958.562,19
Ativo Disponível	3.528.897,89	3.977.556,99	4.133.968,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	82.773,78	175.406,33	175.406,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.791.778,63	-3.145.776,13	-3.302.187,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	75.566,07	77.595,12	77.595,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.867.344,70	-3.223.371,25	-3.379.782,78

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-156.411,53	-512.438,08

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-140.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.550.655,03	2.606.344,47	2.729.120,78
Ativo Disponível	2.550.655,03	2.606.344,47	2.729.120,78
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	16.000.000,00	17.848.750,00	2.309.732,71	17.424.998,68	3.110.179,63	16.817.942,00	100,00	94,22	1.030.808,00
LEGISLATIVA	650.000,00	798.235,56	115.146,10	798.235,56	205.526,71	798.235,56	4,75	100,00	0,00
Ação Legislativa	650.000,00	798.235,56	115.146,10	798.235,56	205.526,71	798.235,56	4,75	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.166.400,00	3.872.189,65	541.528,35	3.872.189,65	611.281,11	3.869.302,05	23,01	99,93	2.887,60
Planejamento e Orçamento	925.000,00	1.313.994,44	167.433,41	1.313.994,44	213.391,97	1.313.990,84	7,81	100,00	3,60
Administração Geral	1.770.000,00	2.063.926,15	287.664,12	2.063.926,15	311.160,77	2.061.042,15	12,26	99,86	2.884,00
Administração Financeira	391.400,00	401.622,16	71.318,16	401.622,16	71.343,66	401.622,16	2,39	100,00	0,00
Turismo	80.000,00	92.646,90	15.112,66	92.646,90	15.384,71	92.646,90	0,55	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	580.000,00	535.835,41	101.079,01	535.835,41	106.406,58	535.809,41	3,19	100,00	26,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	51.298,21	6.812,45	51.298,21	8.003,42	51.298,21	0,31	100,00	0,00
Assistência Comunitária	500.000,00	484.537,20	94.266,56	484.537,20	98.403,16	484.511,20	2,88	99,99	26,00
Extensão Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	732.000,00	732.000,00	60.287,06	313.651,10	60.377,06	313.651,10	1,87	42,85	418.348,90
Prev. Idade do Regime Estatutário	732.000,00	732.000,00	60.287,06	313.651,10	60.377,06	313.651,10	1,87	42,85	418.348,90
SAÚDE	2.647.000,00	3.423.059,17	411.493,20	3.417.656,75	623.033,92	3.417.656,75	20,32	99,84	5.402,42
Atenção Básica	2.402.000,00	3.181.889,80	373.969,98	3.176.487,38	558.819,36	3.176.487,38	18,89	99,83	5.402,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	88.394,00	0,00	88.394,00	26.503,84	88.394,00	0,53	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	68.594,35	23.777,09	68.594,35	23.777,09	68.594,35	0,41	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	84.181,02	13.746,13	84.181,02	13.933,63	84.181,02	0,50	100,00	0,00
TRABALHO	158.600,00	169.092,99	17.391,85	169.092,99	46.017,50	169.092,99	1,01	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	158.600,00	169.092,99	17.391,85	169.092,99	46.017,50	169.092,99	1,01	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.385.000,00	4.956.708,17	885.252,07	4.956.708,17	973.155,73	4.827.191,75	28,70	97,39	129.516,42
Ensino Fundamental	5.225.000,00	4.367.787,22	796.274,57	4.391.618,82	883.578,23	4.262.102,40	25,34	97,58	105.684,82
Ensino Médio	80.000,00	109.057,91	27.718,47	109.057,91	27.718,47	109.057,91	0,65	100,00	0,00
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	55.000,00	436.651,15	51.329,00	415.005,87	51.329,00	415.005,87	2,47	95,04	21.645,28
Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.469,24	9.930,03	39.282,92	9.930,03	39.282,92	0,23	94,73	2.186,32
Educação Especial	20.000,00	1.742,65	0,00	1.742,65	600,00	1.742,65	0,01	100,00	0,00
CULTURA	50.000,00	1.809,40	341,60	1.809,40	341,60	1.809,40	0,01	100,00	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	1.809,40	341,60	1.809,40	341,60	1.809,40	0,01	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.315.000,00	1.430.146,41	138.857,17	1.430.146,41	337.161,99	1.104.536,01	6,57	77,23	325.610,40
Infra-estrutura Urbana	1.315.000,00	1.430.146,41	138.857,17	1.430.146,41	337.161,99	1.104.536,01	6,57	77,23	325.610,40
HABITAÇÃO	40.000,00	92.486,00	0,00	92.486,00	92.486,00	92.486,00	0,55	100,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	92.486,00	0,00	92.486,00	92.486,00	92.486,00	0,55	100,00	0,00
SANEAMENTO	190.000,00	521.939,42	14.526,63	521.939,42	14.526,63	521.939,42	3,10	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	521.939,42	14.526,63	521.939,42	14.526,63	521.939,42	3,10	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	960.107,52	23.329,33	960.107,52	36.038,44	811.091,26	4,82	84,48	149.016,26
Administração Geral	245.000,00	233.754,10	23.329,33	233.754,10	31.038,44	233.754,10	1,39	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	38.000,00	726.353,42	0,00	726.353,42	5.000,00	577.337,16	3,43	79,48	149.016,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	65.000,00	110.843,41	0,00	110.843,41	0,00	110.843,41	0,66	100,00	0,00
Energia Elétrica	65.000,00	110.843,41	0,00	110.843,41	0,00	110.843,41	0,66	100,00	0,00
TRANSPORTE	510.000,00	129.911,07	0,00	129.911,07	230,00	129.911,07	0,77	100,00	0,00
Transporte Aéreo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	490.000,00	129.911,07	0,00	129.911,07	230,00	129.911,07	0,77	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	95.000,00	55.334,09	500,34	55.334,09	557,84	55.334,09	0,33	100,00	0,00
Desporto Comunitário	95.000,00	55.334,09	500,34	55.334,09	557,84	55.334,09	0,33	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	59.051,73	0,00	59.051,73	3.038,52	59.051,73	0,35	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	70.000,00	59.051,73	0,00	59.051,73	3.038,52	59.051,73	0,35	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.000.000,00	17.848.750,00	2.309.732,71	17.424.998,68	3.110.179,63	16.817.942,00	100	94,2248	1.030.808,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.002,09	0,00	1.536.669,56	171.332,53
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.002,09	0,00	1.536.669,56	171.332,53
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.002,09	0,00	1.536.669,56	171.332,53
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.108,23	0,00	551.091,90	4.016,33
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.893,86	0,00	985.577,66	167.316,20
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.002,09	0,00	1.536.669,56	171.332,53

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 31/12/09

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	124.609,47	769.459,47	654.345,48
DEDUÇÕES (II)	4.350.066,10	3.509.129,35	3.528.897,89
Ativo Disponível	4.350.066,10	3.509.129,35	3.528.897,89
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.225.456,63	-2.739.669,88	-2.874.552,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	124.609,47	124.609,47	75.566,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.350.066,10	-2.864.279,35	-2.950.118,48

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-85.839,13	1.399.947,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-138.592,88

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.921.178,67	2.355.931,10	2.550.655,03
Ativo Disponível	1.921.178,67	2.355.931,10	2.550.655,03
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/CPL/2010
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 040/2010 Objeto:**

Aquisição de Um Veículo de Fabricação Nacional para Atender a Secretaria Municipal de Educação, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Nova Canaã do Norte – MT, 12 de Maio de 2010.

**Evandro Dias Godoi
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.461.893,95	15.461.893,95	2.591.188,83	16,76	4.261.858,14	27,56	11.200.035,81
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.226.168,95	11.226.168,95	2.034.444,64	18,12	3.705.113,95	33,00	7.521.055,00
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	832.663,03	832.663,03	132.658,23	15,93	250.353,39	30,07	582.309,64
1.1.1.0.00.00 - Impostos	732.894,57	732.894,57	109.155,54	14,89	207.501,32	28,31	525.393,25
1.1.2.0.00.00 - Taxas	99.768,46	99.768,46	23.492,69	23,55	42.842,07	42,94	56.926,39
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	-10,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	102.862,00	102.862,00	23.469,83	22,82	45.791,56	44,52	57.070,44
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	102.862,00	102.862,00	23.469,83	22,82	45.791,56	44,52	57.070,44
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	42.544,44	42.544,44	9.114,20	21,42	16.286,37	38,28	26.258,07
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	42.544,44	42.544,44	9.114,20	21,42	16.286,37	38,28	26.258,07
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	169.688,06	169.688,06	27.526,12	16,22	65.432,11	38,56	104.255,95
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.950.987,95	9.950.987,95	1.823.517,04	18,33	3.291.585,96	33,08	6.659.401,99
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.878.103,79	9.878.103,79	1.823.517,04	18,46	3.291.585,96	33,32	6.586.517,83
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	72.884,16	72.884,16	0,00	0,00	0,00	0,00	72.884,16
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.423,47	127.423,47	18.159,22	14,25	35.664,56	27,99	91.758,91
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	17.646,00	17.646,00	1.888,81	10,70	3.664,37	20,77	13.981,63
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	37.500,96	37.500,96	9.501,49	25,34	19.269,82	51,38	18.231,14
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	72.166,02	72.166,02	6.768,92	9,38	12.730,37	17,64	59.435,65
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	110,49	110,49	0,00	0,00	0,00	0,00	110,49
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.235.725,00	4.235.725,00	556.744,19	13,14	556.744,19	13,14	3.678.980,81
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	490.300,00	490.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.300,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	490.300,00	490.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.300,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.745.425,00	3.745.425,00	556.744,19	14,86	556.744,19	14,86	3.188.680,81
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.745.425,00	3.745.425,00	556.744,19	14,86	556.744,19	14,86	3.188.680,81
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.461.893,95	15.461.893,95	2.591.188,83	16,76	4.261.858,14	27,56	11.200.035,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	490.300,00	490.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.300,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.952.193,95	15.952.193,95	2.591.188,83	16,24	4.261.858,14	26,72	11.690.335,81
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.952.193,95	15.952.193,95	2.591.188,83	16,24	4.261.858,14	26,72	11.690.335,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.421.428,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre Jan a Abr 2010		No Bimestre	Jan a Abr 2010		
				(d)	(e)	(f)	(g)	%	
(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.461.893,95	0,00	15.461.893,95	2.188.798,30	6.642.897,43	2.093.793,09	3.599.116,92	23,28	11.862.777,03
DESPESAS CORRENTES	11.019.257,21	1.118.300,00	12.137.557,21	2.169.202,00	6.377.278,14	2.074.196,79	3.531.997,63	29,10	8.605.559,58
Pessoal e Encargos Sociais	5.723.855,00	-128.500,00	5.595.355,00	1.095.713,18	2.106.843,89	1.108.038,29	2.102.159,50	37,57	3.493.195,50
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	5.293.402,21	1.246.800,00	6.540.202,21	1.073.488,82	4.270.434,25	966.158,50	1.429.838,13	21,86	5.110.364,08
DESPESAS DE CAPITAL	4.348.425,00	-1.118.300,00	3.230.125,00	19.596,30	265.619,29	19.596,30	67.119,29	2,08	3.163.005,71
Investimentos	4.314.425,00	-1.093.300,00	3.221.125,00	19.596,30	265.619,29	19.596,30	67.119,29	2,08	3.154.005,71
Inversões Financeiras	30.000,00	-25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.211,74	0,00	94.211,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.211,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.461.893,95	0,00	15.461.893,95	2.188.798,30	6.642.897,43	2.093.793,09	3.599.116,92	23,28	11.862.777,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.461.893,95	0,00	15.461.893,95	2.188.798,30	6.642.897,43	2.093.793,09	3.599.116,92	23,28	11.862.777,03
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	662.741,22	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.461.893,95	0,00	15.461.893,95	2.188.798,30	6.642.897,43	2.093.793,09	4.261.858,14	27,56	11.200.035,81

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.461.893,95	15.461.893,95	2.188.798,30	6.642.897,43	2.093.793,09	3.599.116,92	100,00	23,28	11.862.777,03
LEGISLATIVA	681.000,00	630.000,00	119.241,89	309.696,33	104.046,88	210.279,20	5,84	33,38	419.720,80
Ação Legislativa	681.000,00	630.000,00	119.241,89	309.696,33	104.046,88	210.279,20	5,84	33,38	419.720,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.890.677,21	2.937.077,21	451.413,54	1.884.957,43	567.577,20	974.385,48	27,07	33,18	1.962.691,73
Administração Geral	2.878.677,21	2.925.077,21	451.413,54	1.884.957,43	567.577,20	974.385,48	27,07	33,31	1.950.691,73
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	676.980,00	1.913.080,00	133.639,54	255.484,75	84.011,79	163.981,39	4,56	8,57	1.749.098,61
Administração Geral	496.980,00	524.080,00	114.215,99	230.198,17	75.913,38	151.945,95	4,22	28,99	372.134,05
Assistência ao Idoso	29.000,00	38.000,00	5.291,59	6.654,62	580,00	1.943,03	0,05	5,11	36.056,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	151.000,00	3.477,30	3.477,30	348,70	348,70	0,01	0,23	150.651,30
Assistência Comunitária	95.000,00	163.000,00	10.654,66	15.154,66	7.169,71	9.743,71	0,27	5,98	153.256,29
Ensino Superior	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	0,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.757.760,00	2.684.260,00	481.352,66	1.220.309,28	481.271,54	910.799,01	25,31	33,93	1.773.460,99
Atenção Básica	2.627.760,00	2.554.260,00	481.352,66	1.122.309,28	467.764,81	891.425,90	24,77	34,90	1.662.834,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	130.000,00	0,00	98.000,00	13.506,73	19.373,11	0,54	14,90	110.626,89
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.635.420,00	5.707.020,00	931.209,90	2.656.389,61	752.008,06	1.170.033,15	32,51	20,50	4.536.986,85
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	142.000,00	217.000,00	79.248,75	87.599,55	16.597,93	22.190,73	0,62	10,23	194.809,27
Ensino Fundamental	4.027.150,00	4.863.750,00	619.628,49	2.251.493,17	632.646,07	976.496,97	27,13	20,08	3.887.253,03
Ensino Superior	48.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	371.120,00	546.120,00	212.638,70	286.737,88	87.070,10	144.786,44	4,02	26,51	401.333,56
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	14.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	21.150,00	41.150,00	15.693,96	26.559,01	15.693,96	26.559,01	0,74	64,54	14.590,99
CULTURA	121.550,00	78.050,00	0,00	12.350,00	178,38	4.958,63	0,14	6,35	73.091,37
Difusão Cultural	94.050,00	57.050,00	0,00	8.350,00	178,38	958,63	0,03	1,68	56.091,37
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Lazer	22.500,00	16.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,11	25,00	12.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	403.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Infra-estrutura Urbana	403.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
HABITAÇÃO	62.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Habitação Urbana	62.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
SANEAMENTO	2.412.665,00	809.865,00	18.027,88	164.537,99	46.722,61	74.361,88	2,07	9,18	735.503,12
Vigilância Sanitária	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.352.665,00	779.865,00	18.027,88	164.537,99	46.722,61	74.361,88	2,07	9,54	705.503,12
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	301.730,00	281.830,00	36.506,71	121.765,86	40.570,45	72.912,00	2,03	25,87	208.918,00
Administração Geral	233.730,00	246.330,00	36.506,71	121.765,86	40.570,45	72.912,00	2,03	29,60	173.418,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	49.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Promoção da Produção Animal	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	243.000,00	76.000,00	14.308,16	14.308,16	14.308,16	14.308,16	0,40	18,83	61.691,84
Transporte Rodoviário	243.000,00	76.000,00	14.308,16	14.308,16	14.308,16	14.308,16	0,40	18,83	61.691,84
DESPORTO E LAZER	181.200,00	86.800,00	3.098,02	3.098,02	3.098,02	3.098,02	0,09	3,57	83.701,98
Administração Geral	49.200,00	24.300,00	3.098,02	3.098,02	3.098,02	3.098,02	0,09	12,75	21.201,98
Desporto Comunitário	132.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.211,74	94.211,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.211,74
Reserva de Contingência	94.211,74	94.211,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.211,74
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.461.893,95	15.461.893,95	2.188.798,30	6.642.897,43	2.093.793,09	3.599.116,92	100	23,2773	11.862.777,03

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Maí 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.071.465,12	1.378.010,83	1.097.140,36	936.993,37	1.109.898,78	1.416.964,32	1.003.208,57	1.446.905,41	1.003.003,71	935.998,28	1.139.148,00	1.199.816,66	13.738.553,41	12.846.367,16
Receitas Tributária	148.183,89	74.422,53	101.511,38	42.813,90	43.150,95	77.212,04	40.607,19	57.768,46	65.111,00	52.584,16	57.502,28	75.155,95	836.023,93	832.663,03
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	27.635,14	21.976,22	2.390,73	1.152,49	2.072,14	1.171,69	1.265,07	821,57	96,72	0,00	0,00	427,80	59.009,57	75.676,68
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	65.688,76	7.623,54	3.627,44	754,00	1.755,14	6.566,33	2.601,00	3.608,36	11.616,00	200,00	12.061,83	23.160,89	139.263,29	136.525,44
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.098,19	8.494,50	53.814,83	9.633,26	10.019,30	44.546,83	8.905,69	15.947,83	32.818,84	7.430,01	9.614,99	21.034,74	233.349,01	172.771,28
Outras Receitas Tributárias	43.761,80	36.338,27	41.678,58	31.274,15	29.304,37	24.927,19	27.835,43	37.390,70	20.579,44	44.954,15	35.825,46	30.532,52	404.402,06	447.689,63
Receitas de Contribuições	9.296,68	0,00	10.073,27	11.070,39	9.940,14	11.259,92	10.670,96	11.441,81	11.684,26	10.637,47	11.359,59	12.110,24	119.543,73	102.862,00
Receita Patrimonial	5.975,87	5.926,78	6.683,15	5.506,13	5.588,37	5.637,21	5.246,56	5.433,33	3.530,67	3.618,50	4.617,50	4.496,70	62.283,77	42.544,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.717,06	16.598,12	13.503,79	17.316,66	16.208,26	14.411,05	10.280,39	15.981,03	7.511,92	30.394,07	15.617,67	11.908,45	192.448,47	169.688,06
Transferências Correntes	877.645,43	1.263.517,11	956.203,55	849.760,79	1.027.904,19	1.302.909,03	929.212,37	1.341.875,23	907.868,94	828.532,66	1.041.191,71	1.086.845,35	12.413.466,36	11.571.186,16
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	337.913,94	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	3.599.757,49	3.549.983,75
Cota Parte do ICMS	283.095,60	371.638,18	333.998,91	313.207,02	463.375,77	377.585,74	298.546,15	460.663,73	392.354,18	311.835,13	456.580,76	395.326,32	4.458.207,49	4.258.814,24
Cota Parte do IPVA	11.717,26	15.567,17	21.544,65	10.266,03	6.218,30	3.960,12	2.952,10	3.771,27	6.515,97	8.683,94	13.041,91	16.041,94	120.280,66	139.857,10
Transferências de Recursos do FUNDEB	180.012,94	212.552,71	190.846,01	176.209,26	225.626,16	206.534,93	182.325,32	252.262,10	135.710,21	129.814,39	154.812,97	148.218,90	2.194.925,80	2.225.424,12
Outras Transferências Correntes	64.905,89	372.196,07	186.091,25	89.815,20	102.294,79	449.804,30	114.569,37	116.103,17	100.195,23	44.771,90	169.067,56	230.490,19	2.040.294,92	1.397.106,95
Outras Receitas Correntes	7.647,19	17.546,29	9.165,02	10.525,50	7.106,87	5.535,07	7.191,10	14.405,55	7.273,92	10.231,42	8.859,25	9.299,97	114.787,15	127.423,47
DEDUÇÕES (II)	127.656,24	138.452,60	116.583,62	119.078,79	143.637,89	183.453,36	130.908,12	168.905,43	136.220,95	132.111,73	145.668,02	158.852,00	1.701.528,75	1.568.854,82
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	127.656,24	138.452,60	116.583,62	119.078,79	143.637,89	183.453,36	130.908,12	168.905,43	136.220,95	132.111,73	145.668,02	158.852,00	1.701.528,75	1.568.854,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	943.808,88	1.239.558,23	980.556,74	817.914,58	966.260,89	1.233.510,96	872.300,45	1.277.999,98	866.782,76	803.886,55	993.479,98	1.040.964,66	12.037.024,66	11.277.512,34

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 11/05/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.195.378,74	1.515.075,13	1.574.454,25
DEDUÇÕES (II)	451.899,98	-	255.801,22
Ativo Disponível	961.722,44	1.399.141,84	1.660.288,88
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	509.822,46	1.714.894,82	1.404.487,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	743.478,76	0,00	1.318.653,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	152.698,35	152.698,35	152.698,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	590.780,41	-152.698,35	1.165.954,68

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.318.653,03	575.174,27

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	112.411,13

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2010**

O município de Nova Maringá – MT, através do seu Prefeito, **OSCAR JOSÉ I CARVALHO**, HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 003/2010.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – NOVA MARINGÁ
CÓDIGO DO CARGO: 1

NÃO HOUVE INCRITOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA MARINGÁ
CÓDIGO DO CARGO: 2

NOME COMPLETO	CPF
IVANETE BUCHS	003219541-90
MARLENE ARAÚJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	839021041-04
KESLEY MAURICIO RODRIGUES PIRES	503557751-15
PATRICIA DE FÁTIMA TOMÉ	013587021-60
ROSEMARA ALVES	889300841-68
ROSILENE PEREIRA GAMA	000489631-94
VALDENICE APARECIDA DA COSTA	003060431-14

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - NOVAMARINGÁ
CÓDIGO DO CARGO: 3

NOME COMPLETO	CPF
ALESSANDRO PROENÇA DE LIMA	035430771-12
FLÁVIA APARECIDA HARALA LORDANO	042579131-93
ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO	559264011-00
TATIANE APARECIDA AMORIM	021878301-95

CARGO: COSTUREIRA – NOVA MARINGÁ
CÓDIGO DO CARGO: 4

NOME COMPLETO	CPF
MARIA APARECIDA FÁTIMA ZARDO	799764411-34
SILVANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	872494131-04

CARGO: INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES – NOVA MARINGÁ
CÓDIGO DO CARGO: 5

NOME COMPLETO	CPF
LUCIANA NAVES FAGUNDES	029078811-3
DEIBSON CLEI DE CAMPOS	000733161-48

CARGO: VETERINÁRIO – NOVA MARINGÁ
CÓDIGO DO CARGO: 6

NOME COMPLETO	CPF
NELSON RODRIGO DOKHORN	019774421-45

Nova Maringá, 13 de maio de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18//2010 - PROCESSO Nº. 767/2010**
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) treze dias do mês de maio do ano dois mil e dez às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à aquisição de um automóvel zero quilometro para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Até a hora marcada para o início da sessão não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando declarado FRACASSADO, para que possa se repetir o procedimento. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes na sessão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Osmar Fernandes Ribas
Rep. Sec. Mun. De Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18//2010 - PROCESSO Nº. 767/2010
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) treze dias do mês de maio do ano dois mil e dez às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à aquisição de um automóvel zero quilometro para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Até a hora marcada para o início da sessão não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame, ficando declarado FRACASSADO, para que possa se repetir o procedimento. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes na sessão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Osmar Fernandes Ribas
Rep. Sec. Mun. De Educação e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 17/2010**, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO JUNTO AO**

VIVEIRO MUNICIPAL, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **ADAUTO ZANFRILLI MOREIRA ME**, CNPJ 10.286.622/0001-81, no valor total de R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 13 de maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 21/2010** no dia **26/05/2010 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO COM ENTREGA PARCELADA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo publicações e editais - 2010. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 13 de maio de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

AUTORIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT, estabelecido à AV. JORGE AMADO, Nº 901, CENTRO - CEP: 78.638-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.202.280/0001-71**, por seu representante legal **RAILDA DE FATIMA ALVES - PREFEITA MUNICIPAL**, Carteira de Identidade nº **2219064SSP/GO**, CPF nº **645.061.931-72**, residente e domiciliado **AV JORGE AMADO. S/N CENTRO**, autoriza a empresa **ASPLEMAT – Assessoria de Publicações Empresariais LTDA-ME**, estabelecida à Av. Rubens de Mendonça, 1.739, Galeria Acrópole LJ 08, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.805.679/0001-84, a representá-lo junto à Imprensa Nacional, responsabilizando-se pelo preparo e transmissão pelo Sistema – IN com de matérias para publicação no Diário Oficial da União e Diário da Justiça, de acordo com o que determina a Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, publicada no DOU de 9/10/2009, respondendo pela autenticidade, veracidade e fidedignidade da origem e dos documentos enviados.

Nova Nazaré/MT, 13 de Maio de 2010

RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preço nº. 003/2010.
Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 003/2010 realizada no dia 13/05/2010; teve como vencedor a empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Nova Nazaré MT, 13 de maio de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã

PORTARIA N.º 0231/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº. 012/2006;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **HERIVELTON CORREIA DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº. 200.401.640-04 e portador da cédula de identidade R.G. nº. M-968533-SSP-MG, para ocupar o cargo de **REPRESENTANTE NA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 003/2009

PORTARIA N.º 0232/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **NESTOR NOGUEIRA SILVA**, inscrito no C.P.F. nº. 350.658.859-15 e portador da cédula de identidade R.G. nº. 1655846-SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISAO DE AÇÃO CULTURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 003/2009

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0233/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar n°. 035/2009;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Sra. JACILENI DA SILVA RODRIGUES, inscrita no C.P.F. n°. 950.325.841-34 e portadora da cédula de identidade R.G. n°. 1.320.494-7 SSP-MT, para o cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social, Trabalho e Cidadania.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0234/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar n°. 013/2006;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a Sra. LUANE DE PAULA FREITAS, inscrita no C.P.F. n°. 016.566.291-35 e portadora da cédula de identidade R.G. n°. 1.990.561-0 SSP-MS, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCATIVOS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social, Trabalho e Cidadania.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0235/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao Sr. **MAGNOS ROGERIO WAGENTANTZ** portador do RG n°. 4.814.330-0 SSP/PR e CPF n°. 017.667.319-96, servidor efetivo no cargo PROFESSOR EDUCACAO FISICA-40HS/SEM F.E(Função de Encargância) de **25%** sobre seu vencimento base, por **executar** atividades esportivas junto aos alunos da escolinha de futebol, no Departamento de Esportes.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0236/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **HERLY APARECIDO DE ARAUJO** portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.754.095-4 SSP/PR e CPF n°. 032.170.839-38 para o cargo de **MOTORISTA**, conforme classificação em 8º lugar no Concurso Público Municipal n°. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0237/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **ROBSON MENDONÇA** portador da Cédula de Identidade RG n°. 46.815.633-1 SSP/SP e CPF n°. 287.066.658-61 para o cargo de **MOTORISTA**, conforme classificação em 9º lugar no Concurso Público Municipal n°. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0238/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, Sr Osmar Rossetto, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o Sr. **EDEVALDO ALVES DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG n°. 000.661.727 SSP/MS e CPF n°. 543.880.661-68 para o cargo de **MOTORISTA**, conforme classificação em 10º lugar no Concurso Público Municipal n°. 001/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

PORTARIA N.º 0239/2010.
DATA: 03 DE MAIO DE 2010.

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar n°.013/2006 e;

Considerando a aprovação do Servidor no Concurso Público Municipal n°. 001/2009 para o cargo de **MOTORISTA**;

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o Sr. **VALMOR DA SILVA MARTINS** portador da Cédula de Identidade RG n°. 1.005.012 SSP/MT e CPF n°. 933.450.541-91 efetivo no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 03 de Maio de 2010.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 03/05/2010

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n.º 003/2009

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**Resultado resumido de habilitação e inabilitação,
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação e inabilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2010, objeto: aquisição de laminas para motoniveladoras. Empresas habilitadas: **IMPORT PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E N N COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES;** Empresas inabilitadas: **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Nova Xavantina – MT, 12 de agosto de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010, realizado no dia 11/05/2010 às 14h00min, obteve o seguinte resultado:

A Empresa **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA**, sagrou-se vencedora totalizando proposta global no valor de R\$ 88.172,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Setenta e Dois Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 11 de maio de 2010

VILMAR BOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Paranatinga**DECRETO Nº 600/2010**

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1.º. – Nos termos do **Art.11 da Lei Municipal n.º. 003/2003**, ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os abaixo discriminados:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Maria Auxiliadora da Silva
Suplente – Terezinha das Graças Reis
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular – Aliny Ferraz Ferreira Silva
Suplente – Martins Astrolli Salazar
3. SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular – Rosemar Antonio Rocha
Suplente – Cléa Terezinha Galvan
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Antonio de Arruda Maia

Suplente – Maria Esther Azambuja Terra

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. ASSOCIAÇÃO ESPIRITA PAULO DE TARSO
Titular - Everaldo Gonçalves de Oliveira
Suplente – Daiane Cristina Nunes
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular – Angélica Bortolin
Suplente – Célia Regina Mendes de Souza
3. ROTARY CLUB DE PARANATINGA
Titular – Hudson Arlindo Correa de França
Suplente – Lucia Aparecida de França Correa
4. ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular – Vicente Quissi
Suplente – Silmara de Arruda

Art. 2.º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 503/2009.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2010.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL
COMUNICADO 001/2010

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr. VILSON PIRES, neste ato representado pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado para concessão de permissão de serviço de transporte individual remunerado de passageiros – moto-táxi, comunica o Sr.º **João Caetano Filho**, aprovado no Processo Seletivo, que a vistoria da moto será no dia 14 de maio de 2010 das 14:00 h às 14:30 h, na Garagem Municipal.

O não atendimento a este **COMUNICADO** no prazo estabelecido, implicará na renúncia tácita do direito de participar do certame.

Maiores informações: (66) 3573-1329 (Prefeitura Municipal) ou 3573-1489(Secretaria de Obras e Infra-estrutura).

Paranatinga – MT, 11 de maio de 2010.

Klaus Eugen Geib
Presidente

Luciane Maria Thomas
Secretária

Fabício Miotto
Membro

COMUNICADO 001/2010

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr. VILSON PIRES, neste ato representado pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado para concessão de permissão de serviço de transporte individual remunerado de passageiros – moto-táxi, comunica o Sr.º **José Antonio Reis**, aprovado no Processo Seletivo, que a vistoria da moto será no dia 14 de maio de 2010 das 14:00 h às 14:30 h, na Garagem Municipal.

O não atendimento a este **COMUNICADO** no prazo estabelecido, implicará na renúncia tácita do direito de participar do certame.

Maiores informações: (66) 3573-1329 (Prefeitura Municipal) ou 3573-1489(Secretaria de Obras e Infra-estrutura).

Paranatinga – MT, 11 de maio de 2010.

Klaus Eugen Geib
Presidente

Luciane Maria Thomas
Secretária

Fabício Miotto
Membro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

COMUNICADO 001/2010

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr. VILSON PIRES, neste ato representado pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado para concessão de permissão de serviço de transporte individual remunerado de passageiros – moto-táxi, comunica o Srº **José Antonio dos Santos Filho**, aprovado no Processo Seletivo, que a vistoria da moto será no dia 14 de maio de 2010 das 14:00 h às 14:30 h, na Garagem Municipal.

O não atendimento a este **COMUNICADO** no prazo estabelecido, implicará na renúncia tácita do direito de participar do certame.

Maiores informações: (66) 3573-1329 (Prefeitura Municipal) ou 3573-1489(Secretaria de Obras e Infra-estrutura).

Paranatinga – MT, 11de maio de 2010.

Klaus Eugen Geib
Presidente

Luciane Maria Thomas
Secretária

Fabrício Miotto
Membro

COMUNICADO 001/2010

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, Sr. VILSON PIRES, neste ato representado pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado para concessão de permissão de serviço de transporte individual remunerado de passageiros – moto-táxi, comunica o Srº **Soelto Vilela Machado**, aprovado no Processo Seletivo, que a vistoria da moto será no dia 14 de maio de 2010 das 14:00 h às 14:30 h, na Garagem Municipal.

O não atendimento a este **COMUNICADO** no prazo estabelecido, implicará na renúncia tácita do direito de participar do certame.

Maiores informações: (66) 3573-1329 (Prefeitura Municipal) ou 3573-1489(Secretaria de Obras e Infra-estrutura).

Paranatinga – MT, 11 de maio de 2010.

Klaus Eugen Geib
Presidente

Luciane Maria Thomas
Secretária

Fabrício Miotto
Membro

PORTARIA N° 68 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **SR. LUIZ ANTONIO MACHADO** inscrito no CPF sob o nº 661.316.938-20 do Cargo de Chefe de Divisão de Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de abril de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PLANO PLURIANUAL – PPA 2010 - 2013
ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0001	Processo Legislativo
0002	Administração e Planejamento
0003	Contribuição Previdenciária
0004	Atenção Básica à Saúde
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade
0006	Assistência Farmacêutica
0007	Vigilância em Saúde
0008	Gestão do SUS
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil
0011	Desenvolvimento da Educação Especial
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
0013	Desenvolvimento Cultural
0014	Esporte e Lazer
0015	Assistência
0016	Desenvolvimento Urbano
0017	Desenvolvimento Rodoviário
0018	Desenvolvimento Econômico
0019	Previdência Municipal
0020	Abastecimento de Água

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO 161/2009

Na décima primeira linha do cabeçalho do referido contrato onde se lê: neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr Wilson Picler, leia-se: neste ato representada por seu administrador, o Sr Edimilson Picler.

ERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 161/2009

Na nona linha do cabeçalho do referido Termo Aditivo ao contrato onde se lê: neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr Wilson Picler, leia-se: neste ato representada por seu administrador, o Sr **Edimilson Picler**.

ERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 161/2009

Na décima primeira linha do cabeçalho do referido Termo Aditivo ao contrato onde se lê: neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr Wilson Picler, leia-se: neste ato representada por seu administrador, o Sr **Edimilson Picler**.

Azélide Ap. Borille Garcia
Dir. Dpto Licitação e Contratos

PORTARIA N° 69 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. LUIZ ANTONIO MACHADO** inscrito no CPF sob o nº 661.316.938-20 para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos nos termos do art. 47 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de abril de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO II
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágili
Abril /2010

Data: 30/04/2010

Hora: 16:03:06

Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAEPA	92,10						92,10	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	18.542,24		49.819,88	170.254,47	49.464,37	167.403,61	18.897,75	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAEPA	3.992,59		123.520,24	499.118,38	81.370,22	482.262,24	46.142,61	
	TOTAL DO GRUPO	22.663,28		173.340,12	669.372,85	130.834,59	649.665,85	65.168,81	
	SALDO DO GRUPO	22.663,28		173.340,12	669.372,85	130.834,59	649.665,85	65.168,81	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		30.349,30	2.157,27	8.559,25		8.209,35		28.192,03
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F		1.040,26		214,73	48,00	1.302,99		1.088,26
2.07.001.003	Depositos - I.S.S.Q.N		853,32				853,32		853,32
2.07.001.004	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		2.400,00		5.574,92				2.400,00
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		272.124,65	18.185,45	67.741,80				253.939,20
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
	TOTAL DO GRUPO		342.632,82	20.342,72	82.090,70	48,00	10.365,66		322.338,10
	SALDO DO GRUPO		342.632,82	20.342,72	82.090,70	48,00	10.365,66		322.338,10
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		13.712,90	62.539,87	415.940,81	126.602,00	493.715,84		77.775,03
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		40.749,00	126.602,00	493.715,84	175.812,00	583.674,84		89.959,00
	TOTAL DO GRUPO		54.461,90	189.141,87	909.656,65	302.414,00	1.077.390,68		167.734,03
	SALDO DO GRUPO		54.461,90	189.141,87	909.656,65	302.414,00	1.077.390,68		167.734,03
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		382.032,73			125.340,12	507.372,85		507.372,85
	TOTAL DO GRUPO		382.032,73			125.340,12	507.372,85		507.372,85
	SALDO DO GRUPO		382.032,73			125.340,12	507.372,85		507.372,85
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL		3.820,31	1.253,40	5.073,71				5.073,71
2.16.017	SANEAMENTO		404.042,53	174.558,60	578.601,13				578.601,13
	TOTAL DO GRUPO		407.862,84	175.812,00	583.674,84				583.674,84
	SALDO DO GRUPO		407.862,84	175.812,00	583.674,84				583.674,84
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		45.461,81						45.461,81
	TOTAL DO GRUPO		45.461,81						45.461,81
	SALDO DO GRUPO		45.461,81						45.461,81
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		394.063,14						394.063,14
	TOTAL DO GRUPO		394.063,14						394.063,14
	SALDO DO GRUPO		394.063,14						394.063,14
	TOTAL GERAL	824.589,26	824.589,26	558.636,71	2.244.795,04	558.636,71	2.244.795,04	1.042.906,79	1.042.906,79

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS HENZEL
DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
 ANEXO III
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
 Modelo Ágili
 Abril /2010

Data: 30/04/2010
 Hora: 16:03:06
 Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.639,00			2.639,00			2.639,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	1.103.617,00			1.103.617,00			1.103.617,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	314.091,00			314.091,00			314.091,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
	SALDO DO GRUPO	1.420.347,00			1.420.347,00			1.420.347,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		14.204,00				14.204,00		14.204,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.406.143,00	5.000,00	11.500,00	5.000,00	1.417.643,00		1.406.143,00
	TOTAL DO GRUPO		1.420.347,00	5.000,00	11.500,00	5.000,00	1.431.847,00		1.420.347,00
	SALDO DO GRUPO		1.420.347,00	5.000,00	11.500,00	5.000,00	1.431.847,00		1.420.347,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	6.500,00		5.000,00	11.500,00				11.500,00
	TOTAL DO GRUPO	6.500,00		5.000,00	11.500,00				11.500,00
	SALDO DO GRUPO	6.500,00		5.000,00	11.500,00				11.500,00
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	3.820,31		1.253,40	5.073,71				5.073,71
1.03.017	SANEAMENTO	404.042,53		174.558,60	578.601,13				578.601,13
	TOTAL DO GRUPO	407.862,84		175.812,00	583.674,84				583.674,84
	SALDO DO GRUPO	407.862,84		175.812,00	583.674,84				583.674,84
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	3.820,31		1.253,40	5.073,71				5.073,71
1.05.017	SANEAMENTO	363.293,53		125.348,60	488.642,13				488.642,13
	TOTAL DO GRUPO	367.113,84		126.602,00	493.715,84				493.715,84
	SALDO DO GRUPO	367.113,84		126.602,00	493.715,84				493.715,84
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		382.032,73			125.340,12	507.372,85		507.372,85
	TOTAL DO GRUPO		382.032,73			125.340,12	507.372,85		507.372,85
	SALDO DO GRUPO		382.032,73			125.340,12	507.372,85		507.372,85
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	2.417,51		1.402,80	3.820,31				3.820,31
1.07.017	SANEAMENTO	350.983,43		61.137,07	412.120,50				412.120,50
	TOTAL DO GRUPO	353.400,94		62.539,87	415.940,81				415.940,81
	SALDO DO GRUPO	353.400,94		62.539,87	415.940,81				415.940,81
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				1.420.347,00		1.420.347,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		6.500,00			5.000,00	11.500,00		11.500,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		407.862,84			175.812,00	583.674,84		583.674,84
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	28.631,79		125.340,12	507.372,85	62.539,87	415.940,81	91.432,04	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		367.113,84			126.602,00	493.715,84		493.715,84
	TOTAL DO GRUPO	28.631,79	781.476,68	125.340,12	1.927.719,85	369.953,87	2.925.178,49	91.432,04	1.088.890,68
	SALDO DO GRUPO		752.844,89	125.340,12	1.927.719,85	369.953,87	2.925.178,49		997.458,64
	TOTAL GERAL	2.583.856,41	2.583.856,41	500.293,99	4.864.398,34	500.293,99	4.864.398,34	3.016.610,53	3.016.610,53

VILSON PIRES
 PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS HENZEL
 DIRETOR GERAL

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 CONTADOR CRC-MT 006413/0-0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

PORTARIA Nº. 196/2010
De: 04 de maio de 2010

“Exonera Sirlene Hubner e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas prerrogativas legais e ainda; “Considerando que a funcionária efetiva “Vânia dos Santos Bernardes” retornará suas atividades no serviço público municipal a partir de 05/05/2010, na função de Agente de Saúde Ambiental”;

“Considerando que a contratação para a vaga de Agente de Saúde Ambiental fora feita em caráter temporário, para substituição de vaga existente em função de Licença de Tratamento de Interesse Particular e serviços urgentes e inadiáveis”;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Sirlene Hubner**, a partir de 04/05/2010 do cargo de **Agente de Saúde Ambiental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 242/2010
De: 07 de maio de 2010

“Nomeia **Lucimara Cristina Laia de Goes** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lucimara Cristina Laia de Goes**, a partir de 07/05/2010 para o cargo de **Dentista**, aprovada no concurso público realizado em 28 de Fevereiro de 2010, homologado através do Decreto nº. 014/2010, de 23 de março de 2010, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao PSF Urbano, devendo assinar o termo de posse nos prazos e forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 07 de maio de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 040/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: SP PEÇAS MÁQUINAS PESADAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para consumo dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 26(vinte e seis) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.832,78 (Quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 004/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 06/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 041/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: AGUILERAAUTO PEÇAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para consumo dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 26(vinte e seis) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.643,40 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 004/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 06/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 042/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: ILÁRIO LUIZ MARTINS DILEMBURG

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um funcionário para prestação de serviço no viveiro municipal.

DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 25(vinte e cinco) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite nº 016/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 06/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 043/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: ALMEIDA E ZANOVELLO LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para consumo da Merenda Escolar, Cestas Básicas e demais Secretarias Municipais

DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2010.

PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 25(vinte e cinco) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.145,00 (Vinte e três mil e cento e quarenta e cinco reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 003/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 07/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 044/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADO: E. MARTINS DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para consumo da Merenda Escolar, Cestas Básicas e demais Secretarias Municipais.

DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 25(vinte e cinco) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.506,23 (Trinta mil e quinhentos e seis reais e vinte e três centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 003/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.
 O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 07/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 045/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
CONTRATADO: JOANA MARTINS OLIVEIRAME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para consumo da Merenda Escolar, Cestas Básicas e demais Secretarias Municipais.
DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2010.
PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 25(vinte e cinco) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.365,55 (Trinta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 003/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.
 O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 07/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 046/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
CONTRATADO: E. DIAS PEREIRA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para consumo da Merenda Escolar, Cestas Básicas e demais Secretarias Municipais.
DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2010.
PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 25(vinte e cinco) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 141.544,90 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 003/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.
 O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 07/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 047/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
CONTRATADO: E. R. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para consumo da Merenda Escolar, Cestas Básicas e demais Secretarias Municipais.
DATA DO CONTRATO: 07 de maio de 2010.
PRAZO DO CONTRATO: De 07 (sete) meses e 25(vinte e cinco) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 003/2010, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.
 O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 07/05/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 026/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.
CONTRATADO: MEIRIOR LUIZ TORRES
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica no Tratamento de Água, com análises bacteriológicas e assinar como

químico responsável pela qualidade da água potável do Departamento de Água e Esgoto (DAE) do Município.
DATA DO CONTRATO: 05 de abril de 2010.
PRAZO DO CONTRATO: 10 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 O Contrato está sujeito às sanções previstas em Lei Federal nº 8.666/93. Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 05/04/2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Público nº 002/2010, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, torna público o resultado final dos candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, realizada em 02/05/2010.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato(a)	Inscrição	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total
1º.Aprovada	Maria Berenice da Cruz Campinas	001	12	00	28	40
2º.Classificado	Isaac Nascimento de Lima	002	08	04	28	40

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de maio de 2010.

Alencar Rabuske Neuckamp
 Secretário da Comissão Municipal de Teste Seletivo Público

Carmen Lima Duarte
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 014/2.010.
PROCESSO N.º 014/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Tomada de Preço N.º 004/2010, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 30/04/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para uso nos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, **definido de acordo com a Lei 4.320/64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010.** Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a pessoa jurídica:

- S. P. Peças para Máquinas Pesadas Ltda.
 CNPJ: 03.253.483/0001-24
 Valor de R\$ 46.832,78 (Quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois mil e setenta e oito centavos).
- Aguilera Auto Peças Ltda.
 CNPJ: 35.525.771/0007-06
 Valor de R\$ 45.643,40 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Porto dos Gaúchos MT, 30 de Abril de 2010

Ilário Rezer
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO 007/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para atender as necessidades desta Administração**, realizado às 13:00 horas no dia 03 de Maio de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Onde sagrou se vencedora nos Itens 1 e 2 a empresa: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, com o valor total de R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**

Peixoto de Azevedo 03 de Maio de 2010

**Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeira**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026 /2010

**Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: ELIZABETH DE ARRUDA PINTO**

Do Objeto Contratual Pelo presente contrato o (a) contratado (a) se compromete a exercer o Serviço de assessoria Técnica, nas áreas de Administração Geral, Assessoramento ao planejamento, administração e planejamento e fazenda, elaboração de orçamento, projetos e leis relacionadas a administração geral da prefeitura,

Assessoramento na elaboração de planos, projetos, orçamento e financiamento da saúde, plano de cargo, decretos e leis da área de saúde.

Assessoramento na elaboração de estudos, projetos, orçamento, plano de cargo e salário, decretos e leis da área de educação.

Assessoramento na elaboração de estudos, projetos, orçamento, plano de trabalho, Decretos e leis da área da Assistência Social.

Do Valor R\$ 65.700,00 (**sessenta e cinco mil setecentos reais**)

Prazo de vigência do presente contrato neste exercício será: 30/03/2010 Término: 31/12/2010

Órgão 05 Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda
Unidade 001 Gabinete do Secretário
Função04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Proj./Ativ. 2008 Manut. Encargos com Atividades da Secretaria
Dotação 061 339036Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Saldo Orçamentário: R\$ 114.105,00

Peixoto de Azevedo, 30 de Março de 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: Raio Empresa de Eletrificação Ltda - ME.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

Do Valor R\$ 155.700,00 (*cento e cinquenta e cinco reais e setecentos reais*)

O prazo de vigência do presente Contrato, terá início em 08/04/2010 e término em 08/10/2010.

Órgão 11 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Unidade 001 Gabinete do Secretário
Função25 Energia

Subfunção 752 Energia Elétrica
Proj./Ativ. 2.076 Manut. dos Serviços de Iluminação Pública
Dotação 0565 339039Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário: R\$ 400.000,00
Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: N. M. PORTELA ME

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO

Do Valor de **R\$ 95.151,85** (*noventa e cinco mil cento e cinquenta e uma reais e oitenta e cinco centavos*).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 14/04/2010 á 14/10/2010.

Órgão 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade 002 Fundo Municipal de Educação
Função12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2 029 Manutenção do PENE/PNEC/PNAP
Dotação 0255 339030Material de Consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 85.752,55

Órgão 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade 002 Fundo Municipal de Educação
Função12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2 030 Manutenção do PNAI – Prog. Nac. Alimentação Escolar
Dotação 0256 339030Material de Consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 9.399,30

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Abril de 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: SUPERMERCADO BOERI LTDA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO

R\$ R\$ 236.147,84 (*duzentos e trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos*)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 14/04/2010 á 14/10/2010.

Órgão 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade 002 Fundo Municipal de Educação
Função12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2 029 Manutenção do PENE/PNEC/PNAP
Dotação 0255 339030Material de Consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 223.412,44

Órgão 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade 002 Fundo Municipal de Educação
Função12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2 030 Manutenção do PNAI – Prog. Nac. Alimentação Escolar
Dotação 0256 339030Material de Consumo

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 12.735,40
Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Abril de 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: Tatiana Siqueira Santiago – ME

Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dessa Administração.

Do Valor R\$ **R\$ 330.496,60** (trezentos e trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 15/04/2010 á 15/10/2010.

Órgão 04 Sec. Mun. de Administração
Unidade 001 Gabinete da Secretaria de Administração
Função04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Proj./Ativ. 2008 Manut. Encargos com Atividades da Secretaria
Dotação 072 339030Material e Consumo

Saldo Orçamentário: R\$ 139.950,00

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 12.152,00

Órgão 06 Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade 001 Gabinete do Secretário
Função12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2031 Manut. Encargos c/ G
Dotação 108 339030Material de Consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 168.245,00

Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função10 Saúde
Subfunção 305 Assistência Epidemiológica
Proj./Ativ. 2046 Manut. Vigilância Sanit. Epidemiológica Ambiental
Dotação 193 339030Material de Consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 10.338,00

Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Proj./Ativ. 2036 Manutenção e Encargos Saúde da Família
Dotação 202 339030Material de consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 5.488,00

Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função10 Saúde
Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Proj./Ativ. 2044 Manutenção Ambulâncias e Veículos da Saúde
Dotação 217 339030Material de consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 10.164,00

Órgão 09 Secretaria Mun. de Agric. Industria e Comércio
Unidade 001 Gabinete do Secretário
Função04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Proj./Ativ. 2008 Manut. Encargos com Atividades da Secretaria.
Dotação 425 339030Material de consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 13.320,00

Órgão 12 Secretaria Municipal de Transporte Rodoviario
Unidade 001 Gabinete da Secretaria de Transportes
Função04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Proj./Ativ. 2008 Manutenção Encargos com Ativ. da Secretaria
Dotação 592 339030Material de consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 85.403,60

Órgão 11 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Unidade 001 Gabinete do Secretário
Função04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Proj./Ativ. 2008 Manut. Encargos com Atividades da Secretaria
Dotação 579 339030Material de consumo

VALOR PARA EMPENHAR R\$ 25.386,00

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Abril de 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de abastecimento de água no distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-Mt, conforme termo de Compromisso-Tc/Pac N°1938/08, e Especificações do edital da Concorrência N° 002/2009.

R\$ 2.314.167,68 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

A vigência do presente CONTRATO, será de 16/04/2010 a 16 /10 2010 .

Órgão 11 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Unidade 001 Gabinete do Secretario
Função17 Saneamento
Subfunção 511 Saneamento Básico Rural
Proj./Ativ. 1149 Constr. Obra Saneamento Distr. União do Norte
Dotação 576 4490.51 Obras e Instalações

PEIXOTO DE AZEVEDO – -MT, 16 de Abril de 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

Constitui objeto deste Contrato: *Contratação de Profissional ou empresa habilitada para Elaboração de Projeto Executivo para Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas na cidade de Peixoto de Azevedo-MT, conforme relação anexa e Área de Abrangência contida nos Anexos deste contrato, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Peixoto de Azevedo/MT.*

R\$ 105.300,00(cento e cinco mil e trezentos reais)

A vigência do presente CONTRATO, será de 20/04/2010 a20/06/2010

Órgão 11 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Unidade 001 Gabinete do Secretario
Função15 Urbanismo
Subfunção 452 Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1142 Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Canalização
Dotação 557 449051Obras e Instalações

Saldo Orçamentário: R\$ 1.100.000,00

Peixoto de Azevedo MT, 20 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JOSÉ MANOEL DA SILVA**

OBJETO, a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, "correspondente aos lotes nº14,15,07 e 08, medindo 15x30 cada um, juntamente com todas as benfeitorias, sendo um salão de madeira medindo 07x08 e uma construção edificada em alvenaria medindo 11x10, um parque infantil com piscina", para atender as necessidades da Secretaria de Educação, para acomodar as instalações da Escola Municipal RAI0 DE SOL.

VALOR DE R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 23/04/2010 á 31/12/2010

Órgão 06	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade	006 FUNDEB Fundo Mun.Educ.Básica 40%
Função 12	Educação
Subfunção	365 Educação Infantil
Proj./Ativ.	2023 Manut. Encargos c/ FUNDEB 40 Educ. Infatil
Dotação	320 339036Outrod Serviços de Terceiros Pessoa Fisica

Peixoto de Azevedo – MT., 23 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Valor do presente contrato e de **R\$ 141.094,00**(Cento e quarenta e um mil e noventa e quatro reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/04/2010 a 27/10/2010

Órgão 11	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Unidade	001 Gabinete do Secretário
Função 04	Administração
Subfunção	122 Administração Geral
Proj./Ativ.	2008 Manut. Encargos com Atividades da Secretaria
Dotação	579 339030Material de consumo

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Abril 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

O valor global **R\$ 51.018,00** (Cinqüenta e hum mil e dezoito reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/04/2010 a 27/10/2010

Órgão 11	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Unidade	001 Gabinete do Secretário
Função 04	Administração
Subfunção	122 Administração Geral
Proj./Ativ.	2008 Manut. Encargos com Atividades da Secretaria
Dotação	579 339030Material de consumo

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Abril 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MARIA ONEIDE OLIVEIRA DE BRITO**

Locação de 01 Veículos tipo Mis/Camioneta Marca VW/Kombi, ano 2006/2007, de Cor Braca, Placa KAH-2309, Pot: 9P/85CV, chassis 9BWGF07XX7P002412, Renavam 895389843 Categoria Particular, para atender as necessidades das Unidades Escolares deste Município de Peixoto de Azevedo-MT.

O valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

5.1 O prazo de vigência do presente contrato sera **27/04/2010 á 27/09/2010.**

Órgão 06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função 12	EDUCACAO
Subfunção	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005 EDUCACAO BASICA
Proj./Ativ.	2017 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	269 3390.36 OUTROS SERV TERC. P. FISICA

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Abril de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MEGA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS TÉCNICOS E ECONÔMICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL REFERENTE A OBRAS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.

Do Valor R\$ **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais)

será pago em **08 (Oito) parcelas no valor de R\$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos),**

A vigência do presente contrato terá como termo inicial em 28/04/2010 até 28 /12/ 2010

Orgão : 11- Secretaria de Obras

Unid: 001- Gab. Secretaria

Prog: 0002- Administração e Planejamento

Sub. Função : 122- Adm. E Planejamento

Proj/ Ativ: 2008- Manut. Enc. Ativ. Secretaria

Elem (581) 33903900 .

Peixoto de Azevedo-/MT, 28 de Abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Poconé

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

O setor de publicação, vem no exercício das atribuições que lhe confere, torna público a retificação do valor global do extrato de Termo de Contrato n° 100/2010, publicado no dia 04 de maio de 2010, página 32, **onde se lê** Valor: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), **lê se** Valor: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

O setor de publicação, vem no exercício das atribuições que lhe confere, torna público a retificação do número do contrato e prazo, publicado no dia 18 de março de 2010, página 53, **onde se lê** Contrato n° 078/2010, **lê se** Contrato n° 046/2010; **onde se lê** Prazo:11/02/2010 à 31/12/2010, **lê se** 04/01/2010 à 31/12/2010.

Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins
Prefeito Municipal de Poconé

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2010, OBJETO:** manutenção(pneus) do transporte escolar para atender o programa-FEE, **REALIZAÇÃO: 25/05/2010**, Horas: **09:00hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico:www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 12 de maio de 2010.

Márcia Regina S. Carolo
- Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 013/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 013/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2010

OBJETO: Aquisição de 01 Retroescavadeira nova, de fabricação brasileira, de pneus e tração 4 x4.

Data: 12/05/2010

HORÁRIO: 14horas (horário local)

Vencedor:

· JCB DO BRASIL LTDA. - o objeto da referida licitação, no valor total de R\$ 209.000,00;

Querência – MT., 12 de maio de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010**

Face o equívoco do dia da abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010 - Processo Licitatório nº. 021/2010, que trata da contratação de empresa para execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, neste Município, faça-se a seguinte correção: ONDE SE LÊ: dia 02/06/2010 LEIA-SE: dia 09/06/2010. Visita ao local da obra: 02/06/2010 as 10h00min.

Euloá Ana Cardoso – Presidente da C. P. L.
Ribeirãozinho – MT, 13 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Rio Branco

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 -
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.**

Aos quatro dias do mês de maio de 2010, a partir das 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco–MT, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva equipe de Apoio, nomeados pela, Portaria nº 004/2010, composta da seguinte formação: Kelly Elenice Freres Coqueiro– Pregoeira e equipe de Apoio composta por: João Flavio Borgonove e João Batista Rodrigues , para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 003/2010, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Construção para Atender as Secretarias de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, Educação, Desporto e Lazer, Saúde e Ação Social**, devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 23 de Abril de 2010, Edição 958, Pag. 49, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00 hs), a Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento das empresas licitantes. Apresentaram os devidos elementos necessários a participação do certame as seguintes empresas, **Juba Supermercados Ltda (A Construtora)**, CNPJ: **03.550.647/0003-47**, **C.F.R. Rossi & Rossi Ltda**, CNPJ: **10.322.299/0001-54** e a empresa **Uelquerson Charles Dalbem - ME**, CNPJ: **10.979.684/0001-79**. A Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos **envelopes de propostas de preços**. A Pregoeira informou aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registre-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e pelos representantes, fica a licitante vencedora responsável por entregar os materiais e os itens conforme as exigências contidas no edital, sob pena das sanções previstas no Edital. Após a verificação dos valores da proposta. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada teve a oportunidade de redução do preço ofertado na proposta escrita, conforme Termo de Lance Anexo, mas não houve redução. **Juba Supermercados Ltda (A Construtora)**, vence o lote **IV Demais Materiais**, totalizando um valor global de **R\$: 100.711,53 (cem mil setecentos e onze reais e cinqüenta e três centavos)** a empresa **C.F.R. Rossi & Rossi Ltda**, vence os lotes **II Material Elétrico** e **III Madeira**, com o valor global de **R\$ 4.961,35 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)** e **R\$: 8.165,62 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** e a empresa **Uelquerson Charles Dalbem - ME**, com o lote. **I Material Hidráulico**, com o valor global de **R\$: 18.721-50 (dezoito mil setecentos e vinte um reais e cinqüenta centavos)**. Em seguida a Pregoeira passou a abertura do envelope de nº 02, contendo as documentações de habilitação das empresas licitantes, onde foram analisadas a documentações das empresas participantes. A Pregoeira deixou a palavra aberta para que alguém se manifestasse, mas ninguém dentre os presentes fez uso da mesma. Nada mais havendo em pauta a Pregoeira procedeu a lavratura da presente ata, e após foi por ela submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

Kelly Elenice Freres Coqueiro
Pregoeira Oficial

João Flavio Borgonove **João Batista Rodrigues**
Membro da equipe de apoio **Membro da equipe de apoio**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 18.1/2010
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010**, realizado no dia 10.04.2010, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de freqüência na escola dos filhos.

ZELADOR DE PATRIMONIO
GEOVANE GOMES DA SILVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 13 de Maio de 2010.

LUIS CARLOS FIDALSKI
Presidente da Comissão Organizadora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 16.1/2010
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010**, realizado no dia 10.04.2010, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de freqüência na escola dos filhos.

AGENTE ADMINISTRATIVO
KAROLINE FATIMA CORREIA CARNELOCCI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de Maio de 2010.

LUIS CARLOS FIDALSKI
Presidente da Comissão Organizadora

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
Edital de Concurso Público Nº 17.01/2010**

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 23/12/2009 e

homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05.01/2010/2008 de 10/02/2010.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal disponibilizados no site: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital Nº 01.01/2009.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO	CARGO
8º ISIDORO ALVES DE OLIVEIRA NETO	ZELADOR DE PATRIMONIO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 13 de Maio de 2010.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2010.
De 05 de Maio de 2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OSVALDO PEREIRA CAMPOS PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA CATEGORIA “C” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear OSVALDO PEREIRA CAMPOS, inscrito no RG nº 292.282 SSP-MT, emissão 24/04/1980, CPF nº 206.841.841-72, ao cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA “C” com direitos, deveres e vencimento conforme Lei Complementar Municipal nº 028/2009 de 19 de Outubro de 2010 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de Maio de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

PORTARIA Nº 086/2010,
DE 06 de Maio 2010.

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OSVALDO PEREIRA CAMPOS AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR OSVALDO PEREIRA CAMPOS, portador do RG 292.282 SSP/MT e CPF 206.841.841-72 para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Urbanos**, com direito as

vantagens e deveres do cargo, conforme Lei Complementar 028/2009 de 19 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado Mato Grosso, aos 06 de Maio de 2010.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se e afixe-se
Data Supra

Oficial de Gabinete

**PORTARIA Nº 087/2010,
DE 06 de Maio 2010.**

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ALICIO GABRIEL SEIBEL AO CARGO EM COMISSAO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR **ALICIO GABRIEL SEIBEL**, portador do RG 3.073.479-3 SSP/PR e CPF 304.232.521.00 para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**, com direito as vantagens e deveres do cargo, conforme Lei Complementar 028/2009 de 19 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado Mato Grosso, aos 06 de Maio de 2010.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se e afixe-se
Data Supra

Oficial de Gabinete

**PORTARIA Nº 084/2010.
De 04 de Maio de 2010.**

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OSVALDO PEREIRA CAMPOS DO CARGO EM COMISSAO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar OSVALDO PEREIRA CAMPOS inscrito no RG nº 292.282 SSP/MT, emissão 26/04/1980, CPF nº 206.841.851-72 do cargo em comissão Chefe do Departamento de Serviços Rurais.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 004/2010 as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2010.

Roberto Jose Morandini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

LEI N.º 816DE 10 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 801 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL, VISANDO A ADEQUAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011".

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei 801 de 14 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - 2010/2013, no que tange aos valores, metas, programas e projetos/atividades, referente ao ano de 2011, passando a vigor conforme Anexo I desta lei.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos e anexos integrantes da Lei Municipal 801/2009.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 817DE 10 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 677, DE 26 DE ABRIL DE 2007, QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 21 DE AGOSTO DE 2006, E CRIA A CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CÂMARA DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 677/2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

===== x =====

Art. 1º - Ficam acrescidos à Lei municipal nº 643, de 21 de agosto de 2006, os artigos 8º a 22, que vigorarão com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica instituída no âmbito do Conselho Municipal de Educação a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Câmara do FUNDEB, no Município de São José do Rio Claro.

Art. 9º - A Câmara a que se refere o art. 2º é constituída por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

l) um representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;

II) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário Municipal da respectiva Pasta;

III) dois representantes dos professores das escolas públicas municipais e estaduais;

IV) dois representantes dos coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais;

V) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

VI) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VII) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VIII) um representante do Conselho Municipal de Educação;

IX) um representante do Conselho Tutelar; e

X) um representante dos Diretores de Escolas da Rede Pública Municipal.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos, III, IV, V, VI, VII e X deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no parágrafo 1º, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar a Câmara do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - O suplente substituirá o titular da Câmara do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 4º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para a Câmara do FUNDEB.

Art. 11 - O mandato dos membros da Câmara será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 12 - Compete à Câmara do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 13 - A Câmara do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 3º, I desta lei.

Art. 14 - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente da Câmara do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 4º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 15 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação da Câmara do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 16 - As reuniões ordinárias da Câmara do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 17 - A Câmara do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 18 - A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 19 - A Câmara do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências da Câmara e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.**Parágrafo Único** - A Prefeitura Municipal deverá ceder a Câmara do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo da Câmara.

Art. 20 – A Câmara do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 21 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 3º, os novos membros deverão se reunir com os membros da Câmara do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse da Câmara.

Art. 2º – O artigo 8º da Lei nº 643, de 21 de agosto de 2006 passará a vigor como **Art. 23**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 491 de 14 de dezembro de 2001.”

===== X =====

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 794 de 06 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 818DE 10 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESOCIAL BNDES, POR MEIO DO BANCO DO BRASIL S/A, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do Banco Central do Brasil e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES, para aquisição de 03 (três) ônibus para transporte escolar.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida

nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas a amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 785 de 13 de agosto de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 819DE 10 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomenclatura da praça popularmente chamada de Praça dos Caminhoneiros, e que chamar-se-á PRAÇA DOS PIONEIROS “JOSÉ DE CAMPOS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 820 DE 10 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomenclatura da praça localizada entre as Ruas Santa Catarina, São Jorge e Avenida Chile de “PRAÇA NAIR GARCIA CARNEIRO PASCHOAL”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 821

DE 10 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomenclatura da praça localizada entre as Ruas Guanabara, São Jorge e Avenida Venezuela, nas proximidades do Bar Sinuão de “PRAÇA MÃE LILI BUSS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 822

DE 10 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA SERGIPE PARA AVENIDA SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a elevação da Rua Sergipe para Avenida Sergipe toda a extensão da atual Rua Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de maio de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 34/2010**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **34/2010**, teve as empresas: JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS ME 40067 R\$14.220,00, código 40066 R\$23.940,00 Perfazendo um valor global de R\$ 38.160,000 (Trinta e Oito mil, cento e sessenta reais) 5521 SHIRLEY D. R.RODRIGUES ME código 35816 R\$ 63.050,00, código 35989 R\$34.144,000 Perfazendo um valor global de R\$97.194,000 (Noventa e sete mil, cento e noventa e quatro reais). Objeto: Funilaria e Pintura. Ademir Miller Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 35/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **35/2010**, teve as empresas: **1375 DELFORNO & DELFORNO LTDA – ME** código 15196 R\$ 1.661,22; código 18555 R\$2.312,00, código 11811R\$ 2.368,080; código 36457 R\$ 1.198,00; código 38432 R\$ 18.115,02; código 38430 R\$5.343,03; código 38431 R\$ 6.139,98; código 38435 R\$ 1.289,00; código 15910 R\$ 2.780,00; código 35261 R\$ 149,00; código 24814 R\$ 810,00 Perfazendo um valor total de R\$ 42.165,33 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Objeto: Aquisição de Equipamentos. Ademir Miller Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Sinop

PORTARIA Nº 205/2010

DATA: 06 de maio de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
LUCIANO GABRIEL PERSZELNETO	Chefe de Setor de Turismo	02	03.05.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 de maio de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO N.º 2121/2010

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei Municipal n.º 766/2009 de 07/12/2009 e dá outras providências.

O Senhor **EDISON ROSSO**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em especial com base na autorização contida no Artigo 2.º, parágrafo 1º, combinados com art. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 724/2009 de 23/03/2009, que autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao BNDES através do Banco do Brasil S/A.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional no valor de **R\$ 486.409,24 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, seguintes dotações orçamentárias no orçamento inicial de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 06 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
Projeto/Atividade: 1.010 – Aquisição de ônibus e Microônibus
Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00 – Princ.Divida Contratual Resgatado.....R\$ 369.000,00
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00.00.00 – Juros s/Divida por Contrato.....R\$ 117.409,25
Total.....R\$ 486.409,25

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito resultante do empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 369.000,00 e de R\$ 117.409,25 como excesso de arrecadação, mencionados no artigo 43, § 1º, II e IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), em 13 de Maio de 2010.

EDISON ROSSO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Tapurah

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010**

O MUNICÍPIO DE TAPURAH Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 189, de 12 de Maio de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **27 de Maio de 2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a **aquisição de pedra brita (basáltica) e pó de pedra para pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas da cidade de Tapurah, para melhorar as condições de trânsito e fornecer melhores estruturas viárias**. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Tapurah - MT, 12 de maio de 2010.

Paulo Henrique Godoy- CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

O Município de Tapurah- MT, através do Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 007/2010, sendo o objeto: *aquisição de equipamentos para implantação de Laticínio no P.A. Santa Luzia no município de Tapurah-MT*. Cuja abertura se deu em data de 07/05/2010, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL OSASCO LTDA** foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Tapurah – MT, 12 de Maio de 2010.

**Arlane Pereira –
Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 30/2010

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2010**, tendo como objeto: Constituem objeto desta licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referencia deste edital, observação não aceitaremos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares, com realização prevista para o dia 25 de maio de 2010, às 7.30 horas (horário de Mato Grosso). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no sat www.terranovadonorte.mt.gov.br e através do telefone 66.3534-2500 no horário de expediente.

Terra Nova do Norte – MT, 12 de maio de 2010.

**Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Torixoréu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de maio de 2010 às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, l6 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para a XIX Festa do Peão de Torixoréu, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 13 de maio de 2010.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de maio de 2010 às 11:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, l6 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, móveis e outros materiais permanentes montados, para atender projeto de estruturação das vigilâncias em saúde, conforme Termo Simplificado de Convênio nº 032/2009/FES – Fundo Estadual de Saúde. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 13 de maio de 2010.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010

Referente à Aquisição de cartão de identificação e controle pessoal (crachá), cordão para crachá e porta crachá de plástico vertical, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 07/05/2010, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada: **AWL GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA** nos itens 01, 02 e 03 no valor global de R\$ 85.000,00. Várzea Grande – MT, 12 de Maio de 2010. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

Portaria nº 046/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247, 253/2009, 004, 012, 018, 022, 027, 036 e 041/2010/CPSPA/SAD;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 13 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 1.147/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 047/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0240, 0248, 0254/2009, 005, 014, 019, 023, 028, 037 e 042/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 13 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 1.147/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 048/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249, 0255/2009, 006 013, 020, 024, 029, 038 e 043/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 13 de maio de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 1.141/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de maio de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração
Termos Aditivos a serem publicados

Extrato do Contrato 008/2010

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Souza Neto e Zorzini Ltda ME.

Objeto: Contratação de serviços com sistema Softlab de gerenciamento do laboratório da Fundação de Saúde de Várzea Grande.

Valor: \$ 4.091,31 (Quatro Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

Prazo: 12 (Doze) meses

Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2010.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2010.

Jorge de Araújo Lafeta

Superintendente – Fusvag

Termos Aditivos a serem publicados

Extrato do Contrato 008/2010

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Souza Neto e Zorzini Ltda ME.

Objeto: Contratação de serviços com sistema Softlab de gerenciamento do laboratório da Fundação de Saúde de Várzea Grande.

Valor: \$ 4.091,31 (Quatro Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

Prazo: 12 (Doze) meses

Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2010.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2009.

Jorge de Araújo Lafeta

Superintendente – Fusvag

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	342.793.652,35	320.755.352,35	41.241.575,94	12,86	41.241.575,94	12,86	279.513.776,41
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	289.856.014,53	267.960.172,03	31.864.775,00	11,89	31.864.775,00	11,89	236.095.397,03
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	37.539.127,32	37.539.127,32	3.975.636,26	10,59	3.975.636,26	10,59	33.563.491,06
1.1.1.0.00.00 - Impostos	33.496.932,32	33.496.932,32	3.382.683,75	10,10	3.382.683,75	10,10	30.114.248,57
1.1.2.0.00.00 - Taxas	4.042.195,00	4.042.195,00	592.952,51	14,67	592.952,51	14,67	3.449.242,49
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.996.883,00	12.996.883,00	1.974.271,71	15,19	1.974.271,71	15,19	11.022.611,29
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	4.165.000,00	4.165.000,00	699.877,57	16,80	699.877,57	16,80	3.465.122,43
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	8.831.883,00	8.831.883,00	1.274.394,14	14,43	1.274.394,14	14,43	7.557.488,86
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	5.566.517,00	5.566.517,00	760.178,33	13,66	760.178,33	13,66	4.806.338,67
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	5.548.517,00	5.548.517,00	760.178,33	13,70	760.178,33	13,70	4.788.338,67
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.571.984,00	17.437.723,00	2.484.302,87	14,25	2.484.302,87	14,25	14.953.420,13
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.754.055,21	188.478.644,71	22.154.127,05	11,75	22.154.127,05	11,75	166.324.517,66
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	154.865.048,35	154.865.048,35	21.247.690,68	13,72	21.247.690,68	13,72	133.617.357,67
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	41.889.006,86	33.613.596,36	906.436,37	2,70	906.436,37	2,70	32.707.159,99
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.427.448,00	5.941.277,00	516.258,78	8,69	516.258,78	8,69	5.425.018,22
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.752.410,00	1.752.410,00	122.402,06	6,98	122.402,06	6,98	1.630.007,94
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	122.463,00	122.463,00	6,00	0,00	6,00	0,00	122.457,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	3.800.580,00	3.800.580,00	374.665,21	9,86	374.665,21	9,86	3.425.914,79
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	751.995,00	265.824,00	19.185,51	7,22	19.185,51	7,22	246.638,49
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	52.937.837,82	52.795.180,32	9.376.800,94	17,76	9.376.800,94	17,76	43.418.379,38
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.331.600,00	10.331.600,00	730.550,09	7,07	730.550,09	7,07	9.601.049,91
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	730.550,09	0,00	730.550,09	0,00	-730.550,09
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.331.600,00	10.331.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.331.600,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.406.237,82	42.263.580,32	8.646.250,85	20,46	8.646.250,85	20,46	33.617.329,47
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	42.406.237,82	42.263.580,32	8.646.250,85	20,46	8.646.250,85	20,46	33.617.329,47
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.991.000,00	3.991.000,00	351.144,83	8,80	351.144,83	8,80	3.639.855,17

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.784.852,35	324.746.352,35	41.592.720,77	12,81	41.592.720,77	12,81	283.153.631,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.331.600,00	10.331.600,00	730.550,09	7,07	730.550,09	7,07	9.601.049,91
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	357.116.452,35	335.077.952,35	42.323.270,86	12,63	42.323.270,86	12,63	292.754.681,49
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	357.116.452,35	335.077.952,35	42.323.270,86	12,63	42.323.270,86	12,63	292.754.681,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	251.341.886,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2010 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2010 (g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	328.701.328,81	-925.000,00	327.776.328,81	47.396.831,35	47.396.831,35	29.305.857,50	29.305.857,50	8,94	298.470.471,31
DESPESAS CORRENTES	228.322.803,27	-3.340.000,00	224.982.803,27	42.292.605,04	42.292.605,04	27.325.515,90	27.325.515,90	12,15	197.687.287,37
Pessoal e Encargos Sociais	130.556.268,00	-950.000,00	129.606.268,00	17.439.030,57	17.439.030,57	17.334.143,19	17.334.143,19	13,37	112.272.124,81
Juros e Encargos da Dívida	6.610.000,00	0,00	6.610.000,00	990.241,10	990.241,10	817.132,23	817.132,23	12,36	5.792.867,77
Outras Despesas Correntes	91.156.535,27	-2.390.000,00	88.766.535,27	23.863.333,37	23.863.333,37	9.174.240,48	9.174.240,48	10,34	79.592.294,79
DESPESAS DE CAPITAL	97.583.932,54	2.415.000,00	99.998.932,54	5.104.226,31	5.104.226,31	1.980.341,60	1.980.341,60	1,98	98.018.590,94
Investimentos	96.843.932,54	2.415.000,00	99.258.932,54	5.104.968,64	5.104.968,64	1.980.341,60	1.980.341,60	2,00	97.278.590,94
Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Amortização da Dívida	500.000,00	0,00	500.000,00	-742,33	-742,33	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	970.593,00	0,00	970.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.593,00
RESERVA DO RPPS	1.824.000,00	0,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.864.298,00	925.000,00	5.789.298,00	576.506,54	576.506,54	28.446,90	28.446,90	0,49	5.760.851,10
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	333.565.626,81	0,00	333.565.626,81	47.973.337,89	47.973.337,89	29.334.304,40	29.334.304,40	8,79	304.231.322,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	1.872.429,07	1.872.429,07	1.467.565,62	1.467.565,62	11,10	11.750.659,92
Amortização da Dívida Interna	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	1.872.429,07	1.872.429,07	1.467.565,62	1.467.565,62	11,10	11.750.659,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.218.225,54	0,00	13.218.225,54	1.872.429,07	1.872.429,07	1.467.565,62	1.467.565,62	11,10	11.750.659,92
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	346.783.852,35	0,00	346.783.852,35	49.845.766,96	49.845.766,96	30.801.870,02	30.801.870,02	8,88	315.981.982,33
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	11.521.400,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	346.783.852,35	0,00	346.783.852,35	49.845.766,96	49.845.766,96	30.801.870,02	42.323.270,86	12,20	304.460.581,49

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	346.783.952,35	346.783.952,35	49.845.766,88	49.845.766,88	30.752.217,53	30.752.217,53	100,00	8,87	316.031.634,8
LEGISLATIVA	9.828.740,00	9.828.740,00	1.790.151,83	1.790.151,83	1.202.343,28	1.202.343,28	3,91	12,23	8.626.396,72
Ação Legislativa	9.828.740,00	9.828.740,00	1.790.151,83	1.790.151,83	1.202.343,28	1.202.343,28	3,91	12,23	8.626.396,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.510.000,00	3.510.000,00	876.135,51	876.135,51	874.926,01	874.926,01	2,85	24,93	2.635.073,99
Defesa de Ordem Jurídica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.420.000,00	3.420.000,00	876.135,51	876.135,51	874.926,01	874.926,01	2,85	25,58	2.545.073,99
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	44.807.439,14	44.807.439,14	7.880.869,63	7.880.869,63	5.024.761,91	5.024.761,91	16,34	11,21	39.782.677,23
Planejamento e Orçamento	58.000,00	58.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Administração Geral	40.482.089,14	40.482.089,14	7.878.619,63	7.878.619,63	5.024.761,91	5.024.761,91	16,34	12,41	35.467.327,23
Administração Financeira	3.998.000,00	3.998.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998.000,00
Controle Interno	71.350,00	71.350,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.350,00
Tecnologia de Informatização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.048.215,00	4.048.215,00	118.320,05	118.320,05	31.613,89	31.613,89	0,10	0,78	4.016.601,11
Administração Geral	493.180,00	493.180,00	82.462,95	82.462,95	31.613,89	31.613,89	0,10	6,41	461.546,11
Policimento	3.555.055,00	3.555.055,00	35.857,10	35.857,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555.055,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.824.034,11	8.824.034,11	2.294.670,85	2.294.670,85	1.030.520,26	1.030.520,26	3,35	11,88	7.793.513,85
Administração Geral	3.439.784,81	3.269.784,81	1.104.910,42	1.104.910,42	763.335,53	763.335,53	2,48	23,35	2.506.449,28
Assistência ao Idoso	519.044,18	519.044,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.044,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.075.000,00	2.245.000,00	654.315,23	654.315,23	219.884,73	219.884,73	0,72	9,79	2.025.115,27
Assistência Comunitária	2.790.205,12	2.790.205,12	535.445,20	535.445,20	47.300,00	47.300,00	0,15	1,70	2.742.905,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	1.313.618,32	1.313.618,32	1.121.781,01	1.121.781,01	3,85	12,06	8.178.218,99
Previdência do Regime Estatutário	9.300.000,00	9.300.000,00	1.313.618,32	1.313.618,32	1.121.781,01	1.121.781,01	3,85	12,06	8.178.218,99
SAÚDE	76.443.500,00	76.443.500,00	11.865.946,67	11.865.946,67	8.488.791,18	8.488.791,18	27,80	11,10	67.954.708,82
Administração Geral	59.427.479,00	60.772.479,00	8.710.339,33	8.710.339,33	7.230.130,64	7.230.130,64	23,51	11,90	53.542.348,36
Atenção Básica	7.965.000,00	6.520.000,00	754.943,96	754.943,96	332.822,05	332.822,05	1,08	5,10	6.167.177,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.338.421,00	4.638.421,00	1.485.461,75	1.485.461,75	568.223,58	568.223,58	1,85	12,26	4.068.197,42
Suporte Profilático e Terapêutico	3.314.600,00	3.114.600,00	684.337,17	684.337,17	340.094,98	340.094,98	1,11	10,92	2.774.505,04
Vigilância Sanitária	750.000,00	750.000,00	21.038,43	21.038,43	12.412,62	12.412,62	0,04	1,66	737.587,38
Vigilância Epidemiológica	650.000,00	650.000,00	9.826,03	9.826,03	5.107,33	5.107,33	0,02	0,79	644.892,67
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	38.383,23	38.383,23	13.934,23	13.934,23	0,05	9,29	136.065,77
Relação de Trabalho	150.000,00	150.000,00	38.383,23	38.383,23	13.934,23	13.934,23	0,05	9,29	136.065,77
EDUCAÇÃO	63.841.763,00	63.851.763,00	6.760.688,20	6.760.688,20	5.088.644,01	5.088.644,01	16,55	7,97	58.763.118,99
Administração Geral	6.739.310,00	6.364.310,00	819.796,83	819.796,83	587.935,60	587.935,60	1,91	9,24	5.776.374,40
Ensino Fundamental	46.747.913,00	47.072.913,00	5.378.506,93	5.378.506,93	4.261.724,27	4.261.724,27	13,86	9,05	42.811.188,73
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	63.000,00	63.000,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Educação Infantil	9.989.480,00	10.126.480,00	538.990,68	538.990,68	223.390,38	223.390,38	0,73	2,21	9.903.089,62
Educação Especial	311.060,00	221.060,00	15.593,76	15.593,76	15.593,76	15.593,76	0,05	7,05	205.466,24
CULTURA	918.450,00	918.450,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,13	917.280,00
Difusão Cultural	918.450,00	918.450,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,13	917.280,00
DIREITOS DA CIDADANIA	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00
URBANISMO	70.303.872,66	70.303.872,66	8.941.535,86	8.941.535,86	3.035.277,94	3.035.277,94	9,87	4,32	67.268.594,72
Administração Geral	2.305.597,80	4.505.597,80	2.228.463,98	2.228.463,98	966.733,25	966.733,25	3,14	21,46	3.538.864,55
Infra-estrutura Urbana	56.113.548,82	55.613.548,82	2.025.441,88	2.025.441,88	1.624.660,60	1.624.660,60	5,28	2,92	53.988.888,22
Serviços Urbanos	11.884.726,04	10.184.726,04	4.687.630,00	4.687.630,00	443.884,09	443.884,09	1,44	4,36	9.740.841,95
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	18.505.916,00	18.505.916,00	2.968.658,15	2.968.658,15	2.201.136,87	2.201.136,87	7,16	11,89	16.304.779,13
Saneamento Básico Urbano	18.505.916,00	18.505.916,00	2.968.658,15	2.968.658,15	2.201.136,87	2.201.136,87	7,16	11,89	16.304.779,13
GESTÃO AMBIENTAL	2.689.369,42	2.689.369,42	36.127,55	36.127,55	18.640,25	18.640,25	0,06	0,69	2.670.749,17
Administração Geral	137.204,80	137.204,80	36.127,55	36.127,55	18.640,25	18.640,25	0,06	13,59	118.564,35
Preservação e Conservação Ambiental	2.552.164,62	2.552.164,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552.164,62
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.467.501,48	1.467.501,48	226.999,98	226.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.501,48
Extensão Rural	1.467.501,48	1.467.501,48	226.999,98	226.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.501,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.350.000,00	1.350.000,00	62.777,28	62.777,28	15.694,32	15.694,32	0,05	1,16	1.334.305,68
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	62.777,28	62.777,28	15.694,32	15.694,32	0,05	10,46	134.305,68
Promoção Industrial	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.332.000,00	1.332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332.000,00
Promoção Comercial	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Financeiros	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Turismo	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
COMUNICAÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	1.905.146,56	1.905.146,56	262.612,12	262.612,12	0,85	11,42	2.037.367,88
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	36.082,66	36.082,66	11.646,82	11.646,82	0,04	11,66	88.353,18
Comunicação Social	2.200.000,00	2.200.000,00	1.869.063,90	1.869.063,90	250.965,30	250.965,30	0,82	11,41	1.949.034,70
ENERGIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Energia Elétrica	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TRANSPORTE	1.486.413,00	1.486.413,00	100.217,75	100.217,75	60.600,00	60.600,00	0,20	4,08	1.425.813,00
Transportes Coletivos e Urbanos	1.486.413,00	1.486.413,00	100.217,75	100.217,75	60.600,00	60.600,00	0,20	4,08	1.425.813,00
DESPORTO E LAZER	2.010.000,00	2.010.000,00	7.466,20	7.466,20	117,00	117,00	0,00	0,01	2.009.883,00
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	6.183,72	6.183,72	117,00	117,00	0,00	0,02	469.883,00
Desporto Comunitário	1.540.000,00	1.540.000,00	1.282,48	1.282,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.168.225,54	20.168.225,54	2.856.883,24	2.856.883,24	2.279.653,25	2.279.653,25	7,41	11,31	17.878.572,29
Outros Encargos Especiais	20.168.225,54	20.168.225,54	2.856.883,24	2.856.883,24	2.279.653,25	2.279.653,25	7,41	11,31	17.878.572,29
RESERVA DO RPPS	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00
RESERVA DO RPPS	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	970.593,00	970.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.593,00
Reserva de Contingência	970.593,00	970.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.593,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	346.783.852,35	346.783.852,35	49.845.766,86	49.845.766,86	30.752.217,53	30.752.217,53	100	8,8678	316.031.634,8

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RRFO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.968.493,82	18.995.482,19	18.729.869,13	23.499.436,11	22.998.332,54	18.928.897,74	20.089.578,73	20.306.233,61	18.384.908,19	28.722.754,88	17.051.187,36	17.855.774,09	243.560.946,37	289.367.662,03
Receitas Tributárias	2.425.088,02	2.473.688,86	1.996.210,85	2.205.643,56	5.067.217,76	2.461.292,72	2.035.372,10	1.927.745,69	2.023.071,96	3.740.124,17	1.843.115,88	2.132.520,40	30.304.371,54	37.539.127,32
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	105.497,49	74,01	9.503,46	201.038,67	1.819.538,44	307.100,34	116.491,83	94.510,05	99.762,15	345.852,23	25.534,48	20.531,81	3.145.464,76	3.003.241,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	159.122,35	106.501,67	74.803,13	139.696,18	160.666,09	151.656,40	194.840,68	112.111,15	118.043,33	197.500,62	93.343,43	193.504,02	1.701.781,03	2.068.833,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.561.592,33	1.401.659,33	1.479.503,74	1.384.702,32	1.666.628,49	1.530.041,17	1.326.017,41	1.439.063,59	1.331.456,50	1.751.076,12	1.428.805,00	1.363.331,80	17.695.880,80	24.226.061,32
Outras Receitas Tributárias	568.856,85	965.453,64	406.400,32	480.606,39	1.420.486,74	472.491,81	396.022,40	282.060,90	473.778,98	1.445.695,20	295.432,95	555.062,77	7.761.244,95	8.241.192,00
Receitas de Contribuições	838.227,24	838.176,72	413.396,68	648.396,73	1.755.104,64	929.656,84	922.185,78	935.909,42	955.334,96	980.853,07	716.980,26	1.257.281,45	11.191.515,79	12.998.883,00
Receita Patrimonial	430.894,17	382.676,45	347.118,08	341.198,28	369.141,00	283.282,22	337.161,75	338.780,62	331.240,10	461.029,44	355.532,87	404.645,48	4.372.884,34	5.568.517,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.065.882,91	1.859.636,64	1.824.287,88	2.055.817,88	2.380.892,23	2.308.386,15	2.132.803,71	2.470.664,21	2.225.760,51	3.537.169,61	1.272.346,94	1.211.955,93	25.065.496,90	17.437.723,00
Transferências Correntes	13.849.449,46	13.414.131,74	13.676.128,21	17.967.913,02	12.742.345,10	12.460.106,34	14.440.267,02	14.417.562,10	12.625.012,84	18.131.503,11	12.683.713,76	12.512.599,74	168.960.884,44	209.868.134,71
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	2.261.254,97	2.733.501,11	3.248.914,56	2.803.364,52	2.151.010,07	2.502.333,70	2.215.105,32	2.546.105,65	3.180.704,58	4.910.786,32	2.622.257,77	3.208.182,10	34.413.620,67	36.708.693,00
Cota Parte do ICMS	4.813.248,34	3.797.456,20	3.583.076,92	4.703.740,42	4.227.348,82	3.954.190,41	5.684.842,08	4.779.017,27	3.778.830,99	5.830.516,85	4.401.034,40	3.439.350,85	52.982.453,05	55.361.272,00
Cota Parte do IPVA	1.158.556,67	1.193.811,77	1.414.020,15	1.562.746,50	1.166.734,26	739.697,60	547.635,75	600.438,97	356.458,33	149.330,72	687.215,82	781.257,71	10.347.903,25	9.902.046,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.401.297,61	2.918.599,55	3.119.839,08	3.654.817,69	3.033.347,64	2.938.292,07	3.782.319,29	3.443.972,49	3.040.277,39	4.205.474,34	3.167.702,81	3.023.408,40	39.610.148,36	43.100.289,00
Outras Transferências Correntes	2.385.091,87	2.770.783,11	2.310.477,50	5.343.244,89	2.163.904,51	2.356.684,38	2.050.394,58	3.049.057,72	2.268.941,55	3.024.395,18	1.805.503,16	2.062.400,68	31.598.859,11	60.783.836,71
Outras Receitas Correntes	468.972,02	227.270,99	496.747,83	260.172,64	683.830,91	458.116,47	221.758,37	215.541,57	224.448,82	-117.024,84	179.487,87	338.771,11	3.675.993,36	5.941.277,00
DEDUÇÕES (II)	1.984.333,78	1.833.083,93	2.046.703,57	1.939.656,53	2.117.596,95	1.781.080,68	2.091.348,50	1.980.475,73	1.816.865,93	2.243.678,03	1.610.440,05	2.131.623,97	23.566.867,85	23.460.553,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	361.000,04	269.420,69	413.396,68	102.757,44	586.823,34	334.324,05	358.258,75	368.088,45	347.793,82	351.858,69	80.929,18	839.948,39	4.161.598,82	4.165.000,00
Servidor	361.000,04	269.420,69	413.396,68	102.757,44	586.823,34	334.324,05	358.258,75	368.088,45	347.793,82	351.858,69	80.929,18	839.948,39	4.161.598,82	4.165.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.833.332,84	1.563.663,04	1.633.306,89	1.836.899,09	1.530.776,61	1.448.756,63	1.733.089,75	1.594.387,28	1.470.862,11	1.891.819,14	1.549.510,87	1.492.675,69	19.377.089,03	19.325.553,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.014.160,04	17.162.398,26	16.683.165,56	21.559.739,58	20.880.735,59	17.147.836,86	17.998.232,23	18.345.757,88	16.566.220,26	24.479.076,83	15.440.747,31	15.724.150,12	220.002.258,52	265.877.109,03

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 13/05/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	3.308.078,84	9.753.288,50	47.983,19	4.748.049,78	8.285.352,39	2.455.070,49	0,00	293.272,14	2.181.798,35
EXECUTIVO	3.308.078,84	9.753.288,50	47.983,19	4.748.049,78	8.285.352,39	2.455.070,49	0,00	293.272,14	2.181.798,35
Administração Direta	3.308.078,84	7.788.867,10	0,00	4.488.824,42	6.805.921,52	1.407.491,52	0,00	293.272,14	1.114.219,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.563.394,59	2.334.160,38	0,00	1.170.564,83	2.728.990,34	703.745,78	0,00	17.888,57	686.859,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	3.953,98	0,00	3.953,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.002.939,02	2.707.787,58	0,00	2.278.807,61	1.432.118,99	372.340,29	0,00	43.980,10	328.380,19
Investimentos	739.745,23	2.280.787,92	0,00	553.720,98	2.448.812,19	331.405,47	0,00	231.405,47	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	459.977,28	0,00	459.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.988.819,40	47.983,19	279.225,34	1.859.430,87	1.047.578,97	0,00	0,00	1.047.578,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	174.474,85	47.983,19	0,00	128.511,88	77.639,88	0,00	0,00	77.639,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.785.374,15	0,00	279.225,34	1.508.148,81	988.949,55	0,00	0,00	988.949,55
Investimentos	0,00	28.770,40	0,00	0,00	28.770,40	2.989,78	0,00	0,00	2.989,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.308.078,84	9.753.288,50	47.983,19	4.748.049,78	8.285.352,39	2.455.070,49	0,00	293.272,14	2.181.798,35

FONTE:

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 015/2010, e HOMOLOGO seu objeto às empresas RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA – EP, IVONIR ALVES DIAS – ME, PAPELARIA UZE LTDA e a empresa CLEONICE CANDIDO DA SILVA – ME, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 071/2010

“SUSPENDE SERVIDOR DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Em especial as consignadas no artigo 145, inciso II, combinado com artigo 147, inciso VII, artigo 132 inciso I e XV, da Lei 424/92.

Considerando as advertências apresentadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando as inassiduidades do servidor e,

Considerando agressões verbais a colegas de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o servidor em período probatório, no cargo de Vigia **RONALDO RIBEIRO DA CRUZ** pelo prazo de 15 (quinze), compreendendo período de 13 de maio a 28 de maio de 2010, e multa de 50% (cinquenta por cento) de desconto no salário base.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILABELA DASS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2010, tendo como objeto a aquisição de imóvel, autorizado pela Lei 898/2010 e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a aquisição do Senhor Laudelino Joaquim da Silva, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de maio de 2010 –

GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA
- PRESIDENTE COMISSÃO - PE
RMANENTE LICITAÇÃO.

LEI Nº 895/2010

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO TRÂNSITO EM VILA BELA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, faço saber que o Vereador Juares Soares Nava criou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída como Semana do Trânsito no Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, a Primeira Semana do Mês de Julho de cada ano.

Art. 2º - A Semana do Trânsito terá como Finalidade: Orientar e Educar os condutores de Veículos e Pedestre de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, através de Palestras em Escolas e Blitz Educativas, orientando nossos Alunos e Condutores, transmitindo conhecimento sobre o trânsito como “Um Todo”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 896/2010

“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador ANTONIO COELHO FILHO (TONINHO FORTT) apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso a ser cumpridos nos termos da presente Lei e dos regulamentos editados pelo Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - Serão registrados no Calendário de que trata o caput deste artigo a festa e o evento que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município, além de se constituir, comprovadamente, num atrativo do Município capaz de atrair pessoas no sentido de participarem da manifestação

Parágrafo Segundo. Estão automaticamente incluídas no Calendário Oficial do Município as festas e comemorações já previstas na fixação dos feriados municipais, estaduais e nacionais.

I – São considerados feriados municipais:

a) 19 de Março – Aniversário de Vila Bela;

b) Segunda – Feira - Dia da Dança do Congo (segunda quinzena do mês de julho de cada ano).

c) 20 de novembro – Dia da Consciência Negra.

Art. 2º - A inclusão de festas e comemorações no Calendário do Município ocorrerá com sua oficialização por lei, obedecendo-se a legislação vigente.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º - As festas e comemorações incluídas no Calendário Oficial do Município constarão obrigatoriamente de todas as publicações dos órgãos da administração direta e indireta afins, bem como merecerão a atenção especial dos poderes públicos municipais quanto à sua realização e desenvolvimento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando as normas disciplinadoras pertinentes e a responsabilidade administrativa pela divulgação e execução do Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 897/2010

“INSTITUI FERIADO NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal através de Projeto de Lei de Autoria do Exmo. Senhor Vereador, ANTONIO COELHO FILHO (TONINHO FORTT) aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a Segunda – Feira, dia da Dança do Congo realizada anualmente na segunda quinzena do mês de Julho, “Dia do Santo Negro” como Feriado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Parágrafo Único: O feriado mencionado no artigo 1º estender-se - á até ás 12: 00 Horas do dia seguinte.

I – Após ás 12:00 hs de terça –feira considerar-se – á ponto facultativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 898/2010

“DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a apropriar-se amigável, judicialmente ou por compra do seguinte imóvel:

a) – Parte ideal dentro dos limites da gleba Ricardo Franco, com área de 106,2286 ha (cento e seis hectares vinte e dois ares e oitenta e seis centiares), registrada através da escritura pública de direito possessório sobre imóvel rural, lavrada em 14/06/1993, às folhas 048/049vº, do livro 27, registrada sob nº 1.893, folhas 285vº/287, do livro B-003, do C.R.I, da Comarca de Pontes e Lacerda e de propriedade do srº Laudelino Joaquim da Silva.

b) A parte ideal do imóvel a ser desapropriado soma 36,27 ha (trinta e seis hectares e vinte e sete ares), dentro das seguintes confrontações; Norte – com terras do srº Laudelino Joaquim da Silva; Sul com quem de direito (Jorge Sabino e outros); Leste: Rio Alegre e Oeste: MT -199). Com o seguinte perímetro:

LADO	DISTÂNCIA	AZIMUTE
1-2	175,79	60º21'36"

2-3	313,93	58º48'00"
3-4	403,36	116º12'36"
B4-4A	441,29	116º12'36"
4A-6A	326,50	196º19'17"
6A-6	822,43	291º53'15"
6-1	349,39	291º53'15"

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será destinado a exploração de jazidas de cascalho para fins de manutenção de estradas, aterros de áreas para edificação, recuperação de praças e jardins.

Art. 3º - O preço relativo ao imóvel caracterizados no Art. 1º, para efeito de pagamento, será o correspondente ao valor da avaliação subscrita pelos componentes da Comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº 065/2010, que importou em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – O valor de que trata o artigo 3º será pago da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na assinatura do contrato e posse do imóvel e mais 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito de Vila Bela

LEI Nº 899/2010

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica criado na Rede Municipal de Ensino, o Centro Educacional Infantil, com a seguinte denominação. “Centro Educacional Infantil “**Tia Nastácia**”, localizado na Travessa Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, s/n, centro – nesta cidade de Vila Bela da SS. Trindade - MT.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento do Centro de Educação infantil será das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas, nos dias úteis e em turnos de até quatro horas cada, observando a legislação aplicável em vigor.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação instruir os processos necessários a instalação e regular funcionamento da unidade educacional referida no artigo anterior, com observância as normas e formalidades legais que regem a matéria.

Art. 3º - As despesas com a implantação do disposto na presente lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA -
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

RETIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010, publicado no Publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 960 do dia 27 de abril de 2010, na pagina 54 , ONDE SE LÊ: LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2010

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais 08 (oito) cargos de Motorista de Veículo pesado, passando de 15 para 23.

§ 1º - O cargo ora criado será inserido no anexo I da Lei Complementar nº 002/2006, passando o atual lotacionograma de 730 (setecentos e trinta) servidores para 738 (setecentos e trinta e oito) servidores.

Art. 2º - As demais disposições inerentes ao quadro de servidores do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE: LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a alterar o **anexo I da Lei complementar nº 010/2009**, criando o cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Administrador de Licitação e Contrato, símbolo C.C.1.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de abril de 2010.

Wagner Vicente da Silveira -
PREFEITO MUNICIPAL

Associação Mato-Grossense dos Municípios

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios-AMM, nos termos da Lei Complementar nº 295, de 28 de dezembro de 2007, e demais leis e normas regulamentares pertinentes.

Art. 2º. Aprovar os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da AMM, visando assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos a ela destinados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, em 12 de maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

MECANISMOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. - Ficam instituídos, nos termos desta Resolução, os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, visando assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos a ela destinados.

Parágrafo Único - O sistema de controle interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, sujeita-se, ao disposto nas normas específicas da CF e Estadual e ao conjunto de Normas regulamentares aplicáveis à Pessoa Física ou Jurídica, Pública ou Privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais os entes federados respondam, ou que em nome deles, assumam obrigações de natureza pecuniária, inclusive o conjunto de Instruções Normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle desta Associação e às regras dispostas nesta Resolução.

TÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES

Artigo 2º. – O Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela entidade para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Artigo 3º. – Integra o Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis da estrutura organizacional da entidade, compreendendo particularmente:

- I. O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
- II. O controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- III. O controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes à entidade;
- IV. O controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelas Unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

Artigo 4º. O sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM atuará com a seguinte organização:

- I. Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI;
- II. Unidades integrantes da estrutura administrativa da AMM;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Artigo 5º. A Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI na AMM é a **Controladoria Interna**, criada nos termos da Resolução 003/2009, constituída em Unidade de Assessoramento e Apoio, vinculada diretamente a Presidência da AMM, com suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como Unidade Central do Sistema atuará com a independência profissional necessária para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 6º. Entende-se por Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional da AMM, no exercício das atividades de controle interno, inerente as suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

**TITULO III
DAS RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA AMM**

Artigo 7º. – As atividades de controle interno serão orientadas, coordenadas e supervisionadas pela Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, que terá as seguintes responsabilidades:

- I. Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da AMM, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
- II. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- III. Assessorar a Presidência da entidade nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
- IV. Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- V. Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da AMM, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos Sistemas Administrativos, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
- VI. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas da AMM, inclusive quanto a ações descentralizadas;
- VII. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- VIII. Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- IX. Manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
- X. Manifestar-se, quando solicitado, e em conjunto com a Divisão de Assessoria Jurídica Interna, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- XI. Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível e confiabilidade das informações;
- XII. Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno da AMM;
- XIII. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;
- XIV. Representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, as irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Presidência da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
- XV. Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas por iniciativa da autoridade administrativa ou por determinação do Tribunal de Contas;
- XVI. Efetuar controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento da AMM, e sobre a abertura de créditos especiais e extraordinários;
- XVII. Analisar as prestações de contas da AMM, relativa a suprimentos de fundos, adiantamentos de viagem e diárias e indicar as providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades;

**TITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO, DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Artigo 8º. As unidades integrantes dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças no que tange ao controle interno terão as seguintes responsabilidades:

- I. Exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferindo o cumprimento da programação financeira, assim como, da adoção de medidas com vistas a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro da entidade;
- II. Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamento e a observância da legislação e das normas que orientam as atividades de planejamento, orçamento, financeira e contábil;
- III. Controlar os limites de endividamento e aferir as condições de realização de operações de crédito, assim como para a inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;
- IV. Efetuar o controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento da AMM e sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;
- V. Manter controle de compromissos assumidos pela AMM junto as entidades credoras, por empréstimos tomados ou relativos a dívidas confessadas, assim como avais e garantias prestadas e dos direitos e haveres da entidade;
- VI. Examinar e emitir pareceres sobre as contas que devem ser prestadas, referentes aos recursos concedidos a qualquer pessoa física ou entidade à conta do orçamento da AMM, a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimento de fundos, bem como promover a tomada de contas dos responsáveis em atraso;
- VII. Exercer o controle sobre valores à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio da AMM ou pelas quais responda ou, ainda que em seu nome, assuma obrigações de natureza pecuniária, exigindo as respectivas prestações de contas, se for o caso;
- VIII. Propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos, com a finalidade de promover as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;
- IX. Elaborar a prestação de contas anual da AMM, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, submetendo-se a apreciação da Unidade de Coordenação de Controle Interno.
- X. Aferir a consistência das informações rotineiras prestadas ao Tribunal de Contas do Estado, sobre a matéria financeira, orçamentária e patrimonial, na forma de regulamentos próprios;
- XI. Exercer o controle sobre a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF;

**TITULO V
DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA AMM**

Artigo 9º. – Às Unidades setoriais, constantes da estrutura organizacional da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no que tange ao controle interno, e seus servidores, terão as seguintes responsabilidades:

- I. Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, com observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
- II. Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
- III. Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Entidade, colocados à disposição da unidade para utilização exclusiva no exercício de suas funções;
- IV. Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a AMM seja parte.
- V. Comunicar ao nível hierárquico superior e a Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em dano ao erário.
- VI. Propor a Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, a atualização ou adequação das normas de controle interno;
- VII. Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações;

**TITULO VI
DO PROVIMENTO DOS CARGOS, DAS NOMEACOES, DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DOS CARGOS**

**CAPITULO I
Do Provimento dos Cargos**

Artigo 10. A nomeação para ocupação do cargo de Controlador Interno, caberá unicamente ao Presidente da AMM ou pessoa por ele

designada, em conformidade com o disposto na Resolução 003/2009, considerando ainda os seguintes aspectos:

- I. Possuir nível de escolaridade superior, **preferencialmente na área das ciências contábeis, economia, administração ou direito;**
- II. Deter considerável experiência em atividades da Administração Pública;
- III. Demonstrar conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

Artigo 11. O Coordenador do Sistema de Controle Interno é, para todos os efeitos, a autoridade de que trata o §1º do art. 74 da Constituição Federal.

Artigo 12. Na composição do quadro de pessoal da Unidade de Coordenação de Controle Interno, pelo menos um servidor deverá ter **formação e habilitação na área das ciências contábeis.**

CAPITULO II Das Nomeações

Artigo 13. É vedada a indicação e a nomeação, para o exercício dos cargos de que trata o capítulo anterior, a pessoas que:

- I. Tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;
- II. Tenham sido punidos, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
- III. Tenham sido condenadas em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492, de 16.06.1986 e na Lei 8.429, de 02.06.1992; e
- IV. Se encontrem no exercício de atividade político-partidária.

CAPITULO III Das Garantias e Prerrogativas dos Cargos

Artigo 14. Para o bom desempenho de suas atividades, fica assegurada a UCCI a prerrogativa de solicitar, a quem de direito, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou adoção de providências em relação a situações específicas.

Parágrafo Único. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado a UCCI, no exercício das atribuições inerentes as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal do agente que, por ação, omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à sua atuação.

Artigo 15. Os ocupantes de cargos na **UCCI** e em seus departamentos deverão guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de relatórios e pareceres destinados a chefia superior, ao presidente da entidade, ao titular da unidade administrativa na qual se procederam às constatações.

TITULO VII DA REGULAMENTAÇÃO E OS DOS PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA AMM

Artigo 16. As Instruções Normativas a que se refere o Parágrafo Único do artigo 1º desta Resolução, que passa a integrar o Manual de Rotinas e Procedimentos Internos da AMM e deverá estar concluído até 2011, estão distribuídas conforme área de aplicação identificadas nos Sistemas Administrativos e respectivas unidades que atuarão como Unidade Central, definidos de acordo com Anexo I.

§ 1º. A normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos constantes no Anexo I, de acordo com a ordem de prioridades fixada na Resolução do TCE/MT nº 01/2007 e prazo de conclusão em 31 de dezembro de 2009, terão prioridades sob os Sistemas Administrativos com prazo de prioridades até 31 de dezembro de 2010, podendo, no entanto ser concluídas em prazos inferiores ao estabelecido naquela Resolução.

§ 2º. Outros sistemas administrativos não mencionados nesta Resolução Normativa poderão ser normatizados pelas respectivas unidades responsáveis, assim como poderão ser estabelecidos prazos diferenciados para a conclusão das normas de cada sistema administrativo, desde que inferiores aos prazos estabelecidos no Anexo I aprovados pela UCCI.

§ 3º. É parte integrante desta Resolução a Instrução Normativa SCI-001/2010, destinada a Padronização bem como orientação para expedição das demais Instruções Normativas.

Artigo 17. Nos prazos previstos no Anexo I, as unidades responsáveis pelos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da Controladoria Interna as minutas de Instrução Normativa com as rotinas de trabalho e procedimentos de controle, que, por sua vez, serão

analisadas e encaminhadas para aprovação da Presidência da AMM no prazo máximo de 30 dias após seu recebimento.

§ 1º. As minutas de Instrução Normativa deverão ser elaboradas de acordo com a Instrução Normativa SCI 001/2010, não sendo aceito outro padrão.

§ 2º. As instruções normativas terão força de regras que, sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regimento de trabalho em que se enquadra o agente infrator.

§ 3º. Em todas as situações onde for constatado que não houve o completo atendimento às exigências especificadas nas instruções normativas, os documentos deverão ser intempestivamente devolvidos a origem, sob pena de responsabilização de quem deixar de fazê-lo.

Artigo 18. Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Artigo 19. As Unidades responsáveis pelos sistemas administrativos definidos no Anexo I desta Resolução, deverão informar à Controladoria Interna, para fins de cadastramento e formalização da delegação de responsabilidade, no **prazo máximo de quinze dias** da publicação desta, o nome do respectivo Representante Setorial do SCI, comunicando de imediato as eventuais substituições.

§ 1º Entende-se por Representantes Setoriais do SCI: o Titular da Unidade Central do Sistema Administrativo ou Servidor por ele indicado.

§ 2º. Incumbe aos responsáveis pelas Unidades Centrais dos Sistemas Administrativos que compõem o Sistema de Controle Interno da AMM, em seu âmbito de atuação, assumir as seguintes atribuições adicionais:

- I. Prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

- II. Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle ao qual a unidade em que está vinculado atue como órgão central do sistema administrativo;

- III. Fiscalizar o cumprimento do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle a que a sua unidade está sujeita e propor seu constante aprimoramento;

- IV. Encaminhar formalmente à Controladoria Interna as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento, com os indícios de provas existentes;

- V. Prestar informações e adotar providências e recomendações quando solicitadas pela Controladoria Interna ou se manifestar a respeito delas;

- VI. Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

- VII. Prover o atendimento as solicitações de informações e de providências por parte da Controladoria Interna, quanto à obtenção e encaminhamento das respostas sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Controladoria Interna nos relatórios de auditoria interna;

- VIII. Comunicar à Controladoria Interna, eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de desconformidade;

Artigo 20. As atividades de auditoria interna a que se refere o inciso V, do artigo 7º desta Resolução, terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelas suas unidades responsáveis e executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo, se for o caso, recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização requeiram, a Controladoria Interna poderá solicitar a Presidência, desde que devidamente justificada, a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros.

§ 2º. O Controlador Interno encaminhará os relatórios de auditoria às unidades executoras auditadas, no prazo estabelecido.

§ 3º. As unidades executoras auditadas deverão informar à Controladoria Interna, no prazo fixado, as providências adotadas em relação ao relatório de auditoria.

Artigo 21. A Controladoria Interna caberá ainda:

- I. Elaborar o Manual de Auditoria Interna com especificações sobre os procedimentos e a metodologia de trabalho a serem observados pela unidade.

- II. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício seguinte, de acordo com os critérios e a metodologia estabelecida no Manual de Auditoria Interna.

§ 1º. Até o ultimo dia útil de cada exercício, a Controladoria Interna deverá encaminhar a Presidência da AMM, o PAAI, para o exercício seguinte.

§ 2º. Na elaboração do PAAI, a Controladoria Interna poderá buscar subsídios junto a Presidência da AMM e demais unidades executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 3º. O Manual e o Plano Anual mencionados nos incisos I e II deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Presidente da AMM.

Artigo 22. Qualquer servidor da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento, podendo fazê-lo diretamente à Controladoria Interna ou através dos responsáveis da unidade a qual está vinculado.

§ 1º. A denúncia deverá ser identificada e formalizada por escrito, com clara descrição da situação denunciada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando as provas ou indícios de provas, se houver.

§ 2º. A admissibilidade ou não da denúncia deverá ser devidamente fundamentada pela Controladoria Interna que poderá, observadas as normas legais, averiguar preliminarmente os fatos, a fim de confirmar a situação denunciada.

§ 3º. A Controladoria Interna poderá solicitar do responsável/denunciado informações e esclarecimentos ou a adoção de providências.

§ 4º. Confirmada à veracidade dos fatos e não adotadas as providências sugeridas, a Controladoria Interna formalizará o processo de denúncia e encaminhará ao Presidente para providenciar o processo de tomada de contas especial sempre que o procedimento for aplicável;

Artigo 23. É vedada a participação de servidores lotados na Controladoria Interna em comissões de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e em comissões de tomadas de contas especiais.

Artigo 24. Em decorrência dos trabalhos de auditoria interna ou de outros trabalhos e averiguações executadas pela Controladoria Interna, ou ainda em função de denúncias que lhe forem encaminhadas, for constada irregularidades, a esta caberá, sob pena de responsabilidade solidária, alertar formalmente a Presidência da AMM para adoção de providências a que se refere o inc. XIII do art. 7º desta Resolução.

Artigo 25. A Controladoria Interna fará comunicação oficial ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a autoridade competente não tomou providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos a entidade, sob pena de responsabilidade solidária.

Artigo 26. Os prazos estabelecidos nesta Resolução Normativa não eximem as unidades administrativas da execução de suas atividades nos prazos fixados na legislação vigente.

Artigo 27. Aos casos omissos caberá a Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Artigo 28. Os prazos estabelecidos nesta Resolução Normativa não eximem as unidades administrativas da execução de suas atividades nos prazos fixados na legislação vigente.

Artigo 29. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá, em 12 de maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

ANEXO I

Os Sistemas Administrativos e as unidades responsáveis que atuarão como Unidade Central de cada Sistema e prazos para normatização ficam assim definidos:

SIGLA	SISTEMA ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO PARA NORMATIZACAO
SCI	Sistema de Controle Interno	Controladoria Interna	31/12/2010
SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Divisão Administrativa e de Compras	31/12/2010
SPL	Sistema de Planejamento, Orçamento	Gerencia de Contabilidade	31/12/2010
SCF	Sistema de Controle de Frotas	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2010
SRH	Sistema de Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos	31/12/2010
SPA	Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2010
SCO	Sistema de Contabilidade	Gerencia de Contabilidade	31/12/2010
SFI	Sistema Financeiro	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2010
SCV	Sistema de Convênios	Divisão de Convênios e Prestação de Contas	31/12/2010
SPE	Sistema de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Gerencia de Engenharia e Arquitetura	31/12/2010
SJU	Sistema Jurídico	Coordenação Jurídica	31/12/2011
SAM	Sistema de Apoio aos Municípios	Gerencia de Apoio aos Municípios	31/12/2011
SOT	Sistema de Orientação Técnica aos Jurisdicionados	Coordenação Técnica	31/12/2011
SOJ	Sistema de Orientação Jurídica aos Jurisdicionados	Coordenação Jurídica	31/12/2011
SCT	Sistema de Capacitação e Teleconferências	Gerencia de Capacitação e Teleconferências	31/12/2011
SSG	Sistema de Serviços Gerais	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2011
STI	Sistema de Tecnologia da Informação	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2011
SIC	Sistema de Imprensa e Comunicação	Gerencia de Imprensa e Comunicação	31/12/2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2010

Dispõe sobre a produção de normas relativas às rotinas de trabalho das diversas unidades da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º. Regular a produção de normas internas relativas às rotinas de trabalho, abrangendo todas as unidades da estrutura organizacional da AMM, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Instrução Normativa: o documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização das atividades e rotinas de trabalho;

II. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: a coletânea das normas de todos os sistemas administrativos;

III. Manual de rotinas da unidade responsável: o detalhamento do fluxograma e a descrição das rotinas da respectiva unidade;

IV. Fluxograma: a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;

V. Sistema: o conjunto de ações interligadas que, coordenadas, concorrem para um determinado fim;

VI. Sistema Administrativo: o conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades do Tribunal de Contas e executadas sob a orientação técnica da respectiva unidade responsável;

VII. Ponto de Controle: o aspecto relevante da rotina de trabalho de um sistema administrativo ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos ensejem procedimentos de controle;

VIII. Procedimentos de Controle: os procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio da AMM;

IX. Sistema de Controle Interno: o conjunto de procedimentos de controle dos diversos sistemas administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Controladoria Interna;

X. Unidades Responsáveis: as unidades mencionadas no Anexo-I da Resolução 002/2010;

XI. Unidades Executoras: as diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

Artigo 3º. As Instruções Normativas a serem elaboradas pelas unidades responsáveis tem como fundamento a necessidade de padronização dos procedimentos e a fixação de procedimentos de controle nos termos das normas legais e regulamentares, das orientações da administração e das constatações da Controladoria Interna da AMM, decorrentes de suas atividades.

Artigo 4º. Cabe à unidade responsável de cada sistema administrativo, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação da Controladoria Interna.

Parágrafo Único. As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".

TÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 5º. São responsabilidades das unidades responsáveis pela Instrução Normativa (Órgão Central do Sistema Administrativo):

I. Promover discussões técnicas entre as unidades executoras, a Controladoria Interna, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

II. Submeter a Instrução Normativa à análise da Controladoria Interna, divulgar e implementar a Instrução Normativa depois de aprovada;

III. Orientar as unidades executoras e mantê-las atualizadas quanto à aplicação da Instrução Normativa.

Artigo 6º. São responsabilidades das unidades executoras:

I. Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizeram necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir e fazer cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa do respectivo sistema administrativo.

Artigo 7º. São responsabilidades da Controladoria Interna:

I. Prestar apoio técnico às unidades responsáveis na fase de elaboração das Instruções Normativas e nas eventuais atualizações;

II. Avaliar, por meio de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle de cada sistema administrativo e propor alterações nas respectivas Instruções Normativas, quando necessárias;

III. Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, em meio físico e/ou em base de dados.

TÍTULO III DO FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Artigo 8º. As Instruções Normativas deverão conter os seguintes campos obrigatórios;

I. A Identificação da norma, compreendendo:

a) Número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e seqüencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema administrativo seguido do número e do ano de sua edição. Formato: Instrução Normativa SXX ____/20XX;

b) Indicação da Versão: Indica a última versão da Instrução Normativa aprovada;

c) Aprovação: A aprovação da Instrução Normativa e de eventuais alterações será feita pelo Presidente da AMM, salvo delegação expressa;

d) A data: usando o formato dd/mm/aaaa;

e) Ato de aprovação: Indica o tipo e número de ato que aprovou o documento original e suas alterações.

f) Unidade Responsável: O nome da unidade responsável pela elaboração da Instrução Normativa respectiva.

II. O conteúdo da Instrução Normativa deverá estabelecer:

a) A sua finalidade: especificar de forma sucinta os motivos que levaram à elaboração da Instrução Normativa, indicando, sempre que possível, onde a rotina de trabalho se inicia e onde termina;

b) A sua abrangência: especificar as unidades executoras submetidas à respectiva norma e explicitar quando tais normas devem ser observadas, mesmo que parcialmente, por todas as unidades administrativas da AMM;

c) Os conceitos: as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a abrangência se estender a todas as unidades da AMM;

d) A base legal e regulamentar: indicar as normas legais e/ou regulamentares que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa;

e) As responsabilidades: especificar as responsabilidades da unidade responsável e das respectivas unidades executoras;

f) Os procedimentos: descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;

g) As considerações finais: se necessárias, com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções as regras da Instrução Normativa.

§ 1º. As abreviaturas e/ou siglas deverão ser identificadas por extenso somente na primeira vez em que forem mencionadas.

§ 2º. Deverá ser na forma de Resolução, a normatização cujos efeitos extrapolem o âmbito interno da AMM ou nas hipóteses em que seja conveniente ampla divulgação, a critério da Presidência da AMM.

TITULO IV PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Artigo 9º. Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vem sendo adotados em relação ao assunto a ser normalizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que tem alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Parágrafo Único. Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).

Artigo 10. A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para a direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que se identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

a) Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

b) Emissão de documentos;

c) Ponto de decisão;

d) Junção de documentos;

e) Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

§ 1º. As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade no topo.

§ 2º. A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades da AMM tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho.

§ 3º. Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o fluxograma, serão abertas tantas quantas forem necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa.

§ 4º. Procedimento idêntico ao descrito no parágrafo anterior deverá ser adotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares.

§ 5º. Uma vez consolidado e testado, o fluxograma servirá de orientação para a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo.

Artigo 11. As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com linguagem didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no *caput*, deverão ser especificados os procedimentos a serem observados no dia-a-dia, em especial:

a) Os elementos obrigatórios em cada documento;

b) O número de vias e suas destinações;

c) O detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

d) Relação de documentos obrigatórios para validação da operação;

e) Os aspectos legais e/ou regulamentares a serem observados;

f) Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias back-up, etc.).

§ 2º. Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de "check list", que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo, especificando qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Artigo 12. Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada a Controladoria Interna, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Parágrafo Único. A Controladoria Interna sugerindo alterações na respectiva Instrução Normativa, devolverá a minuta à unidade responsável para se manifestar, caso contrário, encaminhará para apreciação da Presidência da AMM e posteriormente providenciará sua divulgação e implementação.

TITULO V IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 13. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Artigo 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, em 12 de maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM



Associação Matogrossense dos Municípios

§ 2º. Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de "check list", que passarão a integrar a Instrução Normativa como anexo, especificando qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Artigo 12. Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada a Controladoria Interna, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Parágrafo Único. A Controladoria Interna sugerindo alterações na respectiva Instrução Normativa, devolverá a minuta à unidade responsável para se manifestar, caso contrário, encaminhará para apreciação da Presidência da AMM e posteriormente providenciará sua divulgação e implementação.

TÍTULO V

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 13. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Artigo 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, em 12 de maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3.920 - CPA - tel: 2123 1200 fax: 2123 1201 - CEP: 78.050-902 - Cuiabá - MT
site: www.amm.org.br - e-mail: amm@amm.org.br

Consórcios Intermunicipais

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul
CNPJ nº 08.051.612/001-15

PORTARIA Nº 004/2010, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, para o exercício de 2010.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

PAULO SERGIO S. DONINI – Presidente
JORGE CELLOS DE ASSIS – Membro
DERLY PONCIANO DE ARRUDA – Membro

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Campo Verde – MT, em 13 de abril de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Presidente do Consórcio

Registre-se, Publique-se.

Rua Arnaldo Eckert, nº 875 – Campo Verde – MT



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br